SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 30 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1483

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA POSSE

DECRETO Nº. 096/GP/2015. 25 de Junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica o candidato abaixo relacionado convocado comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - A candidata ora convocada terá 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

IX - CONCURSO PÚBLICO

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Nome	Classificação
FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA	1ª

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Decreto nº. 96/2015/GP. 25 de Junho de 2015.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Tipagem sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:0315DC56

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2015 DO CONTRATO N° 007/ASJUR/2014

Celebrado: 27/05/2015
Contratada: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratante: Empresa Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagens LTDA-ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação de prazo para a empresa contratada na realização de serviços da construção de uma quadra escolar coberta com vestiário no Distrito de Flor da Serra no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Recursos Oriundos do Termo de Compromisso PAC 204385/2013. Conforme os termos do processo Administrativo nº 1912/2013/SEMEC e Tomada de Preço n° 009/CPL/2013.
Do prazo: 70 (Setenta dias).
Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.
A Empresa Oliveira & Garcia Construções e Terraplanagens LTDA-ME.
Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de junho 2015.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9FD30575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 096/GP/2015. 25 de Junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO IX CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica o candidato abaixo relacionado convocado comparecer para tomar posse apresentando toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - A candidata ora convocada terá 30 (trinta) dias para se apresentarem e tomar posse.

Art.3º. - Relação dos nomes dos convocados:

IX - CONCURSO PÚBLICO

FISCAL DE OBRAS E POSTURA

Nome	Classificação
FABIANA COELHO BENICIO DA ROSA	1ª

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 96/2015/GP. 25 de Junho de 2015.

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Tipagem sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:3B6BAC6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC.Nº039/2015

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste o Sr°. **CICERO ANTONIO COSTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA e ADJUDICA** a Licitação na Modalidade Dispensa, referente ao Processo Administrativo nº.

039/CMAO/2015, realizado no dia 28 de Maio de 2015 as 9h15mn, em favor de:
GAZIN INDÚSTRIA DE MÓVEIS E ELETRO DOMESTICOLTDA: CNPJ: 77.941.490/**0157-72**, no valor de R$ 1.980,76 (Hum Mil Novecentos e Oitenta Reais e Setenta e Seis Centavos).

Alvorada do Oeste – RO, 26 de Junho de 2015.

CICERO ANTONIO COSTA
Presidente da CMAO

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:68B671C6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 091/PMADO/2015

Nomeia o Senhor José Almeida da Silva, como Responsável Técnico para Acompanhamento da área em Litigio com a Empresa União Cascavel de Turismo Ltda, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que existe em curso junto ao Poder Judiciário Estadual, Comarca Cível de Alvorada D'Oeste/RO., Processo Judicial de nº 0000636-27.2012.822.0011, que trata de litigio de desapropriação de área, referente a quadra nº 64.

CONSIDERANDO, a necessidade de se disponibilizar um técnico em agrimensura para acompanhar a perícia a ser realizada no próximo dia 27 de julho de 2.015.

CONSIDERANDO, que o técnico ora nomeado, faz parte do quadro de servidores lotados no município de Alvorada D'Oeste, e tem amplo conhecimento acerca dos fatos e também dos terrenos desta Municipalidade.

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeado o servidor José Almeida da Silva para acompanhar todos os atos de acompanhamento e fiscalização da área em litígio com a Empresa União Cascavel de Turismo Ltda, conforme processo judicial nº 0000636-27.2012.822.0011.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Alvorada do Oeste/RO - 29 de Junho de 2015.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

VALNIR G. AZEVEDO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:90A539DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº. 060/2015

Pelo presente, fica notificada a empresa **Panificadora Mais Você LTDA - Panificadora Mais Você,** inscrita no CNPJ: 10.268.073/0001-12, de que na data 26/05/15 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4371** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de produto alimentício desprovido de rotulagem*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto – Lei nº. 986 de 21/10/69 art.10. A infração está tipificada no art. 167 inciso XXIII, da Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11 .
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pelo Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO**, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.
Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo Nº060/2015 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes, 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
Alba Valéria Machado
Código Identificador:531CAC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 180/2015

Celebrado 28.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição e instalação de Aparelhos de Ar Condicionados, para atender os Departamentos, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n° 380/SEMSAU/2015 e especificações e condições constantes no Projeto Básico/Edital e seus Anexos.
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 25.213,93 (Vinte e cindo mil duzentos e treze reais e noventa e três centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação
Processo Administrativo nº. 5.166/SEMED/2015.

Ariquemes – RO, 28 de Maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:646F8A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 178/2015

Celebrado 27.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – LAP TOP INFORMÁTICA E TECONOLOGIA LTDA-ME**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Cartuchos e Toners novos ou compatíveis, inteiramente novos, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, estes produtos irão atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 2.388/SEMPOG/2015 e seus Anexos.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 1.049,40 (Um mil e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Processo Administrativo nº. 4.941/SEMPOG/2015.

Ariquemes – RO, 27 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:9F5D091A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 179/2015

Celebrado 27.05.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COM. LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Cartuchos e Toners novos ou compatíveis, inteiramente novos, primeiro uso, inclusive a carcaça, e não poderão ser resultantes de remanufaturamento, refilamento, reciclagem, retintagem, reutilização ou recondicionamento, seja parcial ou total, não serão aceitos produtos em desacordo com essas condições, estes produtos irão atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo n° 2.388/SEMPOG/2015 e seus Anexos.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Processo Administrativo nº. 4.941/SEMPOG/2015.

Ariquemes – RO, 27 de maio de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lourenco Rodrigues da Costa
Código Identificador:8DDDF179

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR no valor global de R$ 2.360,85 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2014/CGM da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, cuja detentora é as empresas **COVAN – COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA,** inscrita no CNPJ: **02.475.985/0001-37,** formalizado pelo Processo Administrativo nº 5575/SEMAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP – 102 e SUS-107.

Ariquemes/RO, 25 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:08B02CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições, torna público que está realizando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR no valor global de R$ 19.680,00 (DESENOVE MIL SEISSENTOS E OITENTA REAIS), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 060/2014/CGM da Prefeitura Municipal de Ji-paraná, cuja detentora é as empresas **PRODUTOS HOSPITALARES MEDBLANC – ME,** inscrita no CNPJ: **10.812.219/0001-49,** formalizado pelo Processo Administrativo nº 5578/SEMSAU/2015, para atender a Secretaria Municipal saúde – SEMSAU, Programação Orçamentária: RP – 102 e SUS-107.

Ariquemes/RO, 25 de Junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4352BE15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005351/SEMPOG/2015

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 11.398 de 08.06.2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna publico que o Prefeito Municipal adjudicou e homologou a despesa por Dispensa de Licitação referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GINASIO MANÉ GARRINCHA DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES. Em favor das empresas: R & F MATERIAL ELÉTRICO LTDA**,** inscrita no CNPJ n°05.981.444/0001-79, com o valor total de R$ 2.820,47 (dois mil oitocentos e vinte e quarenta e sete centavos). OESTE LUX COM. DE MATERIAIS DE CONST. DE LOCAÇÃO LTDA - EPP**,** inscrita no CNPJ n°13.218.122/0001-09, com o valor total de R$ 2.075,24 (dois mil e setenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Ariquemes, 29 de Junho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:BCD53B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 048/SEMPOG/15 PROC. N.º 3.919/04/SEMSAU/15

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 48/SEMPOG/2015, referente ao Processo Administrativo nº. 3.919/04/SEMSAU/2015, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR TIPO: armário vitrine 02 portas, mesa ginecológica, escada, carros de curativos, mesa para exame clinico, maca estofada revestida em courvim, biombo triplo, lixeira com pedal, maleta para medicamentos e colchão hospitalar inflável tipo caixa de ovo, destinados a suprir as necessidades de aquisição e renovação de mobiliários em virtude das construções e ampliações de departamentos desta secretaria,** em favor das empresas: **CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ: **10.983.327/0001-84**, com o valor total de R$ 71.219,45 (Setenta e Um Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quarenta e Cinco Centavos), **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: **07.626.776/0001-60**, com o valor total de R$ 11.100,00 (Onze Mil, e Cem Reais), **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: **02.563.570/0001-15**, com o valor total de R$ 2.535,00 (Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais), **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME**, inscrita no CNPJ: **02.605.669/0001-32**, com o valor total de R$ 59.871,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R$ 144.725,45 (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Ariquemes-RO, 29 de junho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:CB8629FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ADENDO AO "AVISO DE LICITAÇÃO" DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/CPL/PMA/15 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5285/SEMGOV/2015

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº. 11.398, de 08 de junho de 2015, torna público que esta promovendo a inclusão de informação ao Aviso de Licitação da Concorrência nº **08/CPL/PMA/15**, através do Processo nº **5285/SEMGOV/2015**, cujo objeto é a **"**para ***Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para divulgação de Campanhas Educativas e Publicidade Institucional, da Prefeitura do Município de Ariquemes",*** conforme segue:
Unidade Orçamentária 1: Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV
Programa 04.131.0003.2.2.005000 – Serviços de Publicidade e Divulgação
Valor: R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)

Unidade Orçamentária 2 : Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU
Programa 10.301.0059.2.438 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde na Escola./10.305.0062.2.046 – Impl. e Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde.
Fonte de Recurso: 107 – SUS
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)

Unidade Orçamentária 3: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES
Programa 08.244.0020.2.318 – Assistência CRAS/PAIF/08.244.0021.2.068 – Assistência CREAS/PAEIF (Piso M. COMP.).
Fonte de Recurso: 115 – FNAS
Valor: R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais)

Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Global: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)

Considerando que as informações acima não afetam a formulação das propostas, uma vez que estas constam do Edital, conforme Item 20 fica mantido a data da Sessão Inaugural para **14/08/2015, às 10h00min** e demais informações.

Ariquemes-RO, 29 de junho de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E8E442EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 97/2015 PROCESSO N° 4919/SEMPOG/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, BANDEIRA OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA E BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES SERÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 2.786,68, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 68/2015, às fls. 25. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de julho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 79/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2015 até às 09h00min. do dia 10/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h05min do dia 10/07/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de junho de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:4C34F1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2015 PROCESSO N° 5706/SEMUST/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS PELA GUARDA MUNICIPAL E DIRETRAN SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 1.860,50, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 032/2015, às fls. 13. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de julho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 100/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2015 até às 11h00min. do dia 10/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 10/07/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de junho de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:DCF90766

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 99/2015 PROCESSO N° 5631/SEMA/2015 CONVENIO MUNICIPIO / UNIÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONVÊNIO MMA/SRHU Nº

00004/2009, REGISTRADO NO SICONV SOB Nº 712864/2009, QUE TEM POR OBJETO "APOIO AO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL PARA GESTÃO INTEGRADA E ASSOCIADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS", VISANDO ASSIM ATENDER PARTE DA META 4 DESTE CONVÊNIO, QUE É ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO) PARA ATENDER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA (CISAN-CENTRAL/RO), sendo o valor estimado desta licitação é de R$ 40.347,50, conforme NAD – NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 039/2015, às fls. 39.
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 11.397 de 08 de julho de 2015. torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 99/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 30/06/2015 até às 16h00min. do dia 10/07/2015.
Início da Sessão Pública virtual será às 16h05min do dia 10/07/2015 (Horário de Brasília).
A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br e publicações e retirada de edital www.ariquemes.ro.gov.br.
Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 29 de junho de 2015.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:0F28D933

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/SEMPOG/2015, PROCESSO N º4.253/04/SEMA/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de **serviços de recuperação dos aparelhos das Academias ao Ar Livre dos Bairros: Setor 06, Setor 09, Setor Institucional (Avenida JK) e Setor 01(Praça da Vitória),** a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, com o valor total estimado em de **R$ 12.702,66 (Doze mil setecentos e dois reais e sessenta e seis centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 92/15 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 30/06/2015 até às 11h00min do dia 10/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 11h30min do dia 10/07/2015 (Horário de Brasília)**.
A retirada do edital está disponível no site **www.cidadecompras.com.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.cidadecompras.com.br.**
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 29 de Junho de 2015.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:E31BDC01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 046/2015/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público, os autos do Processo Administrativo Nº **850/2015/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Contratação de empresa para Manutenção preventiva, corretiva e revisão com substituição de peças do veículo MICRO-ÔNIBUS SPRINTER 515 Cor branca, ano 2014 – Mercedes bens.**

Classifica se a favor de: **RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA.**
Valor estimativo de **R$ 1.247,23** (Mil duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos).

Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Inciso XVII – *É dispensável a licitação:* **"para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)".**

BURITIS/RO 29/06/2015.

JULIANE AIRES SANTANA
Presidente Interino da CPLMS
Decreto 5447/GAB/PMB/2015

Publicado por:
Juliane Aires Santana
Código Identificador:66589D28

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **A.R. FARONI EIRELI-ME - CNPJ: 20.399.802/0001-23,** a proposta no valor de **R$ 9.959,06 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos),** em favor da empresa **CICERO CARLOS RIBEIRO EIRELI-ME - CNPJ 19.634.357/0001-50** a proposta no valor de **R$ 210.657,62 (duzentos e dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos),** em favor da empresa **W.M. COMERCIO ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta no valor de **R$ 231.078,30 (duzentos e trinta e um mil, setenta e oito reais e trinta centavos),** em favor da empresa **PORTO REAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-EPP CNPJ 05.850.159/0001-19** a proposta no valor de **R$ 2.070,20 (dois mil e setenta reais e vinte centavos),** em favor da empresa **ITALIA CAFES ESPECIAIS EIRELLI- CNPJ 17.389.608/00001-52** a proposta no valor de **R$ 13.189,50 (treze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos),** através da **Pregão Eletrônico n. 025/CPLMS/2015/SRP 019,** através do **Processo nº 1-571/SEMA/2015** em conformidade com as Leis Federal n° 8.666/93 e 10.520/02, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do adjudicado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 26 de junho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:C6002013

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 1-273/2015. BURITIS, 03 DE JUNHO DE 2015.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 03 de junho de 2015 para apresentação de conclusão do procedimento da Sindicância Administrativa sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:BD517B76

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **RODOBENS CAMINHOES RONDONIA LTDA - CNPJ 11.567.074/0002-01** a proposta no valor de **R$ 1.247,23 (mil e duzentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), através da Dispensa Licitação n. 046/CPLMS/2015,** através do **Processo n. 1-850/SEMUSA/2015** em conformidade com artigo 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 29 de junho de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:5D1AEF1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº032/2015** de **02 de Junho de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº0286/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo, 01 (um) Trator Agrícola de pneus, novo, 01 (uma) grade aradora nova, 01 (uma) roçadeira tratorizada, nova, com recursos oriundos do Convênio nº799450/2013/MAPA/CAIXA, celebrado entre o Município de Cabixi e a União,** conforme memorando de solicitação **nº077/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP.....R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 25 de Junho de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:0E85D97A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2015

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº033/2015** de **03 de Junho de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº0287/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de Equipamentos Agrícolas sendo, 01 (um) Trator Agrícola de pneus, novo, 01 (uma) Grade Aradora nova, 01 (uma) Carreta Agrícola, nova, com recursos oriundos do Convênio nº234/DPCN/2014, celebrado entre o Município de Cabixi e a União,** conforme memorando de solicitação **nº078/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA-EPP.....R$ 144.400,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 25 de Junho de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:6818DCFD

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2015.

O Prefeito do Município Cabixi-RO, Izael Dias Moreira, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº031/2015** de **02 de Junho de 2015**, referente ao **Processo Administrativo nº0351/2015,** que tem por objeto: **Aquisição de Equipamento Agrícola sendo 01 (um) Trator Agrícola de pneus, novo 0km, conforme detalhado no plano de trabalho do Contrato de Repasse nº815120/2014/MDA/CAIXA, celebrado entre o Município de Cabixi/RO e a União,** conforme memorando de solicitação **nº096/COMOSP/2015,** ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

AGRITECH LAVRALE S.A. MAQUINÁRIO AGRÍCOLA E COMPONENTES.....R$ 85.999,00 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais), valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 25 de Junho de 2015.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:064DA44E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

AVISO DE EDITAL REABERTURA
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2015, Objeto: **Despesas com contratação de uma empresa para a construção do Centro de Apoio ao Turista, localizado na Avenida Tamoios, esquina com a linha 11,** Tipo Menor Preço global, Regime de Execução empreita por preço global, Processo Administrativo nº. 0552/2015, Fonte de Recursos: – 1.059- **Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico,** Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações-convênio R$ 302.250,00 e 44.90.51 - Obras Instalações-contrapartida R$ 6.250,00, valor estimado da obra R$ **308.500,00 (Trezentos e oito mil e quinhentos reais**) Seção de Abertura às **10:00** horas (horário de Brasília) do dia **21 de Julho 2015**, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 29 de Junho de 2015.

ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da CPL
Dec. Nº 060/2015

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:CAF42127

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE EDITAL

AVISO DE EDITAL REABERTURA
TOMADA DE PREÇO N.º 003/2015

A Prefeitura Municipal de Cabixi, RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por TOMADA DE PREÇOS sob o nº 003/2015, Objeto: **Despesas com contratação de uma empresa para a construção do Centro de Apoio ao Turista, localizado na Avenida Tamoios, esquina com a linha 11,** Tipo Menor Preço global, Regime de Execução empreita por preço global, Processo Administrativo nº. 0552/2015, Fonte de Recursos: – 1.059- **Construção do Centro de Desenvolvimento Turístico,** Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras Instalações-convênio R$ 302.250,00 e 44.90.51 - Obras Instalações-contrapartida R$ 6.250,00, valor estimado da obra R$ **308.500,00 (Trezentos e oito mil e quinhentos reais**) Seção de Abertura às **10:00** horas (horário de Brasília) do dia **23 de Julho 2015**, na Prefeitura Municipal na sala da CPL, sito à Av. Tamoios, 4887, Fone: 069 3345-2353 Fax: 069 3345-2308. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 ou no site da Prefeitura no endereço eletrônico www.cabixi.ro.gov.br.

Cabixi – RO, 29 de Junho de 2015.

ALESSANDRO DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente da CPL
Dec. Nº 060/2015

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0CEF1ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 594/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº **594/2015**.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Material de analise clinica (reagentes) para atender o laboratório da Unidade Mista em caráter de emergência.

Favorecido (s): **LABIOTEK COM. E SERV. LTDA**
Valor Total: R$ 4.294,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 29 de junho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:DE3CB39E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 034/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED.
CONTRATADO: CASAALTA. CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO: rescisão contratual.
DO VALOR: R$ 1.707.389,39.
PROCESSO: 6023/GLOBAL/2013 - Volume lI.
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, no termo do art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 22 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3F5EF221

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 025/PMC/14

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMED. CONTRATADO: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA. DO OBJETO: rescisão contratual. DO VALOR: R$ 1.709.705,36. PROCESSO: 6022/GLOBAL/2013 - Volume lI. LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, no termo do art. 79, inciso II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 22 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E3597745

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.002/AMEC/15.

CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal/AMEC
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO LOVO DE ARBITROS - ALA
OBJETO: ADITIVAR VALOR. PROCESSO: 91/ESTIMATIVO/2014
OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato nº. 002/AMEC/2015. DO VALOR: 2.291,80. DOTAÇÃO. ORÇAMENTARIA: 27.812.0025.2.131. ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99.02. ASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONFEDERAÇÕES.

Cacoal-RO, 24 de JUNHO de 2015.

ROMEU RODRIGUES MOREIRA
Diretor Geral
AMEC

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:85B90345

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o que consta nos autos de nº 1025/PMC/2015 bem como, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município RECONHEÇO a Dívida em favor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia-DETRAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede a Rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, Porto Velho-RO, no montante de R$ 97.687,20 (Noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), decorrente do ressarcimento dos custos dos serviços com a execução do convênio nº 001/2009, convalidados através do convênio nº 001/2015(Cláusula Décima Terceira- Das disposições finais), e ao FUNSET o percentual de 5% do valor das multas arrecadadas, conforme disposto no parágrafo único do art. 320 do CTB, no montante de R$ 18.176,86(Dezoito mil cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Cacoal/RO, 25 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito de Cacoal

GERSON ANTONIO SAPPER
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
Dec. 4710/PMC/2013

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4E8308F5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2015 PROCESSO N° 1089/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ROLO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO (SULFITE) 90G 0,61X50M, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN.
O Valor prévio é de R$ 5.012,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital.
A abertura da sessão pública será no dia 14 de julho de 2015, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 26 de junho de 2015.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 271/GAB de 09/06/2015

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:4CC127AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 249/2015, DE 29 DE JUNHO DE 2015

Nomeia os servidores a compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA e da outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Deonice Alupp Alves, Quelli Janaina Mendes da Costa e Silvana Moreira do Prado** (servidores do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde); **Geraldo de Souza Marink Filho, Luciene Herrera e Kelli Cristina Mroczkoski (**servidores efetivos do Município, representantes do Poder Executivo Municipal), para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA, com as prerrogativas e deveres inerentes, previstas na legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:EB571E0C

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado e Edital nº 001/2015 de 25 de março de 2015, com homologação do Resultado Final em 10 de abril de 2015, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 10 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional

Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*	*CLASSIFI-CAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
SILVANA TORCHELSEN BUTTOW	*PROF. II N II – 25 h - VESPERTINO*	*LÍNGUA PORTUGUESA*	*5º*	*E.M.E.F. 07 DE SETEMBRO*

Campo Novo de Rondônia, 29 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:503F8657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 679

De **29** de **Junho** de **2015**.

5ª Conferência Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município Art.º 87 Inciso X.

Considerando as leis Federais de Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e a Lei Municipal 595 de 03 de Outubro de 2011;

Considerando Decreto Presidencial Nº243 de 15 de Dezembro de 2014, que convoca a 15ª(Décima Quinta) Conferência Nacional de Saúde (publicado na página do Conselho Nacional de Saúde);

Considerando o Decreto Nº19. 601 DE 24 de março de 2015, do governo Estadual de Rondônia convocando a VIII (Oitava) Conferência Estadual de Saúde publicado no Diário Oficial do Estado no Estado no dia 24 de Março de 2015;

Considerando a importância da referida Conferência cujo objetivo é debater com a população e avaliar as Políticas Públicas de Saúde do Município, bem como apresentar propostas de melhorias do Sistema Público de Saúde a ser aprovadas e encaminhadas para VIII Conferência Estadual de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º -Fica Convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, a se realizar no período de 09 e 10 de julho de 2015, na sede do município, com o tema: "Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas"- "Direito do Povo Brasileiro"

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde será Coordenada pela a presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:301BFC3C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 680

DE 29 DE JUNHO DE 2015.

"Cria as funções de Presidente e Coordenadora Geral e o Comitê Executivo que dispõe sobre a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Candeias do Jamari".

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município Art.º 87 Inciso X.

Considerando as leis Federais de Nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990 e 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e a Lei Municipal 595 de 03 de Outubro de 2011;

Considerando Decreto Presidencial Nº243 de 15 de Dezembro de 2014, que convoca a 15ª(Décima Quinta) Conferência Nacional de Saúde (publicado na página do Conselho Nacional de Saúde);

Considerando o Decreto Nº19. 601 DE 24 de março de 2015, do governo Estadual de Rondônia convocando a VIII(Oitava) Conferência Estadual de Saúde publicado no Diário Oficial do Estado no Estado no dia 24 de Março de 2015;

Considerando a importância da referida Conferência cujo objetivo é debater com a população e avaliar as Políticas Públicas de Saúde do Município, bem como apresentar propostas de melhorias do Sistema Público de Saúde a ser aprovadas e encaminhadas para VIII Conferência Estadual de Saúde.

D E C R E T A

Art. 1º -Ficam criados as funções de Presidente, Coordenador Geral e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração e execução da 5ª Conferência Municipal de Saúde e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º -O Presidente e o Coordenador Geral são os responsáveis e deverão acompanhar os objetivos, do processo construtivo e de execução das atividades inerentes a realização da 5ª Conferência de Saúde.

Presidente: Andriw Jeferson G. Andrade. Sec. Municipal de Saúde.
Coordenadora Geral: Cleusely Pereira Trochmann. Presidente do CMSCJ.

Art. 3º -O**Comitê Executivo**será responsável pela execução em todo o processo da 5ª Conferência Municipal de Saúde sendo composto pelos seguintes membros:

I - Ivanclei Sarco Rodrigues - Coordenador Executivo Representando o Conselho
Nayara Roberta Ferro- Membro CMSCJ
Maria Conceição de Oliveira- Membro CMSCJ

II - Andriw Jeferson Gomes de Andrade - Coordenador Executivo Representando a SEMSAU.
Maria Cleide Barbosa de Souza - Membro SEMSAU
Welita Kassia B. Gonçalves- Membro SEMSAU

Art. 4° -O Comitê Executivo deverá preparar e submeter á apreciação o regulamento interno desta Conferência ao pleno do Conselho Municipal de Saúde.

§ 1º- O Secretário Municipal de Saúde exercerá a função de Presidente da Conferência juntamente com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde na função de Coordenadora Geral da Conferência.

§ 2°- As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê Executivo somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao Secretário Executivo decidir em caso de empate.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:561599AD

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 499/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **499/SEMA/2015**, em favor de:

PROCESSO: 499/SEMA/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2015/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2015
LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Requisição 001: Itens: 01 e 02
Valor Contratado R$: 105.326,40
Requisição 002: Itens: 02 e 03
Valor Contratado R$: 44.117,04
PARA ABASTECIMENTOS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
Material de Consumo (Combustíveis)

TOTAL GERAL R$: 149.443,44 (Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Junho de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D28D2C46

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 500/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **500/GABINETE/2015**, em favor de:

PROCESSO: 500/GABINETE/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2015/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2015
LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Requisição 010: Itens: 01 e 03
Valor Contratado R$: 20.873,60
PARA ABASTECIMENTOS DE VEICULOS
Material de Consumo (Combustíveis)

TOTAL GERAL R$: 20.873,60 (Vinte mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Junho de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E4D8182

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 501/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **501/SEGEFAZ/2015**, em favor de:

PROCESSO: 501/SEGEFAZ/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2015/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2015

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Requisição 011: Item: 01
Valor Contratado R$: 5.248,50
PARA ABASTECIMENTOS DE VEICULOS
Material de Consumo (Combustíveis)

TOTAL GERAL R$: 5.248,50 (Cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Junho de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:96223303

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 502/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **502/SEMAS/2015**, em favor de:

PROCESSO: 502/SEMAS/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2015/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2015

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Requisição 005: Item: 01
Valor Contratado R$: 10.497,00
Requisição 006: Item: 01 e 03
Valor Contratado R$: 16.476,90

Requisição 007: Item: 01
Valor Contratado R$: 5.248,50
Requisição 008: Item: 01
Valor Contratado R$: 6.998,00
Requisição 009: Item: 01
Valor Contratado R$: 6.998,00
PARA ABASTECIMENTOS DE VEICULOS
Material de Consumo (Combustíveis)

TOTAL GERAL R$: 46.218,40 (Quarenta e seis mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Junho de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E11D29C9

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 503/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **503/SEMUSP/2015**, em favor de:

PROCESSO: 503/SEMUSP/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2015/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2015

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Requisição 003: Item: 01 e 02
Valor Contratado R$: 20.093,80
Requisição 004: Item: 02
Valor Contratado R$: 18.687,80
PARA ABASTECIMENTOS DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS
Material de Consumo (Combustíveis)

TOTAL GERAL R$: 38.687,80 (Trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Junho de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:445FB2C0

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 504/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **504/SEMAM/2015**, em favor de:

PROCESSO: 504/SEMAM/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2015/SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 001/2015

LICITANTE VENCEDOR

IRMÃOS RUSSI LTDA
CNPJ: 34.770.685/0002-58
Requisição 012: Item: 01
Valor Contratado R$: 5.248,50
PARA ABASTECIMENTOS DE VEICULOS
Material de Consumo (Combustíveis)

TOTAL GERAL R$: 5.248,50 (Cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Candeias do Jamari - RO, **29 de Junho de 2015**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3D35DBE3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 062/GP/2015

De 29 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Assembleia Geral para Eleição de Diretoria e Conselhos – Biênio 2015/2016, nos dias 01 e 02 de junho de 2015, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 01 de julho de 2015 e retorno no dia 02 de julho do corrente do ano, conforme Cronograma em anexo:

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – CAD. 5902 – Prefeito Municipal – R$ 900,00 x 02 = 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

FELIPE GÓES GOMES DE AGUIAR – CAD. 9345 – Procurador Geral do Município – R$ R$ 600,00 x 02 = 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

WILSON ARTEAGA FILHO – CAD. 9259 – Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 600,00 x 02 = 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

Art. 2º - Conceder ainda passagem aérea no trecho PVH-RO/BSB-DF/PVH-RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D594DFC5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 063/GP/2015

De 29 de junho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANDRIW JEFERSON GOMES DE ANDRADE - Secretário Municipal de Saúde – Cad. 9158** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos será de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para despesas com material de consumo e R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para serviços de pequeno porte realizado por terceiros pessoa jurídica ou física, conforme Artigo 10, § 1º, alínea "a" da Lei Municipal nº 656 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 3º- O servidor acima citado terá 60 (sessenta) dias para aplicação do suprimento de fundos e prestação de contas.

Art. 4º - Os recursos serão por conta da dotação orçamentária:

ORGAO: 02.00.00 - Executivo Municipal (Poder Executivo)
UNID. ORÇAMENTARIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇAO/SUB-FUNÇAO: 10.301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0012 – Programa Municipal de Atenção Básica
PROJ/ATIV.:2064 - Manutenção das Atividades do FMS – 15%
MODALIDADE DESPESA: 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
33.90.30 – Material de Consumo

Art. 5º - O suprimento de fundo deverá atender as despesas previstas no Artigo 2º da Lei Municipal nº 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 6º - A prestação de contas será feita conforme Artigo 9º da Lei Municipal 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Art. 7º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67C4F802

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO

DE 29 DE JUNHO DE 2015.

"TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 042/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA R. B. MONTEIRO LTDA - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60,doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, portador do CPF nº **204.823.372-49** e RG nº **276.306 SSP/RO,** e de outro lado a empresa **R. B. MONTEIRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.786.974/0001-54,** com sede a Avenida Salgado Filho, nº 1861 – Nossa Senhora das Graças - Porto Velho - Rondônia, neste ato representada pelo Sr. **RONIE BRAGA MONTEIRO,** portador do CPF nº **659.442.592-72** e RG nº **593.721 SSP/RO**, residente e domiciliado sito a Rua Afonso Pena, nº 1042 – Nossa Senhora das Graças – Porto – Rondonia, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 042/2013, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento do Contrato nº 042/2013, por mais 06 (seis) meses, passando a vigir a partir de 01 de julho de 2015 a 30 de janeiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Executivo Municipal
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.303 – Suporte profilático e Terapêutico
PROJ/ATIV.: 2074 – Manut. das Atividades do Programa Saude Bucal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **29** de **junho** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito
Contratante

R. B. Monteiro LTDA – ME
CNPJ 08.786.974/0001-54
Contratada
RONIE BRAGA MONTEIRO
CPF 659.442.592-72

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3751BDC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

A Câmara Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto nº 03/2015, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto a Aquisição de materiais permanentes (**cadeiras, mesas e balcão arquivo**), para atender as necessidades do setor Administrativo Gabinete da Presidencia, Gabinete de Vereadores e Plenário de responsabilidade da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO.
Processo Administrativo nº **45/2015**.
Data de inicio da sessão pública: **13 de Julho de 2015** as **08:00**; horário (Local).
O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no e-mail diretoria@camaradechupinguaia.ro.gov.br, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Chupinguaia - RO, à Av Osvaldo Bertozzi 2780,Centro de Chupinguaia – RO; CEP: 76.990-000, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 - 1774.

CHUPINGUAIA 29 DE JUNHO DE 2015.

MARILZA DA SILVA FREIRE.
Pregoeiro

Publicado por:
Marilza da Silva Freire
Código Identificador:C6493572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2015

A PROCURADORIA

Processo 850/2015
Dispensa de Licitação nº 136/2015

Após procedermos com o encerramento da Dispensa de Licitação nº 136/2015, Processo nº 850/2015, o Presidente, no uso de suas atribuições, deu por por encerrado seus trabalhos, e adjudica como vencedora a respectiva empresa, I. DE S. O. SANTOS - ME. , perfazendo o valor total do certame R$: 3.991,26 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos), de acordo com Dispensa de Licitação.

Encaminhamos o presente para análise e parecer jurídico, e posteriores providencias necessárias.

Chupinguaia – RO, 18 de junho de 2015.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5C4D39A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1868, DE 9 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Concede nomeação a servidora Claudia Rodrigues Magalhães no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 15 de junho de 2015, **Claudia Rodrigues Magalhães** no cargo de Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal de Saúde inscrito sob CNPJ: 08.673.4150001-38.
Art. 3º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 9 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:489129B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1873, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

EMENTA: Nomeia a servidora Claudia Rodrigues Magalhães do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 15 de junho de 2015, como responsável pelo Fundo Municipal de Saúde **Claudia Rodrigues Magalhães,** SEMUSA**-,** em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na Data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Chupinguaia (RO), 09 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Marques Nogueira
Código Identificador:860168FF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 110/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO PECAS BAND EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de peças e execução de serviços, para manutenção do veículo tipo Pick-up Saveiro, pertencente á frota, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/15, Proc. Adm. Nº 362/15
DA DOTAÇÃO: 02.09.01.04.606.0006.2053.0000.3.3.90.30.90 - MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R$ 1.315,50(um mil trezentos e quinze reais e cinqüenta centavos)
DO PRAZO: 05(cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de junho de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:3FC81313

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 111/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
AUTO PECAS BAND EIRELI - ME
OBJETO: Aquisição de filtros,para atender as necessidades dos caminhões e retroescavadeira, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/15, Proc. Adm. Nº 352/15
DA DOTAÇÃO:02.09.01.04.606.0006.2053.0000.3.3.90.30.39 - MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 1.603,02(um mil seiscentos e três reais e dois centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de junho de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1337BE59

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 112/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA
OBJETO: Aquisição de filtros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/15, Proc. Adm. Nº 352/2015
DA DOTAÇÃO:02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.25 - MATERIAL DE CONSUMO-MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MOVEIS
VALOR: R$ 458,81(quatrocentos e cinquenta oito reais e oitenta um centavos)
DO PRAZO: Imediato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de junho de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:23CBF58B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°. 113/15

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
TÉCNICA DIESEL TOZZO LTDA
OBJETO:Aquisição de peças e execução de serviços, para a manutenção de bombas injetoras dos veículos, pertencentes á frota,sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 20/2015, Proc. Adm. Nº 278/2015
DA DOTAÇÃO: 02.09.01.04.606.0006.2052.0000.3.3.90.39.19 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA E MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
VALOR: R$ 32.872,96 (trinta e dois mil oitocentos e setenta dois reais e noventa seis centavos)
DO PRAZO: 05(cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de junho de 2015

Chupinguaia - RO, 26 de junho de 2015

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:AD2E4C04

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 3.103,35 (três mil cento e três reais e trinta cinco centavos), para a Aquisição de Medicamentos em favor dos menores **BRUNO E LUCAS BARROS JULIO,** conforme Termo de Acordo, anexo aos Autos, no período de 06(seis) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 144/15.

Processo Administrativo nº 1358 /2014.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:BEAE82C0

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), para a Aquisição de Medicamentos em favor de **TEREZINHA DE FÁTIMA SILVA,** conforme Termo de Audiência, anexo aos Autos, no período de 03(três) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 145/15.

Processo Administrativo nº 1389/2014.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5B6806AD

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), para a Aquisição de Medicamentos em favor de **FABIANO DE OLIVEIRA,** conforme Mandato de Segurança nº 0003339-192012.8.22.0014, anexo aos Autos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 146/15.

Processo Administrativo nº 909/2015.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:4573B6AB

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais), para a Aquisição de medicamento para o menor **NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA,** conforme Termo de audiência em anexo, por um período de 03(três) meses atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 140/15.

Processo Administrativo nº 436/2015.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:255BC1E2

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para a Aquisição de medicamento para a senhora **ONILIA DE LIMA**, conforme Termo de Acordo em anexo, por um período de 03(três) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.
Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 141/15.

Processo Administrativo nº 438/2015.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:76863C87

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 801,00 (oitocentos e um reais), para a Aquisição de medicamento para a senhora **NEUZA GOMES**, conforme Termo de Acordo em anexo, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUSA**, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 143/15.

Processo Administrativo nº 710/2014.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:B86FB2CA

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 1.230,00 (um mil duzentos e trinta reais), para a Aquisição de Medicamentos em favor de **SONIA MARIA DIAS BERNARDO,** conforme Termo de Audiência anexo aos Autos, por um período de 03(três) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 142/15.

Processo Administrativo nº 440/2015.

Gabinete do Prefeito em 26 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:0B7E0F27

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** no valor R$ 521,60 (quinhentos e vinte um reais e sessenta centavos), para a Aquisição de Medicamentos em favor da senhora **MARIA MARGARIDA JESUS DOS SANTOS,** conforme Termo de Acordo, anexo aos Autos, no período de 04(quatro) meses, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24- inciso II, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 149/15.

Processo Administrativo nº 907/2015.

Gabinete do Prefeito em 29 de junho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:E3238C68

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº633 E 640/2015.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizadanaAvenida Paulo de AssisRibeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, MeioAmbiente e DesenvolvimentoUrbano e Agropecuário, tornapublico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
PA nº633/2015 da Srª.GIVALDO JOSÉ DE CARVALHO, Lote Nº 02, Quadra Nº 88, Setor B;
PA nº 640/2015 do Srº EDSON PIMENTA NOGUEIRA, Lote Nº 16, Quadra Nº 74 Setor B; tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.
Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, Junho de 2.015

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

SYLAS DE CASTRO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:EBE12AC3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 171/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 22/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Materiais e Serviços de Manutenção em Computadores e Impressoras,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital.
O referido objeto, a empresa: **SIDNEY DA SILVA FERREIRA – ME,** inscrita no **CNPJ nº. 07.784.231/0001-82,** sagrou-se vencedora da licitação, totalizando o valor de **R$ 58.425,00** (Cinqüenta e oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 29 de junho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:B8F9FC18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 441/2015**, que originou o **Pregão Presencial nº 23/CPLM/2015**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura locação de equipamento de sonorização com e sem locução, e divulgação ambulante,** visando atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, na realização de seus eventos e festividades, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital.
O referido objeto a empresa: **CLAYTON OMAR ROCHA DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº. 22.251.236/0001-33,** sagrou-se vencedora em todos os itens da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 367.100,00** (Trezentos e sessenta e sete mil e cem reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 29 de junho de 2015.

FRANCISCO GONÇALVES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:740028A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	579/2014
b) Modalidade	INEXIGIBLIDADE
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	26/06/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Revisão Obrigatória no veículo caminhonete NISSAN FRONTIER, Placa OHL 0637	
Fornecedor: PORTO AUTO LTDA	
CNPJ: 04.104.117/0001-76	
Valor: R$ 829,50 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 26 de Junho de 2015.

FABIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:05E81806

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	071/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	011/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	011/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	29/06/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de cartuchos e tonners novos.	
Fornecedor: CAURE Informática e Suprimentos Ltda.	
CNPJ: 11.972.582/0001-94	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:F790286D

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	071/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	011/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	011/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	29/06/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de cartuchos e tonners novos.	
Fornecedor: Lap Top Informática e Tecnologia Ltda.	
CNPJ: 34.770.156/0001-73	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:893829B6

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	071/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	011/2015
c) Ata de Registro Preços n.º	011/2015
d) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	29/06/15
e) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual e Futura Aquisição de cartuchos e tonners novos.	
Fornecedor: Central Cartuchos Ltda-ME	
CNPJ: 12.941.682/0001-16	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 29 de Junho de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:7407C497

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DE CONTRATO

CELEBRAÇÃO: 26.06.2015
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: MATOS E SANTOS LTDA.
OBJETO: Registro de preço para futura contratação de Empresa especializada na prestação de serviços Fúnebres com fornecimento de urnas Funerárias (ADULTO INFANTIL E TAMANHO ESPECIAL), ornamentação e serviços de translado fúnebre intermunicipal, para atender a Secretaria Municipal. DE CUJUBIM **Nº 28/2015.**
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 126.560,00 (cento vinte e seis mil quinhentos e sessenta reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 175/2015.

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:B903A0AE

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2015
PROCESSO N° 456/2015 REGISTRO DE PREÇOS N°025/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS (SEMECD, SEMSAU, SEMAGRI E SEMAS). A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 028/2015, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 12h00min do dia 30/06/2015 até às 10h00min. do dia 14/07/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 14/07/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 11h30min, e na sexta-feira das 07h:30min ás 13h:30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 29 de Junho de 2015.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:4A7474BB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015
PROCESSO N° 054/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRICOLAS, para atender a Secretária Municipal de Agricultura através do Convênio de nº 801236/2014.

A Prefeitura Municipal de Cujubim através do pregoeiro designado pela Portaria nº. 604 de 19 de Novembro de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 027/2015, tipo MENOR VALOR GLOBAL, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim.
Envio das propostas poderá ser feito das 12h00min do dia 03/07/2015 até às 10h00min. do dia 16/07/2015.
Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 16/07/2015 (Horário de Brasília).
A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local).
Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 29 de Junho de 2015.

JONATHAN PINHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathan Pinho Nogueira
Código Identificador:1CD81271

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 0132/SRP/2014 - Processo n° 5013/SEMSAU/2014

O Município de Espigão do Oeste-RO, través da Pregoeira, com base no art. 4º, inc. XXIII da Lei 10.520/02 e art. 24, inc. XI da Lei 8.666/93 e parecer jurídico 241/PGM/2015, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços Nº 019- PP-0132/2014, firmada com a empresa **IMPERIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ 18.259.289/0001-23**., para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, Produtos E Material De Higiene E Limpeza, Copa E Cozinha.
O presente cancelamento se dá com fundamento no art. 13, inciso IV, do Decreto nº 3.931/2001, c/c o subitem 1.1.1 da clausula XIII ata do Edital do Pregão Presencial nº 0132/2014, e produzirá efeitos a partir de 12/06/2015.
Maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de junho de 2015.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 3210/GP/2015

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C14D2201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 05/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nº 05/2015
Processo nº. 051/CMGM/15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: A.C. DE ALBUQUERQUE IMP. EXP - EPP
CNPJ: 04.058.475/0001-90
A licitação em tela destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – Toners, CDs, DVDs, Teclados e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010
Valor total estimado: R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2015.

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:A7EF6379

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 06/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nº 06/2015
Processo nº. 051/CMGM/15
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 003/2015
Legalidade Lei Federal nº. 8.666/1993
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO
CNPJ: 04.058.475/0001-61
Contratada: MOBILIADORA BOLIVAR - ME
CNPJ: 04.058.475/0001-90
A licitação em tela destina-se ao Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO – SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – Toners, CDs, DVDs, Teclados e outros, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guajará-Mirim - RO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ORGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010100 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0012.2002.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA.
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 010
Valor total estimado: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais)

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2015.

PAULO NEBIO COSTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:EECF7876

GABINETE DO PREFEITO
DEXCRETO Nº 8.886-15

DECRETO N.º 8.886 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 01 de junho de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Exonera a partir desta data o servidor ***JOÃO GOMES DE ARAÚJO do*** cargo em ***COMISSÃO*** que ocupa na Administração Municipal de ***DIRETOR DE DIVISÃO da Chefia de Gabinete.***
Parágrafo único – o cargo de Diretor de Divisão foi criado pela Lei nº 1.554/GAB/12 de 12 de março de 2012, com a finalidade de atender as necessidades da execução de serviços de eletricista.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 01 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:834D6648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083-15

PORTARIA Nº 083/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 23 de junho de 2015

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E
I – Conceder as diárias para aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para o servidor **FREDSON DA SILVA MARTINS**, Profissional em Educação Física, para o mesmo participar como Chefe de Delegação, nos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR. Jogos no dia 14 de junho em Candeias do Jamari; jogos nos dias 27 e 28 de junho em Porto Velho.
b) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o servidor **CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNÇÃO**, Diretor do Departamento de Esporte, para o mesmo participar como Chefe de Delegação, nos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR. Jogos no dia 14 de junho em Candeias do Jamari; jogos nos dias 27 e 28 de junho em Porto Velho.
c) 02 (duas) diárias, no valor total de 600,00 (seiscentos reais), para o servidor **MARCELO ALVES RODRIGUES**, Coordenador da COMPDEC, para que o mesmo se desloque até o município de Porto Velho a fim de resolver os assuntos na Defesa Civil Estadual, no período de 15 a 16 de junho.
d) 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para o servidor **SYDNEY DIAS DA SILVA**, economista, para o mesmo se deslocar ao município de Porto Velho
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:3A1F6541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8.908-15

DECRETO N.º 8908 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim (RO) 19 de junho de 2015.

"NOMEIA AS PESSOAS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB"

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei nº 1.192. GAB.PREF/07 DE 30 DE ABRIL DE 2007, e conforme dispõe o memorando nº 002 do Conselho Municipal do FUNDEB de19 de junho de 2015, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. – Ficam nomeadas as pessoas constantes no quadro abaixo para comporem o ***Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. Com mandato de (2) dois anos,*** em concordância com a Emenda Constitucional nº 53 de 19/12/2006 e a regulamentação na MP nº 339 de 28/12/2006 que o criou:

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ATUAÇÃO
Leiriany Rodrigues Sampaio Dantas	Poder Executivo	Titular
Elza Flores Demétrio	Poder Executivo	Suplente
Marileth Soares Deniz	Professores Básica	Titular
Dilce Freitas Bernardino de Oliveira	Professores Básica	Suplente
Agustinho Ferreira de Medeiros Junior	Diretores de Escolas Básicas Pub.	Titular
Hadrya Costa Hayden Penha	Diretores de Escolas Bascas Pub;	Suplente
Eurivane Lucino Batista	Servidores Técnicos Adm. Escolas Básicas Publicas	Titular
Sonia Rodrigues Bacelar Corcova	Serv. Técnicos Adm. básicas Pubs.	Suplente
Zuleide Araújo da Silva	Pais de Alunos Ed. Básica Publica	Titular
Geciane Rodrigues de Assis	Pais de Alunos Ed Básica Publica	Suplente
Solange de Freitas Souza	Pais de Alunos Ed Básica Publica	Titular
Rubens Mauro Ashama	Pais de Alunos Ed Básica Publica	Suplente
Chirlene Correia de Sousa	Conselho Tutelar	Titular
Francivaldo Dourado Gomes	Conselho Tutelar	Suplente
Iris Rodrigues Duran	Conselho Municipal de Educação	Titular
Edvania Rodrigues Quintão	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Francisco Carlos Silva Nunes	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Gabriel Louras Nogueira	Secretaria Municipal de Educação	Suplente
Elsiane Evangelista Miranda Paiva	Estudante Educação Básica	Titular
Josely Lima	Estudante Educação Básica	Suplente
Francisco Itaité de Souza Correia	Estudante Educação Básica	Titular
Adaildo de Souza Najar	Estudante Educação Básica	Suplente

Art. 2º - Esse Conselho funcionará em concordância com a Lei Federal que o criou, bem como com as normativas que o regulam ou as que o vierem regular; e seus membros estarão sujeitos às diretrizes estabelecidas no seu Regimento Interno.Art.

3º - Qualquer mudança no Regimento Interno desse Conselho só poderá ser efetuada pelos seus membros titulares e devidamente em reunião registrada em Ata.

Art. 4º - A Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Educação providenciará uma sala em uma de suas repartições para o funcionamento da sede desse Conselho.

Art 5º - A Secretaria Municipal de Educação ficará incumbida de fornecer os recursos e material técnico para o funcionamento desse Conselho.

Art. 6º - O membro desse Conselho eleito pelo seu colegiado para o cargo de Presidente, sendo funcionário Público Municipal, terá disponível 20h (vinte horas) do seu regime de trabalho para atuar diretamente nesse Conselho, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 7º - Na vacância do Presidente, o seu substituto em concordância com o Regimento Interno do Conselho, assumirá e, sendo Funcionário Público Municipal terá disponível 20h (vinte horas) do seu regime de trabalho para atuar diretamente frente a esse Órgão.

Art. 8º - Este Conselho terá autonomia funcional dentro de suas competências e nenhum Órgão da Administração Pública Municipal deverá sonegar informações referentes à área de atuação do mesmo.

Art. 9 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e revoga o de nº 7.345/12 de 23 de novembro de 2012, e o de nº 8.364/14 de 28 de maio de 2014, ficam revogadas outras disposições em contrário, publique-se

Palácio Perola do Mamoré, 19 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:837AB48A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.809-15

LEI Nº 1.809/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 23 de junho de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, aprovou e ele sanciona a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:

SUPLEMENTA

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.3017.2056.0000	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**			
3.3.90.36.06	0100	Outros serviços de terceiros pessoa física	F-9	25.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**25.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
02.05	Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAZ			
04.122.3022.2012	**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**			
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	F-45	25.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:127B9AE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.910-

DECRETO N.º 8910 - GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 23 de junho de 2015.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Credito Adicional Suplementar por anulação parcial no Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2015. "

DÚLCIO DA SILVA MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, usando de suas prerrogativas e atribuições, contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, tendo o que consta na lei nº 1.809 de 23 de junho de 2015, baixa o seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de Credito Adicional suplementar por anulação parcial de dotação do Orçamento Geral do Município, no exercício de 2015 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em conformidade com o que preceitua a Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 41, inciso I e artigo 42, nas seguintes dotação:
SUPLEMENTA

11	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
11.02	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.3017.2056.0000	**Manutenção das Atividades da SEMSAU**			
3.3.90.36.06	0100	Outros serviços de terceiros pessoa física	F-9	25.000,00
			Total Geral do Crédito Suplementar	**25.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.
ANULAÇÃO

02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
02.05	Secretaria Municipal De Fazenda - SEMFAZ			
04.122.3022.2012	**Manutenção das Atividades da SEMFAZ**			
3.3.90.30	0100	Material de Consumo	F-45	25.000,00
			Total Geral do Recurso da Anulação	**25.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 23 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:B853AE7C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 04-2015- PROCESSO 056-2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015
CELEBRAÇÃO:2'''3 DE JUNHO DE 2015
PARTES*: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO CNPJ 05.893.631/0001-09*
DINAMICA I COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 09.244.516/0001-56
INTERVENIENTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM - SEMER
OBJETO- Contratação de empresa especificada para fornecimento de 60.000 (sessenta mil) litros de óleo diesel comum e 20.000 (vinte mil) litros de óleo S-10, para atender as necessidades do convênio 055/FITHA.
PRAZO – O prazo de vigência é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da assinatura do contrato.
VALOR: A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento especificado e quantificado na clausula primeira ao preço líquido de ***R$ 256.200,00 (DIZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS),*** com pagamento parcelado em até 30 dias a contar do referido empenho, contra entrega dos bens**,** apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela comissão de fiscalização, acompanhada das certidões exigidas por lei,
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem– SEMER P/A – 15.785.0261.3180-0000 – Convenio 055.FITHA/2014 Elemento de Despesa.3.3.90.30.00- Material de Consumo Ficha nº 509
PROCESSO Nº 1.056/2015

Guajará-Mirim, 23 de junho de 2015.

LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES
Procuradora Geral do Municipio

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:181C544D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083-15

PORTARIA Nº 083/GAB/PREF/15
Guajará-Mirim, 23 de junho de 2015

O PREFEITO DE GUAJARÁ MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município
R E S O L V E
I – Conceder as diárias para aos servidores que constam a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:

a) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), para o servidor **FREDSON DA SILVA MARTINS**, Profissional em Educação Física, para o mesmo participar como Chefe de Delegação, nos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR. Jogos no dia 14 de junho em Candeias do Jamari; jogos nos dias 27 e 28 de junho em Porto Velho.
b) 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais), para o servidor **CLEYDSON ROBERTO SANTOS ASSUNÇÃO**, Diretor do Departamento de Esporte, para o mesmo participar como Chefe de Delegação, nos Jogos Intermunicipais de Rondônia – JIR. Jogos no dia 14 de junho em Candeias do Jamari; jogos nos dias 27 e 28 de junho em Porto Velho.
c) 02 (duas) diárias, no valor total de 600,00 (seiscentos reais), para o servidor **MARCELO ALVES RODRIGUES**, Coordenador da COMPDEC, para que o mesmo se desloque até o município de Porto Velho a fim de resolver os assuntos na Defesa Civil Estadual, no período de 15 a 16 de junho.
d) 03 (três) diárias, no valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), para o servidor **SYDNEY DIAS DA SILVA**, economista, para o mesmo se deslocar ao município de Porto Velho
II – Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III – A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor
IV – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BA56F99A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.886-15

DECRETO N.º 8.886 -GAB.PREF/15
Guajará-Mirim, 01 de junho de 2015

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º – Exonera a partir desta data o servidor ***JOÃO GOMES DE ARAÚJO do*** cargo em ***COMISSÃO*** que ocupa na Administração Municipal de ***DIRETOR DE DIVISÃO da Chefia de Gabinete.***

Parágrafo único – o cargo de Diretor de Divisão foi criado pela Lei nº 1.554/GAB/12 de 12 de março de 2012, com a finalidade de atender as necessidades da execução de serviços de eletricista.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2015, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se

Palácio Perola do Mamoré 01 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:31642807

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 260/GP/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer final constante nos autos do processo administrativo registrado nos nº 2798/SEMED/2007;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do Quadro de Servidores do Município de Jaru, por abandono de serviços, nos termos do art. 136, V, alínea b da Lei Municipal 843/2005, o servidor municipal **CLEUNICE SANTOS DE OLIVEIRA,** Professor Nível II – 20 horas, matrícula nº 1880**,** em conformidade com o Processo nº 1619/SEMED/2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E343ED9D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 261/GP/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer final constante nos autos do processo administrativo registrado nos nº 3096/SEMED/2013;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do Quadro de Servidores do Município de Jaru, por abandono de serviços, nos termos do art. 136, V, alínea b da Lei Municipal 843/2005, o servidor municipal **RAIMUNDO AZEVEDO JACAUNA JUNIOR,** Pedagogo Lic. Plena – 20 horas, matrícula nº 2265**,** em conformidade com o Processo nº 1618/SEMED/2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:42851C3A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 262/GP/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer final constante nos autos do processo administrativo registrado nos nº 565/SEMED/2008;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do Quadro de Servidores do Município de Jaru, por abandono de serviços, nos termos do art. 136, V, alínea b da Lei Municipal 843/2005, o servidor municipal **NILTON MARTINS,** Vigilante, matrícula nº 2546, em conformidade com o Processo nº 1616/SEMED/2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:3A3A4BCE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 263/GP/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o parecer final constante nos autos do processo administrativo registrado nos nº 3098/SEMED/2013;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do Quadro de Servidores do Município de Jaru, por abandono de serviços, nos termos do art. 136, V, alínea b da Lei Municipal 843/2005, a servidora municipal **MARILZA DA APARECIDA SOUZA,** Zeladora, matrícula nº 1883**,** em conformidade com o Processo nº 1590/SEMED/2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:68E61E58

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 264/GP/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Em razão de falecimento, fica **EXONERADO** do cargo de Braçais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, **JOSÉ CARLOS DA CRUZ,** matricula 2353, em conformidade com o Processo nº 1854/SEMOSP/2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:09519444

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 265/GP/2015 DE 26 DE JUNHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Ens. Líng. Portuguesa Nível II – Escola José de Souza da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **CAMILA SANTOS MOTA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 23 de junho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:56E52BA1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/GP/2015 DE 10 DE JUNHO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1652/SEMAS/2015. **LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação. **EMPRESA CONTRATADA:** HOREBE COMERCIO E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA**.** CNPJ: 07.759.409/0001-35. **VALOR:** R$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme nota de empenho nº 1756. **OBJETO:** Tem por finalidade contratação de empresa especializada em segurança com monitoramento eletrônico.
Em, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0086AC25

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.656/GP/2015 DE 04 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, criada pela Lei nº 1.831, de 06 de janeiro de 2014, é uma entidade municipal, vinculada à Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, tem por finalidade:

I - estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando a proteção da comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que possam atingir o Município;
II - participar e colaborar nos programas estaduais e federais de Defesa Civil*;*
III - promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais, obedecendo o princípio de que a ação inicia-se no Município, seguindo-se a participação do Estado e da União;
IV – fornecer subsídios quando possível, para esclarecimentos relativos à Defesa Civil;
V - promover e colaborar em campanhas educativas nas escolas, principalmente do ensino municipal;
VI - atuar coordenadamente com os órgãos estaduais e federais, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade;
VII - estimular e desenvolver atividades, visando mobilizar a comunidade para iniciativas de Defesa Civil;
VIII - promover estudos e propor recomendações sobre as consequências desastrosas, causadas por negligência humana, que possam provocar situações emergenciais e reclamem ação da Defesa Civil;
IX - comunicar ao órgão estadual de Defesa Civil, as ocorrências de porte significativo e solicitar as providências que julgar necessárias.

Art. 3º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, terá reuniões mensais para apreciação de pautas de trabalho, previamente elaboradas para estudos e conhecimentos de seus membros.

§1º - As reuniões extraordinárias da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, realizar-se-ão sempre que houver manifestação de algum de seus membros ao Presidente e a critério deste.
§2º - As proposições dos membros serão sempre submetidas a votação.
§3º - As reuniões ordinárias e extraordinárias, somente serão realizadas quando houver o comparecimento de mais de 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Art. 4º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, terá a seguinte estrutura:

I – Coordenadoria:
a) 01(hum) Coordenador;
b) 01(hum) Adjunto.

II – Secretaria:
a) – 01 (hum) secretário;
b) – 01 (hum) segundo secretário;

III - Setor Operativo:
a) 01(hum) Diretor de Operações;
b) 01(hum) Secretário.

IV - Conselho Municipal:
O Conselho será formado por um representante:
a) - Câmara dos Vereadores;
b) – Corpo de Bombeiros;
c) - Secretaria Municipal de Agricultura;
d)- Secretaria Municipal de Ação Social;
e) - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
f) – Loja Maçônica;
g) – Lions Club;
h) – OAB;
i) – Um líder comunitário.
j) – Conselho da cidade

V – Setor Técnico:
a) – 01 (um) diretor técnico:

§1º - Os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

§2º - Os serviços prestados pelos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração, excetuando-se o Coordenador.

Art. 5º - Ao Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC compete:

I - convocar as reuniões da Coordenadoria;
II - dirigir a entidade, representá-la perante as Organizações Governamentais - OG's e Organizações não Governamentais - ONG's;
III - propor planos de trabalho;
IV – participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
V – resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC;
VI - propor aos demais membros em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como, outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Parágrafo único. O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, poderá delegar atribuições aos demais membros, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observados os termos legais.

Art. 6º - Ao Adjunto compete:

I - substituir o Coordenador no seu impedimento;
II - exercer atribuições que lhe forem conferidas pelos seus pares, através de reunião;
III - auxiliar o Coordenador, quando por ele convocado para missões de Defesa Civil.

Art. 7º Ao Diretor de Operações compete:

I - proceder estudos e elaborar planos solicitados pela Presidência da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC;
II - propor planos de trabalho;
III - participar das reuniões e dos trabalhos da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC;
IV - coordenar os grupos de trabalho no âmbito de sua área de atuação;
V - atuar harmonicamente com os demais órgãos integrantes da estrutura organizacional da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC.

Art. 8º Ao Secretário compete:

I - redigir as atas das reuniões e distribui-las mediante aprovação da Coordenadoria, num prazo de 10 (dez) dias após cada reunião;
II - redigir toda a correspondência, relatórios anuais, comunicados, entre outros documentos mediante aprovação do Presidente;
III - participar das votações;
IV - manter em dia, arquivo de documentação/correspondência;

Art. 9º - Ao Segundo Secretário compete:
I – substituir o Secretário nas suas ausências e impedimentos.
Art. 10 - Todos os dirigentes ou responsáveis pelos órgãos integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, serão designados pela Prefeita Municipal, mediante Portaria.

Art. 11 - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC, poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas tarefas.

Art. 12 - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, deverá elaborar um Plano de Ação/Contingência, visando o atendimento das regiões sujeitas a eventos periódicos.

Art. 13 - Os casos omissos, serão resolvidos pelo Coordenador.

Art. 14 - O presente Regimento poderá ser alterado, ajustado ou revogado, visando sua permanente atualização, mediante preposição

do Coordenador ou de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Municipal.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Em, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:349968A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/PREF/2015.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, **Tomada de Preços n.º 02/PREF/2015**, Processo nº 1538/2015, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS PAVIMENTADAS,** com recursos financeiros provenientes do CONVÊNIO Nº 136/DPCN/2014/MINISTÉRIO DA DEFESA - DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE e CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Valor Estimado R$ 353.000,00 (Trezentos e cinquenta e três mil reais)**.** Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **08:00hrs do dia 16/07/2015**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 7:30 às 13:30 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, na quantia de R$ 30,00 (trinta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelos telefones: (69) 3581-3278 / (69) 9229-1870.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/06/2015.

RAQUEL DE MORAES
Presidente
CPL
Port. 169/2015

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:AD9B956B

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 25/PREF/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Presencial nº 25/PREF/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, processo administrativo n° 1153/2015, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Abertura: 13/07/2015 às 08:00hrs. Valor Estimado R$ 27.904,00 (Vinte e sete mil novecentos e quatro reais). Edital completo e maiores informações em dias úteis das 07:30 às 13:30 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones: 69 3581-3278 / 9229-1870 e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 29/06/2015.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:7F43BFD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°006
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n°544/2002, 820/2007, 938/2009, 1065/2011 e 1.102/2012, e de acordo com a documentação constante nos Processos n°276/2015, nº731/2015, nº1034/2015 e nº1207/2015, conforme memorando nº418/SEMED/2015 **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo a comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL localizada na Av. Rio de Janeiro n°3098, Centro, Machadinho D´Oeste/RO, no prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da Publicação deste, nos horários de atendimento 07h30min às 13h30min, para fins de contratação temporária, conforme classificados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2015.**

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
CÓPIAS AUTENTICADAS:
v CERTIDAO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
v DOCUMENTO DE IDENTIDADE OFICIAL COM FOTO;
v CPF;
v TITULO ELEITORAL;
v COMPROVANTE DE QUITAÇAO COM A JUSTIÇA ELEITORAL;
v PIS/PASEP, CASO NÃO POSSUA CADASTRO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRADO JUNTAMENTE COM PESQUISA REALIZADA NOS SEGUINTES ÓRGÃOS: INSS, B.B., CAIXA.
v SE, DO SEXO MASCULINO, COMPROVANTE DE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES;
v COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE COMPATÍVEL COM O EMPREGO NO QUAL FOI APROVADO;
v CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (NÚMERO, SÉRIE E QUALIFICAÇÃO CIVIL); (CÓPIA AUTENTICADA + CARTEIRA ORIGINAL);
v COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUALIZADO COM VENCIMENTO NOS ÚLTIMOS TRES MESES E DECLARAÇÃO CONSTANDO NÚMERO DE TELEFONE (não é necessária a autenticação);
v CERTIDAO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
v CARTÃO DE VACINA DOS FILHOS DE 0 Á 5 ANOS;
v DECLARAÇÃO ESCOLAR DOS FILHOS ACIMA DE 6 ANOS.
ORIGINAIS:
v 01 FOTO 3X4 RECENTE E COLORIDA;
v 01 DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E OU DECLARAÇÃO DE BENS COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.
v 02 DECLARAÇÕES DE QUE FIRMANDO O CONTRATO, NÃO ESTARÃO ACUMULANDO CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS, RESSALVADOS OS CASOS EXPRESSOS NO ART. 37, XVI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
v PROVA DE QUITAÇÃO COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL;
v CERTIDÃO NEGATIVA TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA;
v CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, OBTIDA JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL DOS DOMICÍLIOS ONDE O CANDIDATO RESIDIU NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS;
v ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL.
v NUMERO DE CONTA CORRENTE (BANCO DO BRASIL) E OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CONTA;
v DECLARAÇÃO DE QUE NÃO FOI DEMITIDO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS.

(DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA);
v CASO INSCRITO PARA AS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, LAUDO MÉDICO EVIDENCIANDO A APTIDÃO PARA A FUNÇÃO PRETENDIDA;
v DECLARAÇÃO QUE NÃO RESPONDE A PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS ESFERAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. (DECLARADO PELO PRÓPRIO CANDIDATO E COM FIRMA RECONHECIDA).

ESCOLAS POLO RURAL

Habilitação: Pedagogia / Normal Superior / Séries Iniciais

Classificação	Nome	Carga horaria	Lotação
24º	Roseli Regina de Jesus Souza	40	Escolas Polo Rural

Machadinho D'Oeste, 26 de Junho de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira de Souza Borges
Código Identificador:E9F91667

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste-RO, Mário Alves da Costa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres Jurídicos juntados aos autos do Processo nº 1155/2012, opinando pela rescisão do contrato nº 120 de 03/07/2012, e a aplicação de sanções contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rescindir contratos unilateralmente, por razões de interesse público, descumprimento contratual ou ilegalidade, conforme prevê o artigo 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e impor sanções ao contratado (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93);

CONSIDERANDO que a Contratada descumpriu várias das obrigações contratuais, por não cumprir os prazos avençados e não entregar o objeto contratado dentro dos prazos pactuados;

Considerando ainda que a CONTRATADA expressamente manifestou impossibilidade no cumprimento do remanescente do objeto contratado;

RESOLVE: **RESCINDIR** o contrato nº 120/2012, celebrado com a empresa FERNANDES & FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LDTA. - ME, derivado da Tomada de Preços nº 006/2012, oriundo do Processo nº 1155/2012, por culpa da Contratada, nos termos do art. 78, incisos I e V da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista seu inadimplemento, e aplicar as seguintes penalidades:
aplicação da multa contratual no percentual de 10% (dez por cento) a incidir sobre o valor da parcela não adimplida do contrato, conforme cláusula décima segunda, item II, pela inexecução parcial da obra;
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 02 (dois) anos) em razão de sua inadimplência contratual, bem como face ao interesse público;
ressarcir a Administração Municipal por perdas e danos decorrentes de nova contratação, mediante a abertura de novo certame licitatório para a conclusão da obra;
ante a existência de saldo credor apontado pela Comissão de Recebimento de Obras, façam se as devidas retenções, após a elaboração do memorial de cálculo;
considerando que os creditos não suprem o valor da multa contratual, notifique-se a empresa para pagar o saldo remanescente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação, sob pena de inscrição em dívida ativa;
juntamente com a notificação encaminhe-se a cópia do memorial de cálculo.
Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Machadinho D'Oeste, 24 de junho de 2015.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:A62F6ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 56/CPL/2015

Processo Ordinário N° 342/SEMAS/2015

O Presidente Através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve**RETIFICAR**o **Pregão Eletrônico n°. 56/CPL/2015 Processo Ordinário N° 342/SEMAS/2015.**

ONDE SE LÊ:
DIA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2.015.

LEIA-SE:
DIA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2.015.

Ministro Andreazza/RO, 29 de junho de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL
Decreto 3.175/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:EE32ABAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 57/CPL/2015

Processo Global N° 61/SEMSAU/2015

O Presidente Através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve**RETIFICAR**o **Pregão Eletrônico n°. 57/CPL/2015 Processo Global N° 61/SEMSAU/2015.**

ONDE SE LÊ:
DIA DE ABERTURA: 09 de Julho de 2.015.

LEIA-SE:
DIA DE ABERTURA: 10 de Julho de 2.015.

Ministro Andreazza/RO, 29 de junho de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente da CPL
Decreto 3.175/PMMA/2015

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:3C164418

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3254/2015

DE 29 DE JUNHO DE 2015.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento no valor e elemento a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 1.760,00 (Um Mil e Setecentos e Sessenta Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), na programação 18541100252026, em favor do Engenheiro Agrônomo, Senhor RAIMUNDO NONATO VIEIRA TEIXEIRA, RG: 3887249 SSP/PA, CPF 713.887.022-15, Cadastro nº 1758, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II, IV, VI, VII, VIII e IX, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento, e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:58FFE468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1731

DECRETO Nº 1731 EM 25 DE JUNHO DE 2015

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$10.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Art. 1º da Lei nº 677 de 21 Maio de 2014 (Regulamenta remanejamento, transposição e transferência), Lei 698 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA) e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 040/SEMAF/2015, resolve:

DECRETA

1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4F6A2E10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1733

DECRETO Nº 1733 EM 29 DE JUNHO DE 2015

"ABRE CRÉDITO POR TRANSFERÊNCIA NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA ORDEM DE R$87.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no que estabelece o Anexo I, Art. 1º da Lei nº 717 de 12 Junho de 2015 e Lei 698 de 17 de Dezembro de 2015 (LOA) e considerando os fundamentos no que dispõe a Lei federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

Considerando a justificativa apresentada através do memorando nº 150/SEMECE/2015 resolve:
DECRETA
1º - Fica aberto crédito por transferência no orçamento vigente neste exercício financeiro de 2015, na importância de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), observando as classificações constitucionais, econômicas, programáticas a seguir especificadas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	87.000,00
TOTAL		87.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito, aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações vigentes no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), observando as classificações constitucionais econômicas a seguir especificadas;

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.05.00	FUND0 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.2.018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
TOTAL		87.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira aprovado para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:80637454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1732/2015

Em, 30 de Junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO., Estado de Rondônia, Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS ROSILEYDE MATOS VIANA DA SILVA, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de Julho de 2015, no auditório da Câmara Municipal, tendo início as 08:00 horas e previsão de encerramento as 17:00 horas e tendo como tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do Orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

ROSILEYDE MATOS VIAMA DA SILVA
Pres. do Con. Mun. de Ass. Social
CMAS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:132D8B2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº 024/2015
PROCESSO Nº: 578/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2014

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de locação de equipamentos e serviços afins para montagem e desmontagem de equipamentos de Sonorização, Iluminação, Palco, DJ, Banheiro Químico, Tendas e Arquibancadas para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação - SETUR, de acordo com o seu calendário de Eventos Culturais Municipal na realização da programação das festas juninas denominadas **ARRAIÁ MONT** nos dias (26 e 27) de junho de 2015.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.
Empresa: LIMA & SILVA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 08.156.871/0001-00.
Valor Total: - R$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais).

Monte Negro/RO, 22 de Junho de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:EDB17E9A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO/RO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2014, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 397/2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **Jair Miotto Junior,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº034/2015, Processo Administrativo nº. 397/2015, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada para fornecimento de combustíveis e manutenção preventiva e corretiva de veículos, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste Termo e Contratação de serviço de gerenciamento do fornecimento de manutenção preventiva e corretiva para veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

PESSOA JURÍDICA:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, **CNPJ: 05.340.639/0001-30**
Valor Total: R$ 1.763.084,40 (hum milhão setecentos e sessenta e três mil oitenta e quatro reais e quarenta centavos), sendo a 0,01% da Taxa Administrativa para o item 01.
Valor Total: R$ 1.143.919,32 (hum milhão cento e quarenta e três mil novecentos e dezenove reais e trinta em dois centavos) sendo a 0,01% da Taxa Administrativa para o item 02.

Monte Negro - RO, 25 de Junho de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A188594D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 444/GAB/2015

PORTARIA N. 444, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: LIZANDRA MIOTTO ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 299/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9619D52E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 445/GAB/2015

PORTARIA N. 445, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR: KATIA COSMO DE MELO, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre –se
Cumpra-se
Publique

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:327D9DD6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 446/GAB/2015

PORTARIA N. 446, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: ALEXANDRE RAMOS NATALIO, ocupante do cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, com efeitos para a apartir de 01/07/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 303/GAB/2015.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:42592045

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 447/GAB/2015

PORTARIA N. 447, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: MARCIO GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração, com efeitos para a apartir de 01/07/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:871BAA5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 097/SEMTRAN/2015
Objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa especializada para aquisição de peças elétricas de máquinas pesadas e caminhões com serviços elétricos pelo prazo de 12 (doze) meses
Pregão Presencial: nº 018/PMNM/2015 **SRP Nº** 008/CPL/2015

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 018/PMNM/2015 – SRP Nº 008/CPL/2015 realizada no dia 03 de junho de 2.015 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **FERNANDO POMMER – ME**, com o valor total de **R$ 285.481,11** (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e onze centavos) e **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP**, com o valor total de **R$ 291.719,00** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 29 de junho de 2015.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:B249751D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMNM/2015

EXTRATO DA ARP Nº: 008/CPL/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/SEMTRAN/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMNM/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA:

FORNECEDOR	VALORES (R$)
FERNANDO POMMER - ME	R$ 285.481,11
TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA-EPP	R$ 291.719,00

VALOR: *R$ 577.200,11 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos reais e onze centavos).*

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças elétricas de máquinas pesadas e caminhões com serviços elétricos**.

VIGÊNCIA : 12 meses de 03/06/2015 a 03/03/2016.

Palácio 21 de Julho, 03 de junho de 2015.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:8680CFC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2015
PROCESSO 299/SEMCEL/2015

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL, Processo Administrativo de nº 299/SEMCEL/2015, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e no Portal Transparência do Município. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL. A abertura da sessão pública será no dia **10/07/2015, horário: 10 h** (horário de Brasília-DF).

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Eventos, Com Viabilização De Infraestrutura, Atrações Musicais E Fornecimento De Apoio Logístico Visando Atender as Festividades pelos 27 anos de Emancipação Política e Administrativa do Município que irá realizar nos dias 17 e 18 de julho do corrente ano, no município de Nova Mamoré e somente dia 18 no Distrito de Nova Dimensão Zona Rural KM 58, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital e o mesmo encontra-se disponível no Portal Transparência www.novamamore.ro.gov.br .

Nova Mamoré, 29 de junho de 2.015.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:3F137CE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2015.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu substituto da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 046/2015, tendo como Objeto**: PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO E SEGUROOBRIGATÓRIODOSVEÍCULOSPERTENCENTE ACAMARÁMUNICIPAL.**
A favor de**: DETRAN - RO.**
Valor Total: R$. R$ 600,51 (seiscentos reais e cinquenta e um reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 29 de junho de 2015.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº001/13

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:16AEB6B9

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2015.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 600 SEMAS/2015, tendo como Objeto**: Locação de um prédio para atender as atividades do Conselho Tutelar por um período de 12 (doze) meses.**
A favor de: **EDERSON RIBEIRO GAMA**
Valor de: R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, 29 de junho de 2015.

MAIKE ALAN P. DE OLIVEIRA
Presidente Interino da CPL

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2D2932EE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 27/06/2015 **CHEGADA**: 27/06/2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma)	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. TOTAL**	R$	127,98
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edileuza Valéria Silva**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU/Regulação**
CPF: **422.693.422-91** RG: **480.701 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Epitacio Pessoa, nº 409** BAIRRO: **União.**
CIDADE/ESTADO: **Ouro Preto do Oeste** TELEFONE: **69 3461-1473**
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA: **1.404-4** CONTA: **24.052-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Cacoal/RO no dia 27 de Junho de 2015, para acompanhara paciente Maria das Dores de Freitas ao Hospital Regional de Cacoal. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edileuza Valéria Silva
Auxiliar de Enfermagem
RG: 480.701 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: ____/____/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C3155350

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 27.06.2015 **CHEGADA:** 27.06.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (uma)	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	***127,98***
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Cacoal/RO no dia 27 de Junho de 2015, para conduzir a paciente Maria das Dores de Freitas e a técnica de enfermagem Edileuza Valéria Silva ao Hospital Regional de Cacoal. Conforme encaminhamento em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e vinte e sete reais e noventa e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO
Autorizado em: / /2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6BBA4CFB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 118 DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a readaptação da servidora Geralda Salma de Moraes

José Silva Pereira, Prefeito do município de Nova União, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Readaptação da servidora Geralda Salma de Moraes, professora Magistério 40 horas, matrícula 103 passando a exercer suas funções na Secretaria da Escola Pólo Antonio Carlos.

Art. 2º A direção da escola deverá no prazo de 15 (quinze) dias informar quanto a readaptação da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F0CAE043

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 470, 29 DE JUNHO DE 2015

AUTORIZA O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO ONEROSO COM A PESSOA JURÍDICA DENOMINADA RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA (TV JI-PARANÁ- CANAL 5)

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, no uso das atribuições do cargo e na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Nova União autorizado a firmar contrato de concessão de uso oneroso com a pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.387.825/0008-38, denominada de RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA (TV JI-PARANÁ- CANAL 5) da fração correspondente a 1.225 m² (dois mil duzentos e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel urbano denominado Quadra 29, Lote/casa 1371, localizado no Setor 01, nesta cidade de Nova União, pelo prazo de 30 (anos) anos, ficando autorizada a sua prorrogação desde que justificado o interesse público e pactuação de novas condições independente de nova autorização legislativa.

Art. 2º Obriga-se pessoa jurídica beneficiária à:
a) reverter em favor do Município espaço publicitário até o valor correspondente ao imóvel permutado;
b) instalar e iniciar o funcionamento de sinal digital para suas transmissões na cidade de Nova União no prazo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do instrumento.
Parágrafo único. O instrumento contratual deverá prever a reversão do bem ao patrimônio municipal no caso de inadimplemento das obrigações da empresa beneficiária e findo o prazo determinado se não houver prorrogação.
Art. 3º O valor do imóvel objeto da presente concessão será avaliado pelo Setor de Cadastro de Imóveis deste município no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União Em, 29 de junho 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:13B313E1

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: Semsau					
Período de Afastamento	**Saída:** 21/06/2015		**Nº de Diárias**	01(uma)	
	Chegada: 21/06/2015		**V. Unitário**	R$	127,98
Cidade/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	127,98
Diária com Pernoite	X	**Sem Pernoite**			
Meio De Locomoção: Ambulância					

Dados do Favorecido

Nome: **Fernando do Nascimento Soares**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **Semsau**
CPF nº: **984.916.522-72** RG: **103.616-6 SSP/RO**
Endereço: **Rua Otoniel de Oliveira** Bairro: **Zona Urbana**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-9331**
Banco: **Banco Do Bradesco** Agência: **0734-0** Conta**: 0540.380-4**

Descrição dos Serviços a Serem Executados
Deslocar-se a cidade de Porto Velho, no dia 21 de Junho de 2015, para conduzir o paciente: Pedro Manoel Silva Pereira – Hospital Cosme Damião. Segue em Anexo encaminhamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 21/06/2015

Fernando do Nascimento Soares
Motorista
RG: 103.616-6 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado Em: 21/06/2015.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:BB2E304D

P M N U - RO
(REPUBLICADA) LEI Nº 476, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo a firmar termo de confissão de dívida com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, no uso das atribuições do cargo e na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga, sanciona e publica a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a consolidar, reconhecer e firmar termo de parcelamento com a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD para o pagamento de débitos provenientes da ação judicial nº 0052293-10.2004.8.22.0004 referentes ao período de 01/2001 a 11/2004, nos termos desta Lei.
Art. 2º As condições do reconhecimento e parcelamento de que trata o artigo anterior são:
a) Valor atualizado da dívida: R$ 109.469,97;
b) Desconto dos juros em razão do pagamento voluntário no percentual de 100%: R$ 68.821,28;
c) Saldo devedor a ser efetivamente reconhecido e parcelado: R$ 40.648,69;
d) Valor da primeira parcela: R$ 5.000,00;
e) Valor mensal dos pagamentos a partir da segunda parcela: R$ 742,68;
f) Quantidade de parcelas mensais para pagamento: 48 parcelas;
g) Autorização para débito automáticos das notas fiscais/faturas doravante emitidas pela CAERD em relação ao consumo mensal e parcelamento;
h) Pagamento de multa à razão de 2% e juros de mora pro rata die à razão de 1%; e,
i) Correção monetária semestral do saldo devedor pelo IGP-M.

Art. 3º. Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes do parcelamento estão previstas na rubrica orçamentária 28.8430003.2302 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA que receberão, caso necessário, aporte no exercício de 2015 da rubrica orçamentária 28.8460003.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova União em, 8 de junho de 2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FF06B2BD

P M N U - RO
(REPUBLICADA) LEI N° 477, DE 8 DE JUNHO DE 2015

Revisa o Plano Plurianual de 2014/2017 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2015, priorizam metas nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e autoriza a abertura de crédito adicional no Orçamento de 2015.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Da autorização para abertura de crédito adicional especial

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2014/2017 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 418, de 17 de dezembro de 2013, para inclusão de nova ação na execução do orçamento do ano de 2015, observadas as seguintes modificações:
a) Ação 1550 Iluminação Pública Conv. 005/2012/DESP-RO com a seguinte funcional Programática:
02.04.15.451.0015.1550.4.4.90.51..... R$ 197.085,04
Art. 2º Ficam priorizadas novas metas financeiras nas Diretrizes Orçamentárias de 2015, estatuídas pela Lei nº 462, de 21 de novembro de 2014, conforme detalhado no art. 1° desta Lei.
Art. 3º O Poder Executivo está autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2015, estabelecido pela Lei nº 467, de 18 de dezembro de 2014, no valor de R$ 197.085,04 (Cento e noventa e sete mil oitenta e cinco reais quatro centavos).
Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto mediante decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, detalhada no art. 1° desta Lei.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma do artigo anterior serão suportados pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2014, em conta especifica do Convenio no valor de R$ 163.815,14, e o valor de R$ 33.269,90 será anulado da Reserva de Contingência da Secretária de Administração.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:38EE12AB

P M N U - RO
LEI Nº 478, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

Institui o Plano Municipal de Educação do Município de Nova União, e dá outras providencias.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições conferidas ao cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Educação do Município de Nova União, que vigorará de 2015 a 2025, contendo a proposta educacional do município, com suas respectivas diretrizes, objetivos, metas, conforme documento anexo.
Art. 2º O Plano Municipal de Educação foi elaborado com participação da sociedade, pela Comissão do Plano Municipal de Educação criada através do Decreto nº 1598, de 3 de março de 2015 e, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual de Educação e na Lei Orgânica deste Município de Nova União, regendo-se pelos princípios da democracia e da autonomia.
Art. 3º Compete a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova União, nomear comissão permanente e paritária para realizar o acompanhamento e a avaliação anual da execução das metas do Plano Municipal de Educação de Nova União.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão a conta das verbas orçamentárias próprias – receita tributária, suplementadas se necessárias e, das transferências constitucionais e de outros recursos capitados no decorrer da execução do presente Plano.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:64F1DA30

P M N U - RO
PORTARIA N°. 030/2015/IPRENU

Nova União, 29 de Junho de 2015.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE PENSÃO POR MORTE AO PENSIONISTA ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR".

O Superintendente do IPRENU – Instituto Municipal de Previdência de Nova União, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, §7º, II, §8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c artigo 67, inciso II, e art. 68 , inciso I da Lei Municipal nº 231/2007.
. Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, ao pensionista ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR, Filho da servidora LUCIA MARA LUCAS, falecida em 20.05.2015, esta era efetiva no cargo de Professora Magistério 40 Horas, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, com beneficio baseados nos Arts. 67 e 68 da **Lei Municipal 231/2007**, conforme processo administrativo do IPRENU nº. 021/2015, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a 20 de Maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

Nova União – RO, 29 de Junho de 2015.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

HOMOLOGO

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:DCE7DDC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/CPL/2015 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE

PROCESSO N.º 502/CPL/2015
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 257 de 29/06/2015, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/CPL/2015, para atender as necessidades das referidas Secretarias Assistência Social, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Obras Serviços Públicos, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Administração concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E HIGIENE, conforme quantidades descritas no Termo de Referência. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520, 17/07/2002 e 5.450, de 31 de maio de 2005.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 14 de julho de 2015, do corrente ano às 10:01 horas (horário de Brasília) no site www.cidadecompras.com.br.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução será o indireto e o tipo da licitação será o menor preço por ITEM.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA: As despesas serão empenhadas nos projetos de atividades e fichas posteriores:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade 2,008, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 035, material de consumo.
SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto Atividade 2,010, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 050, material de consumo.
Projeto Atividade 2,012, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 057, material de consumo.
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2,028, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 121, material de consumo.
Projeto Atividade 2,037, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 153, material de consumo.
Projeto Atividade 2,029, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 128, material de consumo.
Projeto Atividade 2,039, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 163, material de consumo.
Projeto Atividade 2,038, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 158, material de consumo.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto Atividade 2,014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 064, material de consumo.
Projeto Atividade 2,015, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 073, material de consumo.
Projeto Atividade 2,018, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 088, material de consumo.
Projeto Atividade 2,021, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 099, material de consumo.

Projeto Atividade 2,022, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 105, material de consumo.
Projeto Atividade 2,023, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 108, material de consumo.
Projeto Atividade 2,024, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 112, material de consumo.
Projeto Atividade 2,025, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 113, material de consumo.
Projeto Atividade 2,027, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 117, material de consumo.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2,048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 205, material de consumo.
Projeto Atividade 2,049, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 216, material de consumo.
Projeto Atividade 2,051, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 228, material de consumo.
Projeto Atividade 2,043, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 178, material de consumo.
Projeto Atividade 2,044, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 182, material de consumo.
Projeto Atividade 2,045, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 187, material de consumo.
Projeto Atividade 2,046, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 190, material de consumo.
Projeto Atividade 2,047, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 195, material de consumo.
Projeto Atividade 2,050, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 222, material de consumo.
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Projeto Atividade 2,042, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 172, material de consumo.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email licitacao@novohorizonte.ro.gov.br e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 29 de junho de 2015.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:1CAB36C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/SEMAD/2015

EDITAL Nº004/SEMAD /2015 DE 25 DEJUNHO DE 2015.

RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO,

DECRETO Nº 9601/2015

A Comissão Especial para realização Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 9601/2015, torna público o resultado da análise dos Recursos impetrados pelos candidatos da primeira etapa da Seleção Curricular, e **CONVOCA** todos os classificados para a Segunda Etapa de acordo com retificação do Anexo C do Edital 002/SEMAD/2015, que realizar-se-á nos dias 30/06/2015 à 02/07/2015 no Teatro Municipal situada à Rua Daniel Comboni, nº 1156, na Praça da Liberdade, próximo ao corpo de bombeiros em Ouro Preto do Oeste – RO.

RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR

COPEIRA – Nível Fundamental I – 40hs

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Cleuza Maria Rodrigues de Almeida	004	8,0	**Classificado**
Ruth Souza Silva Cabral	025	5,0	**Classificado**
Lurdes Ferreira Vieira	065	5,0	**Classificado**
Eliza Baldonado da Silva Fonseca	060	5,0	**Classificado**
Diana Rander Pereira Maier	028	2,1	Desclassificado
Edna Ribeiro de Araújo	128	2,0	Desclassificado
Bianca Pereira Hoffmann	196	1,0	Desclassificado
Ângela Cláudia Cabral dos Santos	123	1,0	Desclassificado
Paloma Mendonça da Silva	187	0,0	Desclassificado
Guiomar de Marchi	104	0,0	Desclassificado
Kedma Braga Santos	081	0,0	Desclassificado
Josilma Bonadiman Quintino	193	0,0	Desclassificado
Claudia Marques dos Santos	185	0,0	Desclassificado
Ana Paulino de Lanes	189	0,0	Desclassificado
Eliane Brandolfo Silva de Jesus	086	0,0	Desclassificado
Ângela Oliveira Reis	169	0,0	Desclassificado
Karla Ingrid dos Santos Silva	172	0,0	Desclassificado
Uáquila Tosta de Faria	146	0,0	Desclassificado
Kariny da Silva Lima	129	0,0	Desclassificado
Matheus da Costa Silva Cruz	176	0,0	Desclassificado
Deise Samara Eler Senna	143	0,0	Desclassificado
Alessandro Araújo de Oliveira	148	0,0	Desclassificado
Jhéssyka Pereira Buenos Aires	120	0,0	Desclassificado
Késia Parente de Oliveira	121	0,0	Desclassificado

AUXILIAR DE COZINHA – Nível Fundamental I – 40hs

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Carmem Diniz Soares da Silva	056	8,0	**Classificado**
Leida Nestor Nogueira	116	7,0	**Classificado**
Magna Aparecida Freires	163	7,0	**Classificado**
Juliana Pereira da Conceição Lima	199	7,0	**Classificado**
Clarice Vieira Lima	083	6,0	**Classificado**
Priscila Pereira	198	5,0	**Classificado**
Giulha Carina silva Resende	046	5,0	**Classificado**
Jaqueline Aparecida Tamanini	084	4,1	Desclassificado
Cléia Rufino Borges	127	4,0	Desclassificado
Liliane Oliveira Santos	192	4,0	Desclassificado
Solange Suzano dos Santos	085	3,10	Desclassificado
Andreia Cristina de Alcântara Silva	024	3,0	Desclassificado
Ivanete Carletto	177	2,5	Desclassificado
Rosana Lopes Baião	016	2,0	Desclassificado
Weslaine Correia de Souza	063	2,0	Desclassificado
Luzia Ramos de Oliveira	099	1,0	Desclassificado
Maria Lopes de Souza	180	0,5	Desclassificado
Selma Nogueira Tosta	144	0,0	Desclassificado
Sirlene Braga de Moraes Nascimento	007	0,0	Desclassificado
Karla Ingrid dos Santos Silva	173	0,0	Desclassificado
Wilsiany da Silva Lima	151	0,0	Desclassificado
Regilene Mendes da Silva	134	0,0	Desclassificado
Stefani Pereira da Silva Muniz	133	0,0	Desclassificado
Vera Lúcia dos Santos	161	0,0	Desclassificado
Neide de Jesus de Souza	071	0,0	Desclassificado
Gleicia Ferreira Santos	102	0,0	Desclassificado
Maria Dalva Pereira	197	0,0	Desclassificado
Débora Rodrigues da Silva	201	0,0	Desclassificado

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Nível Fundamental I – 40hs

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Alexandrina Fernandes da Silva	008	8,0	**Classificado**
Eliane Alves dos Santos Oliveira	124	8,0	**Classificado**
Jorcilia Lopes da Rocha	155	8,0	**Classificado**
Adriane Breda Scholze	108	8,0	**Classificado**
Marcilene Martins da Silva Lobo	029	7,0	**Classificado**
Euzimar Adalto Monteiro	166	6,0	**Classificado**
Silvana Aparecida Lopes	139	6,0	**Classificado**
Priscila Silva Barbosa	020	5,0	**Classificado**
Marina Thimoteo	018	5,0	**Classificado**
Cristiane Gomes Rodrigues	023	5,0	**Classificado**
Eliane Baldonada Silva de Paula	044	5,0	**Classificado**
Elionai de Jesus Souza Andrade	110	5,0	**Classificado**
Jaqueline de Jesus Simão	094	5,0	**Classificado**
Eliziane Vieira Ribeiro	200	5,0	**Classificado**
Maria da Penha de Souza	015	5,0	**Classificado**
Neide Lopes da Cruz	114	5,0	**Classificado**
Rosana Leire Barbosa	014	4,0	Desclassificado
Kátia Cristina Scalzer Formoso	035	4,0	Desclassificado
Claudemir Gonçalves de Oliveira	090	4,0	Desclassificado
Bruna Firmino Tolêdo	013	3,5	Desclassificado

Neuza Kuticoski	010	3,0	Desclassificado
Andrea Fernandes Souza	098	3,0	Desclassificado
Letícia Oliveira da Costa	080	3,0	Desclassificado
Valdirene da Silva	107	3,0	Desclassificado
Dilma Bispo de Jesus	145	3,0	Desclassificado
Fabiula Cabulão da Silva	122	3,0	Desclassificado
Poliana Araújo da Silva	036	2,0	Desclassificado
Rosineide Alves	027	2,0	Desclassificado
Leiliane Ferreira Silva Duarte	183	2,0	Desclassificado
Fernanda da Silva Lenk Mendes	089	2,0	Desclassificado
Joana de Souza Machado	150	2,0	Desclassificado
Marileuza Vitorino Lopes	053	1,0	Desclassificado
Rosilene Coelho Pimentel	001	1,0	Desclassificado
Suzana Celço	162	1,0	Desclassificado
Maria do Socorro Bezerra do Nascimento	188	1,0	Desclassificado
Gildete Ramos de Oliveira	194	1,0	Desclassificado
Ângela Maria Barbosa	095	1,0	Desclassificado
Lindomar Gomes Gonçalves	039	1,0	Desclassificado
Uelida de Paula Barbosa	057	1,0	Desclassificado
Clarice Mônica Espíndola Borba	115	1,0	Desclassificado
Rozilene Miguel de OIiveira	100	1,0	Desclassificado
Jayme José Freitas Camacho Chaves Junior	179	0,0	Desclassificado
Josenice Pereira Apelfeler	011	0,0	Desclassificado
Willian Lopes Duarte	103	0,0	Desclassificado
Elizangela Medina Oliveira	101	0,0	Desclassificado
Gideana Maria da Silva Lobo	119	0,0	Desclassificado
Karina Inês de Oliveira Santos	132	0,0	Desclassificado
Liene Silva Lopes	059	0,0	Desclassificado
Adriana Coutinho Lago	048	0,0	Desclassificado
Cleuza Lourenço Cruz dos Reis	049	0,0	Desclassificado
Camila Rodrigues de Oliveira	051	0,0	Desclassificado
Claudiana dos Santos	069	0,0	Desclassificado
Sirlei de Melo Vieira	168	0,0	Desclassificado
Jaqueline Maria da Silva	076	0,0	Desclassificado
Raquel Sara de Souza	091	0,0	Desclassificado
Nilza de Morais Gabriel	045	0,0	Desclassificado
Derivaldo Miranda da Silva	043	0,0	Desclassificado
Allan Carlos da Silva	147	0,0	Desclassificado
Edna Nassulha Basílio	037	0,0	Desclassificado
Lucimar Gomes Gonçalves	038	0,0	Desclassificado
Joana Correia Cardoso	132	0,0	Desclassificado
Sueli Rocha Flores	140	0,0	Desclassificado
Elizângela Baldonado da Silva Fonseca	040	0,0	Desclassificado
Alex Miranda da Silva	041	0,0	Desclassificado
Simone Garcia da Silva Rosa	002	0,0	Desclassificado
Vanubia Fernandes da Silva	195	0,0	Desclassificado
Fernando Alves da Silva	202	0,0	Desclassificado
Maria de Fátima do Nascimento de Farias	184	0,0	Desclassificado
Clebson da Silva Duarte	182	0,0	Desclassificado
Adriana Moreira da Silva	190	0,0	Desclassificado
Deise Samara Eler Senna	142	0,0	Desclassificado
Cristiane da Costa Pereira	156	0,0	Desclassificado
Paulo Rocha Pereira	158	0,0	Desclassificado
Vitor Kutikoski Marques	136	0,0	Desclassificado
Andreia de Souza Ferreira	157	0,0	Desclassificado
Dieine de Oliveira Dorneles	160	0,0	Desclassificado
Jaiciele de Oliveira Dorneles	159	0,0	Desclassificado
Patrícia de Aguiar	138	0,0	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Nível Médio – 40hs

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Wagner Francisco dos Santos	103	10,0	**Classificado**
Élia Ribeiro de Araújo	153	8,90	**Classificado**
Virgínia de Oliveira Ramos Miranda	005	8,25	**Classificado**
Inês Assanuma Lopes	021	8,0	**Classificado**
Kleosiany da Silva Lima	111	8,0	**Classificado**
Jocelma da Silva Santos	175	8,0	**Classificado**
Reginaldo de Paula Angelo	006	7,8	**Classificado**
Elaine Menezes de Morais	092	7,50	**Classificado**
Elza Conceição Custódia	174	7,0	**Classificado**
Marilde Batista dos Santos	047	6,0	**Classificado**
Milca Helan Gonzaga Barros	064	6,0	**Classificado**
Nilza Rosa de Oliveira	019	5,0	**Classificado**
Jarlene Rodrigues Ferreira	172	8,0	Desclassificado
Débora Justiniana de Oliveira Costa	097	4,60	Desclassificado
Maria Belo Feliciano	009	4,1	Desclassificado
José Lino Nunes Rondon	079	3,0	Desclassificado
Gleisse Rodrigues Ferreira	170	3,0	Desclassificado
Odete Silvino Nunes	058	2,0	Desclassificado
Maísa Aparecida Muczinski	137	2,0	Desclassificado
Débora Correa da Silva	186	1,65	Desclassificado
Débora Jéssika Rodrigues de Araújo	149	1,60	Desclassificado
Cláudia Gomes Bernardo	072	0,60	Desclassificado
Oderisvalda Alves de Alexandre	078	0,50	Desclassificado
Mercione Ferreira Valadares	118	0,30	Desclassificado
Silvana Marques da Silva	191	0,0	Desclassificado
Vanisa Tavares da Silva	050	0,0	Desclassificado
Manoel Francisco de Lima Junior	181	0,0	Desclassificado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Nível Médio – 40hs

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Jussara Candeias	017	8,0	**Classificado**
Qelen Mirian da Silva Soares Pereira	131	7,0	**Classificado**
Edinor de Souza Silva	032	5,0	**Classificado**
Josenildo dos Santos de Andrade	130	5,0	**Classificado**
Leidiane Rodrigues Azevedo	003	5,6	Desclassificado
Lenice Leoni da Silva	066	3,0	Desclassificado
Claudenir Wionczak	105	2,2	Desclassificado
Bruno Cezar Silva de Morais	125	2,0	Desclassificado
Franklyn Cassiano Martins dos Santos	113	2,0	Desclassificado
Babetom Paula Nascimento	061	1,5	Desclassificado
Nandriara da Silva Souza	042	0,76	Desclassificado
Ilton Paulo Martins Serra	141	0,0	Desclassificado
Ezaque da Silva Neto	054	0,0	Desclassificado
José Carlos Teodoro	067	0,0	Desclassificado
Viviane de Paula Gomes	026	0,0	Desclassificado
Adryele Rodrigues Martins	112	0,0	Desclassificado
Roniclei Branco Silva	106	0,0	Desclassificado
Irene Lobak da Silva	154	0,0	Desclassificado

PROFESSOR NÍVEL I – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – Nível Médio (Magistério) – 40hs

Nome	Inscrição	Pontuação	Classificação
Maria de Lourdes Leal da Silva	117	7,0	**Classificado**
Edileide Lobo de Miranda	073	6,0	**Classificado**
Dilcinéia de Souza Gomes	052	5,35	**Classificado**
Nercilene Javarini Iraiore Carvalho	075	4,0	Desclassificado
Sueli Neves dos Santos	068	4,0	Desclassificado
Elisléia Luíza de Oliveira	167	4,0	Desclassificado
Claudineya Lenk Tobias Guedes	082	3,5	Desclassificado
Edilceia Iglesias Souza	077	3,0	Desclassificado
Solange Duarth da Silva	034	3,0	Desclassificado
Solange Marlene Aparecida Peluti Farias	022	2,35	Desclassificado
Josinete de Lima Oliviera	070	2,0	Desclassificado
Wesley da Silva Coelho	164	2,0	Desclassificado
Rita de Cássia Araújo Fonseca	126	2,0	Desclassificado
Alessandra da Silva Santos Ferreira	031	1,7	Desclassificado
Flávio Colombo	030	1,0	Desclassificado
Norma Sueli de Souza Coelho	055	1,25	Desclassificado
Daiana de Cássia da Silva	178	0,6	Desclassificado
Rubya Kelly Silva dos Santos	074	0,5	Desclassificado
Deisyre Martins Costa	062	0,5	Desclassificado
Sandra Nunes Rosalvo	093	0,0	Desclassificado
Fabiana Furtunato Gomes Dutra	087	0,0	Desclassificado
Ângela Maria Nunes	096	0,0	Desclassificado
Cátia Nolasco Silva Ramos	109	0,0	Desclassificado
Elizangela Rodrigues Naiman	165	0,0	Desclassificado
Tamiles Montovanelli Andrade	135	0,0	Desclassificado
Wiverson Antônio Oliveira Gonçalves	033	0,0	Desclassificado

Em obediência ao Edital 001/SEMAD /2015 e suas alterações, foram classificados os candidatos que atingiram a pontuação 5,0, conforme o Art.7 e Item 7.2, e a desclassificação se deu a não apresentação dos documentos descritos no Art. 7 do referido edital.

Ouro Preto do Oeste, 25 de Junho 2015

Comissão Organizadora

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

MARGARETH LACERDA LIMA
Membro

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

FRANCISCO OMAR G. ROCHA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:4C3620C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 01

ERRATA Nº001/SEMAD /2015 DE DEJUNHO DE 2015.

RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE INTERESSE PÚBLICO,

DECRETO Nº 9601/2015

A Comissão Especial para realização Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 9601/2015, torna público a Errata 01 de 29 de junho de 2015, do resultado da primeira etapa da Seleção Curricular.

Onde se lê:
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Nível Fundamental I – 40hs

Rosana Leire Barbosa	015	4,0	Desclassificado
Silvane Garcia da Silva Rosa	002	0,0	Desclassificado
Jaqueline Maria da Silva	076	0,0	Desclassificado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Nível Médio – 40hs

Ezaque da Silva Neto	054	0,0	Desclassificado

Leia-se:
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – Nível Fundamental I – 40hs

Rosana Leire Barbosa	014	4,0	Desclassificado
Simone Garcia da Silva Rosa	002	0,0	Desclassificado
Jaqueline Maria da Silva	076	1,0	Desclassificado

TÉCNICO EM RADIOLOGIA – Nível Médio – 40hs

Ezaque da Silva Neto	054	1,0	Desclassificado

Ouro Preto do Oeste, 29 de Junho 2015

Comissão organizadora

MARINALVA RESENDE VIEIRA
Presidente

ELIA REJANY DO CARMO SANTANA
Secretária

MARGARETH LACERDA LIMA
Membro

GRAZIELA HESPANHOL BERGAMIN
Membro

FRANCISCO OMAR G. ROCHA
Membro

Publicado por:
Elia Rejany do Carmo Santana
Código Identificador:A6D585DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°.016/2015

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 016/2015, Processo Administrativo nº 974/2015, que tem como objeto: "Aquisição de Material Permanente (MICRO ÔNIBUS) p/atender o FMS atendendo o CV. Nº 077/DPCN/2014 Ministério da Defesa"
Pessoa Jurídica: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA
CNPJ:- 05.440.065/0001-71
Valor Total: - R$ 175.000,00-(Cento e setenta e cinco mil reais)

Parecis - RO, 26 de Junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:56744246

CPL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N°.017/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletronico nº 017/2015, Processo Administrativo nº 979/2015, que tem como objeto: "Aquisição de Material Permanente CAMINHÃO TOCO 0 KM Mínimo 4x2 atender o Cv nº DPCN/2014 atendendo a SEMAGRI
Pessoa Jurídica: BURITI CAMINHÕES LTDA
CNPJ:- 84.652.296/0001-15
Valor Total: - R$ 174.000,00-(Cento e setenta e quatro mil reais)

Parecis - RO, 29 de Junho de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:63A2B138

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
REAJUSTE DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 564/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 30/2014
Aos 29 dias do mês de junho de 2015, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71 com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Jean H. G. de Mendonça**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, **R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO REAJUSTE DE PREÇOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 44/2014 para futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios,** observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 5.629/2009**,** e mediante as seguintes condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade reajustar o valor de dos itens registrados na ata n°: 44/2014, **visando o fornecimento de gêneros alimentícios,** conforme planilha:

PLANILHA DE RAJUSTE

Ordem	Descrição	Unidade	Valor registrado	Valor do reajuste
1	**COCO RALADO**	**PCT**	**2,79**	3,35
1	**CHÁ MATE**	**CX**	**4,29**	5,15
1	**Biscoito doce de leite**	**PCT**	**3,59**	4,39
1	**Biscoito maisena**	**PCT**	**3,68**	4,49

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pimenta Bueno, 29 de junho de 2015

JEAN H. G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

LIVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER EZEQUIAS
Procurador do Município

PABLO DE SOUZA RODRIGUES
Depto. de Registro de Preços

Fornecedores:

R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA
CNPJ: 10.536.170/0001-49

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:AC294BD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 378/2015 DE, 26 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 027/2015.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias de alimentação para o período de Junho e Julho do corrente ano**,*** *no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais) perfazendo o total de R$-900,00 (novecentos reais) para o servidor* ***JOÃO LEITE BARBOSA - MOTORISTA,*** *inscrito no CPF n.º 002.399.648-02**,*** *onde o mesmo estará acompanhando a Equipe do PSF para zona rural.*

Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*

Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 26 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9EC26714

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 091

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: Monitor de Transporte Escolar - Setor Pirajui

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
002841	SILVANA OLIVEIRA MOURA	2º lugar	04.02.1987

Este Edital foi autorizado no processo 2606/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e está sendo publicado em substituição a servidora Rosemeire Roque Genuino Moret que pediu dispensa em 06.05.2015 Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 26 de junho de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:41F192D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2.015 DE, 29 DE JUNHO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no art. 97, da Lei Municipal n.º 1.385/2007;
Considerando solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015, por meio do Memorando nº 002/PAD Nº003/2015

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar por mais 15 (quinze) dias, a contar de 02 de Julho de 2015, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2015, instaurada pela Portaria Municipal nº 003/2015 de 29 de Maio de 2.015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 01/06/2015, Edição 1463, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2015
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2.015.

PAULO DIMER JUSTO
Secretário Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:238B2D44

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4046/2015 DE 29/06/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2122/2015 de 23/06/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 85.302,37 (oitenta e cinco mil trezentos e dois reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.1.046.		Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel	
89 - 4.4.90.51.00.00	21337	OBRAS E INSTALAÇÕES	85.302,37
Total Suplementação:			85.302,37

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/06/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EA20D867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4048/2015 DE 29/06/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2122/2015 de 23/06/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 217.917,36 (duzentos e dezessete mil novecentos e dezessete reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Saúde	
12.001.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Saúde	
12.001.10.302.1201.1.046.		Construir, Ampliar e Reformar Bens Imóvel	
90 - 4.4.90.51.00.00	10247	OBRAS E INSTALAÇÕES	217.917,36
		Total Suplementação:	217.917,36

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:2.4.7.4.00.00.00.00	217.917,36
Total da Receita:	217.917,36

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/06/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0D840908

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4049/2015 DE 29/06/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.13.392.1017.2.043.		Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	
224 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
		Total Suplementação:	25.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1208.2.171.		Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental	
131 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.001.13.392.1017.2.042.		Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural	
222 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.000,00
07.001.13.392.1017.2.043.		Desenvolver Ações Artístico-Culturais - Fundo da Cultura	
226 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
227 - 3.3.90.31.00.00	10000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.000,00
228 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
07.001.27.812.1240.2.176.		Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	
241 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
		Total Redução:	25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 29/06/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E5F0A560

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 114/SEMAST/2015, referente a pagamento de tarifa bancária, sendo empenho estimativo para 02 (dois) meses – NADs n°s 387/2015, 388/2015, 389/2015, 390/215, 391/2015 e 392/2015 de fls. 194/199, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840, centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 200, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 26 de Junho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:00D6E7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 382/2015 DE, 29 DE JUNHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 024/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 93 (noventa e três) diárias, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais) para o período de 02 meses, Julho e Agosto de 2015, aos servidores abaixo, para atender necessidades do Hospital e Maternidade Ana Neta, em eventuais viagens que venham a ocorrer em busca de procedimentos não disponíveis em nosso Município.

* PAULO BRESSANI DE FREITAS – MOTORISTA
CPF 368.900.062-91
08 (oito) diárias no valor de R$-1.200,00

* DEVANIR RODRIGUES DE OLIVEIRA - MOTORISTA
CPF 032.669.768-35
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* DJALMA DE FREITAS – MOTORISTA
CPF. 218.518.968-99
12 (doze) diárias no valor de R$-1.800,00

* GILBERTO FIRMINO CIDADE – MOTORISTA
CPF 778.079.792-91
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* JONAS GOMES FERNANDES – MOTORISTA
CPF. 290.465.052-00
04 (quatro) diárias no valor de R$-600,00

* JATIR DEBONI - MOTORISTA
CPF. 316.789.392-34
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* SERGIO TADEU NOVAKOWSKI – MOTORISTA
CPF. 431.131.179-68
08 (oito) diárias no valor de R$-1.200,00

* OSMAR BRITO DE CARVALHO – MOTORISTA
CPF.395.286.341-68
03 (três) diárias no valor de R$-450,00

* MARGARIDA RICART DA SILVA – TÉCNICA ENFERMAGEM
CPF. 629.682.702-49
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* ANA FERREIRA DE ALMEIDA – TÉCNICA ENFERMAGEM
CPF 219.938.232-04
08 (oito) diárias no valor de R$-1.200,00

* ELIANA ALVES DOS SANTOS CEZÁRIO – TÉCNICA ENFERMAGEM
CPF 017.627.659-53
03 (três) diárias no valor de R$-450,00

* OZIEL NETO DE ALMEIDA – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CPF 522.751.242-68
08 (oito) diárias no valor de R$-1.200,00

* MATILENE MOTA MOREIRA – TÉCNICA ENFERMAGEM
CPF 400.279.022-34
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

* GERALDINA MOURA TELES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF 177.325.572-04
03 (três) diárias no valor de R$-450,00

* CLEIDE AMORIM DE SOUZA BUENO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF 640.183.182-00
06 (seis) diárias no valor de R$-900,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme a necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 29 de Junho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:908A70FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA INTERNA Nº. 07/2015

EDNEA VIECILI FABIANO, Diretora do Departamento de Administração e Gestão de Fundos/SEMAST, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº. 1542/2009, neste ato nomeio os servidores para plantões de mês de **Julho** conforme escala abaixo:

• Moacir Gomes de Moura - 703774
• Simone J. L. de Souza – Matricula 703550
• Kelly Cristina Roque – Matricula 703551
• Thiago V. Fabiano – Matricula 703548
• Junior Nazareno Delfino de Lima – Matricula 703549

Escala de Julho de 2015

Servidor	Plantões	Dias
Junior Nazareno Delfino de Lima	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 19, 20, 21, 22, 23, 24,31
Moacir Gomes de Moura	13	07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 25, 26, 27, 28, 29, 30
Thiago V. Fabiano	13	03, 04, 05, 06, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25
Kelly Cristina Roque	13	01, 02, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30
Simone J. L. de Souza Florêncio	13	01, 02, 03, 04, 05, 06, 13, 14, 15, 16, 17, 18,31

EDNEA VIECILI FABIANO
Dir. Dep. Admistração e Gestão de Fundos

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:388FFAEF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 908/SEMUSA/2015
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 08.460.326/0001 – 03
Contratada: GLOBO COMERCIAL LTDA – ME
CNPJ: 05.320.802/0001 – 00
Contratada: COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICO AMAZONAS LTDA – ME
CNPJ: 15.837.669/0001 – 00
YASSUDA FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.707.674/0001 – 44
Aquisição de Suplemento, valor R$ 7.536,88 (Sete mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Devidamente fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Data: 26/06/2015

OSMAR CAETANO DOS SANTOS
Gerente do F.M.S.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:07D8DC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 040-2015

A Prefeita do Município de Presidente Médici/RO, **MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES** Presidente Médici/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO SILVEIRA COSTA – Sec. Mun. De Assistência Social,** responsável pela movimentação bancária da conta corrente de Suprimento de Fundos, referente ao FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ CUNHA E SILVA JÚNIOR, 22 DE JUNHO DE 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AF57B7A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMRC/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa CENTRAL CARTUCHOS LTDA – ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 12.941.682/0001-16, representada pelo Senhor(a) EDIMAR MARIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n.º 641.680.341-00, com sede no(a) Av. Independência nº 1695 na cidade de Goiânia - GO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2015, para Registro de Preços n.º 07/2015, do Processo n.º 195/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
1.1.2 - Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº. 018/2015 SRP nº 007/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
3.1.4 – Relação dos itens adjudicados em favor da empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	**NO BREAK 600VA:** Voltagem: entrada bivolt / saída 115V	UNID	18	189,00	3.402,00
02	**NO BREAK 1.400VA:** Voltagem: entrada bivolt / saída 115V	UNID	03	370,24	1.110,72
03	**NO BREAK 1200VA:** Voltagem: entrada bivolt / saída 115V, Potência: 1200VA/840W	UND	08	349,99	2.799,92
TOTAL					**R$ 7.312,64**

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de Junho de 2015.

Atenciosamente

EUDES DE SOUSA E SILVA
Contratante

CENTRAL CARTUCHOS LTDA – ME
C.N.P.J. n.º 12.941.682/0001-16
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:64F05E42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/PMRC/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa DR MICRO COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 07.682.371/0001-40, representada pelo Senhor(a) LUIZ SEZAR VALERIO, inscrito(a) no CPF n.º 299.086.042-87 com sede no(a) Av. Canaã nº 2994 – sala 5 setor 01 na cidade de Ariquemes – RO, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 021/2015, para Registro de Preços n.º 009/2015, do Processo n.º 200/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Fornecimento de Recarga de cartucho de impressoras a laser (toner) e Recarga de Cartucho de impressora Deskjet (tinta) com a finalidade de atender as Secretarias e Departamento da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
1.1.2 - Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial nº. 021/2015 SRP nº 009/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de Junho de 2015.

Atenciosamente

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

DR MICRO COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J. n.º 07.682.371/0001-40
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:231D3721

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2015 PROCESSO N.º 248/2015

OBJETO: Contratação empresa Contratação empresa especializada em confecção de vestimentas para festividades Secretaria Municipal de Educação Desporto e Laser desta Prefeitura Municipal.

ONDE SE LÊ: Item 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 – Silvani Gomes de Carvalho – MEI - CNPJ: 22.268.230/0001-79 com o valor Total de R$ 11.605,00 (onze mil seiscentos e cinco reais).
O valor Global desta Licitação é de R$ 11.605,00 (onze mil seiscentos e cinco reais)

LÊA-SE: Item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 – Silvani Gomes de Carvalho – MEI - CNPJ: 22.268.230/0001-79 com o valor Total de R$ 13.899,00 (treze mil oitocentos noventa e nove reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 13.899,00 (treze mil oitocentos noventa e nove reais).
Informações Complementares do Pregão estarão disponíveis aos interessados na Sala do Pregão da Prefeitura de Rio Crespo, de segunda à sexta feira, em dias úteis, em horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (horário local),
Mais informações, e-mail: pregão-riocrespo@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2010(69) 3539-2010.

Rio Crespo - RO, 29 de Junho de 2015.

MADALENA DALPRÁ GALDINO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:0031BE36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 002/2015

PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE VALORES E TROCA DE SERVIÇO AO CONTRATO Nº. 002/PMRC/2015

O Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 002/PMRC/2015, do Processo Administrativo 051/2015, Celebrado entre a Prefeitura do Município de Rio Crespo e a Empresa TPL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob nº 04.750.657/0001-27
O Município de Rio Crespo – RO**,** empresa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani 1160 – setor 01em Rio Crespo – RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eudes de Sousa e Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da RG nº 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa TPL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 04.750.657/0001-27, com sede na AV Capitão Silvio n º2168, no Município de Ariquemes – RO, resolveram celebrar o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 002/PMRC/2015, sendo regido pelo estabelecido conforme clausula a seguir.
Clausula Primeira: Fica estabelecida no presente Termo a ANPLIAÇÃO DE VALORES E TROCA DE SERVIÇO AO CONTRATO 002/PMRC/2015, firmado entre as partes, que tem a Vigência com – início, 27 de Fevereiro 2015, Termino – 27 de Fevereiro de 2016.
Clausula Segunda: Fica ADITADO o valor de **13.859,12, (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos)**, assim como o valor de **23.315,21, (vinte e três mil trezentos e quinze reais e vinte e um centavos)**, de aditivo de troca de serviço, totalizando um valor de 37.174,33, (trinta e sete mil cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), fica grosado do contrato os serviços não prestado no valor de **23.315,21, (vinte e três mil trezentos e quinze reais e vinte e um centavos)**, valor de acordo com planilha orçamentaria anexada ao processo.
Paragrafo único: DA JUSTIFICATIVA, Faz-se necessário este termo aditivo pois o mesmo permitira a reforma da rede elétrica da escola, onde permitirá a instalação de ar condicionado tipo Split, que tem como finalidade a melhoria do despenho de professores e alunos no ambiente escolar, contribuindo assim com a permanência dos alunos na escola.
Clausula Terceira: As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Clausula Quarta: As demais Clausula do Contrato, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contraírem o interesse Publico.
Clausulam Quinta: Fica eleita o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiada que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo – RO 15 de Junho de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TPL ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ sob Nº 04.750667/0001-27
Contratado

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:38D6EECC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
PRIMEIRO TERMO ADITAMENTO DE INCLUSÃO DE TRAJETO E VALORES AO CONTRATO Nº. 001/PMRC/2015

O Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato nº 001/PMRC/2015, do Processo Administrativo 556/2015, Celebrado entre a **Prefeitura do Município de Rio Crespo** e a Empresa **JC RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº º14.833.474/0001-29
O Município de Rio Crespo – RO**,** empresa jurídica de direito publico, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani 1160 – setor 01em Rio Crespo – RO, denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Eudes de Sousa e Silva, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da RG nº 858193 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF sob nº 023.087.694-32, e de outro lado a empresa **JC RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – EPP**, CNPJ/MF n.º14.833.474/0001-29, estabelecida na Avenida Ulisses Guimarães nº 3868, Bairro sol em Alto Paraiso-RO, neste ato representada pelo Sr. Jose Cardoso Rodrigues, Brasileiro, CNH, 03333339491000-DETRAN-RO, CPF, 323.586.369-91, residente e domiciliado na AV, Jorge Teixeira 3390, em Alto Paraiso-RO, que celebram o presente Termo de Aditamento, decorrente do **Processo Administrativo nº. 556/2014,** que deu origem ao **Pregão,** na forma **Eletrônica,** de **n.º 027/2014 – PMRC/RO**, resolveram celebrar o Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato 001/PMRC/2015, sendo regido pelo estabelecido conforme clausula a seguir.
Clausula Primeira: Fica estabelecida no presente Termo a inclusão do trajeto e alteração de valores constante na Clausula segunda.
Clausula Segunda: Fica incluído ao termo de referência o Trajeto da **BR-364 Até a fazenda Rio Preto, retorna a BR-364, entrando na LC-85 chegando a sede do Município Horário Vespertino, que percorrerá 137 Km dia, com o Valor Mensal, 1.370,00, (Mil trezentos e setenta reais).**
Clausula Terceira: As condições omissas do presente Termo Aditivo serão regidas em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Clausula Quarta: As demais Clausula do Contrato, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contraírem o interesse Publico.
Clausulam Quinta: Fica eleita o Foro da Comarca de Ariquemes para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiada que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento.

Rio Crespo – RO 23 de Junho de 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JC RODRIGUES TRANSPORTE ESCOLAR – EPP
CNPJ sob Nº 14.833.474/0001-29
Contratado

Publicado por:
Antônio Carlos Souza Santos
Código Identificador:76005C9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA N° 005/2015

REFERÊNCIA: LEIS 2948/2015, 2952/2015 e 2964/2015

MOTIVO: EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ: LEI Nº 2948/2015 – SUBSTITUTIVO; LEI Nº 2952/2015 – SUBSTITUTIVO; e LEI Nº 2964/2015 – SUBSTITUTIVO

LEIA-SE: LEI Nº 2948/2015, LEI Nº 2952/2015 e LEI Nº 2964/2015, respectivamente.

PUBLIQUE-SE.

Rolim de Moura-RO, 29 de junho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:F3A7AF80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ERRATA N° 006/2015

REFERÊNCIA: LEI 2973/2015

MOTIVO: EM DECORRÊNCIA DE ERRO MATERIAL

ONDE SE LÊ: Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Rolim de Moura/RO, 29 de maio de 2015.

LEIA-SE: Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Rolim de Moura/RO, 17 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE.

Rolim de Moura-RO, 29 de junho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:374F0B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRENCIA Nº. 09/2015

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **A SUSPENSÃO DA** Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) PONTES COM CONCRETO LOCALIZADAS NAS AV. MACEIÓ, RECIFE, BOA VISTA, NA ZONA URBANA E NA LINHA 192 LADO SUL KM 14 – ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - RO",** devido orientação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, proferida através da Decisão Monocrática nº 00080/2015-DM-GCPCN-TC. **Processo Administrativo nº. 8551-2014** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208 e 3442-3332, o edital na íntegra será publicado no *site* do Observatório Social www.observatoriorm.org.br. e site da Prefeitura Municipal www.rolimdemoura.ro.gov.br

Rolim de Moura, 29 de junho de 2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:7C2D75C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 8516/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

Através do presente, homologo a licitação de nº 19/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 8516/2014, para **AQUISIÇÃO DE PARABRISAS, VIDROS E PEÇAS - SEMEC** Vencida pelo fornecedor **JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS.**

Rolim de moura, 04 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:5F3E13FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 017/2015

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Saúde, **Processo 446/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, tipo menor preço Unitário, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à Aquisição BOLSAS E COLETES**.** A abertura da sessão pública será no dia 13/07/2015, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em R$ 8.341,33 (oito mil trezentos e quarenta e um reais e trinta e três centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 de Junho de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5CB69B24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA N. 02/2015 MERENDA ESCOLAR - EXCLUSIVO PARA AGRICULTORES FAMILIAR FORMAL E INFORMAL

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Presidente, designado pela Portaria nº 021/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pela Secretária Municipal de Educação, **Processo 213/2015**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório por meio Chamada Pública, tipo menor preço Unitário, **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE AGRICULTORES FORMAIS E INFORMAIS**, que se realizará na sala da CPL prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. E ainda poderá ser adquirido o edital e informações complementares na sala da CPL no endereço supramencionado. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 8.666/93, Resolução 26/2013 Ministério da Educação, Lei 11.947/2009 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas no Edital e seus anexos, visando à Aquisição de gêneros alimentícios, (agricultura familiar)**.** A abertura da sessão pública será no dia 23/07/2015, **horário: 09h00min** (horário local). Com valor total estimado em R$ 54.099,68 (cinquenta e quatro mil noventa e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 29 de Junho de 2015.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F4B550CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 101/2015

Port.: 0101/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia ,Jurandir de Oliveira Araújo no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art.1º- NOMEAR COMISSÃO para fiscalização quanto a indenização para retirada de cascalho, referente ao processo 632/2015, composta pelos seguintes membros;

Marilete Delarmelina
Rosemauro Rodrigues de Oliveira
Paulo Roberto Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:35518E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 102/2015

Port.: 0102/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. Adeilza Ferreira Pessoa ,** portadora da cédula de Identidade n° **359.146 SSP/RO** e inscrito no CPF N° **369.281.002-49** pelo Cargo/função **de Assessor de Gestão Politica Administrativa ,** vinculada a Secretaria Municipal de Fazenda. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com refeito retroativo a 08/06/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:09ED9D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 103/2015

Port.: 0103/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. MARILETE DELARMELINA,** portador da cédula de Identidade n° **448.611 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **340.603.402-00** pelo Cargo/função **de Secretaria Municipal de Administração ,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:86428322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 104/2015

Port.: 0104/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. MARILETE DELARMELINA,** portadora da cédula de Identidade n° **448.611 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **340.603.402-00** pelo Cargo/função **de Controladora Geral do Munícipio ,** vinculado a Controladoria-Geral do Munícipio. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:40B05D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 105/2015

Port.: 0105/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica, e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar os Servidores **PAULO ROBERTO LIMA,** portador da cédula de identidade n°782. 668 SSP/RO e inscrito no CPF n° 802.959.751-72 **e JULIANO CARDOSO DIAS** , portador da Cédula de Identidade RG n° 597.092 SSP/ RO e inscrito no CPF 622.751.192-72 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente aos contratos:

Contrato n° 010/2014- prestação de Serviços especializada em topografia e regularização fundiária do Setor Urbano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario, portaria 055/2014.

Palácio Catarino Cardoso, 15 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9741EDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 106/2015

Port.: 0106/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **NOMEAR a Sra. NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS ,** portadora da cédula de Identidade n° **519. 832 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **499.303.462-87** no Cargo/função **de Secretaria Municipal de Administração,** vinculado a Secretaria Municipal de Administração. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 17/06/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:5DDF4975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 107/2015

Port.: 0107/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° **CONCEDER PERMUTA** , da Servidora **CONCEIÇÃO FERREIRA CARDOSO RODRIGUES,** portadora da cédula de Identidade n° **922.711 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **668.336.397-87** no Cargo/função de PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS **pertencente ao quadro de servidores do município de Santa Luzia D Oeste/RO,** com o servidor **ELIAS LAURINDO MAXIMO**, portador da cédula de Identidade RG 280.508 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 284.007.552-00 no cargo de Professor pedagogo 40 horas pertencente ao quadro do Munícipio de Alta floresta D oeste/RO a partir de 01 de julho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D46C1D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 108/2015

Port.: 0108/GP/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal, n° 055/2010 art. 50 e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° **CONCEDER PERMUTA** , da Servidora **JOSIANE CRISTINA BRAGA GANZAROLLI,** portadora da cédula de Identidade n° **29702661-6 SSP/SP** e inscrita no CPF N° **023.962.809-88** no Cargo/função de PROFESSORA PEDAGOGA 40 HORAS **pertencente ao quadro de servidores do município de Santa Luzia D Oeste/RO,** com o servidora **HOLGA HADA MENDES MAXIMO** , portador da cédula de Identidade RG 400.616 SSP/RO e inscrita no CPF sob o n° 573.015.572-72 no cargo de Professora pedagogo 40 horas pertencente ao quadro do Munícipio de Alta floresta D oeste/RO a partir de 01 de julho de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:DEF26415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 109/2015

Port.: 0109/GP/2015

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **068/2013 ,** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **EXONERAR a Sra. VALDINEIA TOME ,** portadora da cédula de Identidade n° **498.433 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **470. 740.272-00** no Cargo/função **de Coordenadora de Desenvolvimento da Agricultura ,** vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura. .
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação com efeito retroativo a 01/06/2015.
Art. 3º - Revogam-se disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 22 de junho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:62AB57AD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
REVOGA EDITAL DE CONVOCACAO Nº. 009/2015

REVOGACAO e CANCELAMENTO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 009/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, em cumprimento a legislação em vigor REVOGA e CANCELA o EDITAL DE CONVOCACAO nº 009/2015 26/06/201, veicula no diário Oficial dos Municípios em www.diariomunicipal.com.br/arom adotado como Meio Oficial de Publicações de atos normativos e administrativos na forma da Lei Municipal 417/2011, na Edição 1482 VEICULADA EM 29/06/2015, tendo em vista que para o Cargo de Assistente Social não existe vaga disponível criada na estrutura de cargos para o cargo ora convocado. Assim fica desconvocado os candidatos enunciado no anexo I.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste RO, aos Vinte e NoveDias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze(29/06/2015).

JOSE LUIZ VIEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D Oeste-RO

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS, conforme Resultado Final do Concurso Publico, CONVOCADOS

Auxiliar Administrativo - Portador de Necessidades Especiais(PNE)				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
2º	0000898	ADRIANO BATISTA DA COSTA	31/08/1988	51,00
Assistente Social				
Classif.	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota
2º	0000477	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA	19/11/1983	63,00

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:D9EB34CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.221/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Po-der Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anu-lação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte; LEI:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquen-ta Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	
33.90.30	FICHA: 260	Material de Consumo .	R$ 150.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 150.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquen-ta Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), que se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classifica-ção programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 150.000,00.
		Total da Anulação	R$ 150.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei se-rá aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5777FEC8

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.222/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela aber-tura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 11.000,00 (On-ze Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 1030		AQUIS DE BENS MÓVEIS - SEMSAU	
4.4.90.52	FICHA: 146	Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.000,00.
		Total da suplementação	R$ 11.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 11.000,00 (Onze Mil Re-ais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal Saúde.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), que tem por Objeto A Aquisição Mate-rial Permanente Para Equipar As Unidades Básicas De Saúde Bucal, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação pro- gramática a segui:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO.	
02.08.00		SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA.	
02.08.10.301.0014		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU.	
02.08.10.301.0014. 2103		MANUT DAS ATIV – S. BUCAL MUN.	
3.3.90.39	FICHA: 193	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 11.000,00.
		Total da Anulação	R$ 11.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata es-ta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:61A2A3DD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.223/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Su-perávit Financeiro e Criação de ficha de despesa, na unidade orça-mentária da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras pro-vidências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, e criação de ficha de despesa, até o montante de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.	
02.05.08.		ASSISTENCIA SOCIAL	
02.05.08.243.		ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	
02.05.08.243.0009.		APOIO AOS PROG DE ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.243.0009.2015		MANUT. DAS ATIVIDADES – IGD/BOL/FAM	
3.3.90.30	FICHA: 402	Material de Consumo	R$ 20.000,00.
		Total do Excesso	R$ 20.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2E017D0F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.224/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Re-ais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APRO-VOU e ELA SANCIONA a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - .SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1109		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS INVEST - UNIÃO	
4.4.20.93	FICHA: 376	Indenizações e Restituições.	R$ 37.000,00.
		Valor Total	R$ 37.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), que tem por Objeto a Devolução de Saldos de Convênios já Realizados, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Par-cial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED	
3.3.90.39	FICHA: 71	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 37.000,00.
		Total da Anulação	R$ 37.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F7B3200F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.225/2015,

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Finanças no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso
de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte,
LEI:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertu-ra do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para devolução de saldo de convênios do estado conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.04.		SEC. MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.04.04.122.0005		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN	
02.04.04.122.0005.1120		DEVOL DE SALDO DE CONVÊNIOS CUSTEIO - ESTADO	
3.3.30.93	FICHA: 403	Indenizações e Restituições.	R$ 100.000,00.
		Valor Total	R$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Re- ais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, para alteração no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Finanças.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que tem por Objeto a Devolução de Saldos de Convênios já Realizados. A despesa de devolução se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 100.000,00.
		Total da Anulação	R$ 100.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 21 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:0663F83A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.226/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a reorganização da gratificação de produtividade e incentivo e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte
LEI:
CAPÍTULO I
DOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS, FISCAIS DE OBRAS, FISCAIS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, FISCAIS DO MEIO AMBIENTE, FISCAIS DE POSTURA E SERVIDORES DE APOIO
Art. 1º. Fica criada a produtividade para os servidores públicos efetivos: Fiscal Tributário, Fiscais de Postura, Fiscais de Obras, Cadastro Imobiliário, Fiscais de Transporte e Sanitários, Fiscal de meio ambiente e servidores de apoio das respectivas áreas.
Parágrafo único - Será permitido ao Fiscal trabalhar em expediente interno, desde que o mesmo tenha designação para tal fim, ou se for designado para Comissão de Levantamento Cadastral, recadastramento imobiliário e numeração dos imóveis, sua remuneração será a composta na forma do § 3º do art. 6º desta lei.
Art. 2º. A remuneração dos fiscais mencionados no art. 1º. desta lei será composta do vencimento básico mais uma gratificação auferida sob a forma de produtividade.
Art. 3º. A remuneração dos servidores de apoio será o valor correspondente a
função gratificada a título de incentivo acrescido do salário básico.
Art. 4°. A gratificação de produtividade será paga sob a forma de COTAS a serem atribuídas através da aferição dos resultados relativos as atividades funcionais, segundo programas específicos de fiscalização de tributos e taxas municipais, tarefas necessárias ao cumprimento das normas administrativas.
Art. 5º. O valor de cada COTA de que trata o art. 4º., desta lei, será de R$ 1,00 (hum real).
Art. 6º. As COTAS a serem pagas a título de produtividade aos fiscais, não poderão ultrapassar o limite de 1.000 (hum mil).
§ 1º. Os quantitativos de cotas, que excederem aos limites fixados no presente artigo, serão creditados para aferição do procedimento fiscal do mês de que o servidor não atingir o limite do art. 6º., não poderão ultrapassar o exercício financeiro.
§ 2º. A nenhum fiscal de que trata o art. 1º. poderá ter cotas diárias inferior a 10 (dez), salvo impedimento devidamente justificado.
§3º. O fiscal tributário nomeado para o exercício perante a Comissão de Levantamento Cadastral, Recadastramento Imobiliário e numeração de imóveis, terá sua produtividade calculada de acordo com as pontuações das notificações por ele emitidas.

Art. 7°. Os servidores efetivos de apoio de que trata o art. 1º., da presente lei, perceberão a título de produtividade, a média de pontuação apurada entre os Agentes Fiscais de sua área, não podendo ser superior a 1.000 (hum mil) cotas.
Art. 8°. As férias, abono natalino (13º salário), licença prêmio, licença maternidade, licença paternidade, dos servidores mencionados nesta lei serão calculadas tomando como base a média dos valore da remuneração percebida pelo servidor até então.
Parágrafo único – Não haverá direito a percepção de produtividade ao servidor que estiver sob algum benefício previdenciário.
Art. 9º. É vedado, para efeito de percepção de produtividade, as cotas da averbação de Auto de Infração, de tramitação de processos de execuções fiscais ou de qualquer outro entre órgãos ou secretarias da prefeitura.
Art. 10. Para apuração das cotas os Chefes imediatos dos fiscais, utilizarão como base o constante dos Anexos da presente Lei, e terá até o dia 10 do mês subseqüente para apresentar relatórios ao Recursos Humanos.
Parágrafo único - Para comprovação das cotas, os Fiscais, deverão comprová-los ao chefe imediato através de: 2ª via, protocolos ou cópias, devidamente assinadas pelo emitente e pelo recebedor.
CAPÍTULO II
DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE E INCENTIVO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Art. 11. Fica criada a produtividade para os servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura do Município (SEMAGRI), Engenheiros Agrônomos, Técnicos em Agropecuária, Agente Administrativos e outros efetivos de outros órgãos que prestarem apoio no desempenho das atividades a que estabelece esta lei.
Parágrafo único - O número de servidores efetivos de apoio será definido por ato do Secretário Municipal de Agricultura.
Art. 12. A remuneração dos servidores mencionados no artigo 11 desta lei, será composta do vencimento básico mais a gratificação auferida, sob forma de produtividade.
Art. 13. A gratificação será em forma de pontos a serem atribuídas através de aferição dos resultados relativos às atividades funcionais nos programas desenvolvidos pelo órgão.
Art. 14. O valor dos pontos será o descrito no art. 5º desta lei, até o limite de 1.000, conforme art. 6º desta lei.
Parágrafo único. Os pontos excedentes acumulados não poderão ultrapassar de um exercício financeiro para outro.
Art. 15 Os servidores efetivos de apoio de que trata o art. 11, da presente lei, perceberão a título de produtividade, a média de pontuação apurada entre os Agentes Fiscais de sua área, não podendo ser superior a 1.000 (hum mil) cotas.
Parágrafo único. Os servidores Estatutários cedidos de outros órgãos que estiverem exercendo seus cargos na Secretaria Municipal de Agricultura, farão jus a gratificação de produtividade desde que seja compatível com o cargo exercido.
Art. 16. As férias, abono natalino (13º salário), licença prêmio, licença maternidade, licença paternidade, dos servidores mencionados nesta lei serão calculadas nos termos do art. 8º desta lei.
Art. 17. Para apuração dos pontos os chefes imediatos dos Servidores, utilizarão como base o constante dos anexos da presente lei, e terão até o dia dez do mês subsequente para apresentar relatórios ao DRH (Departamento de Recursos Humanos).
Parágrafo único. Para comprovação dos pontos, os servidores da SEMAGRI, deverão comprová-los ao chefe imediato através da segunda via dos termos de execução das atividades realizadas.
CAPÍTULO III
DISPOSIÇOES COMUNS
Art. 18. Caso o servidor efetivo queira, poderá ser deduzido de sua remuneração as verbas atinentes a contribuições previdenciárias junto ao Instituto de Previdência Própria dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Guaporé (IMPES).
Art. 19. Caso surjam novas atividades que não constam nos Anexos da presente Lei, poderão as mesmas ser incluídas através de Decreto regulamentar do Executivo Municipal.
Art. 20. O servidor beneficiário com a presente lei não poderá cumular a referida gratificação com diárias de campo e/ou função gratificada e/ou cargo comissionado.
Art. 21. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nºs 588/2010 e 721/2011.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé, RO,26 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

ANEXO I

ITEM	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	PONTOS
01	Pela Emissão de Notificação Preliminar de Empresa Comercial	20
02	Pela Emissão de Notificação Preliminar de Empresa Prestador	20
03	Pela Emissão de Notificação Preliminar de Postura	20
04	Pela Emissão de Vistoria para Localização Comércio ou Prestador	20
05	Pelo Levantamento de 03 dias “In loco” na Apuração de Receita para ISSQN	40
06	Pela Emissão de Vistoria de Baixa e Isenção do Econômico	02
07	Pelo Levantamento de Receita para Estimativa até 10 UFM	02
08	Pelo Levantamento de Receita para Estimativa até 30 UFM	02
09	Pelo Levantamento de receita para Estimativa até 50 UFM	02
10	Pelo Levantamento de Receita para Estimativa até 70 UFM	02
11	Pelo Levantamento de Receita para Estimativa até 90 UFM	02
12	Pelo Levantamento de Receita para Estimativa Acima de 90 UFM	02
13	Pela Vistoria de Declaração de DMISS sem Movimento	03
14	Pela Emissão de termo de Apreensão	02
15	Pela Visita de Confirmação de Cumprimento de Notificação Preliminar	02
16	Pela Fiscalização Regular de Alvará em Estabelecimentos	03
17	Pela Fiscalização de ISSQN em Eventos, Bailes e Shows	03
18	Pela Fiscalização de Horário Especial do Comércio	03
19	Pela Fiscalização de Ocupação de Solo Fixo	03
20	Pela Fiscalização de Ocupação de Solo em Horário Especial	03
21	Pela Fiscalização de Alvará Ambulante	03
22	Pela Fiscalização de Licença para som Porta de Loja	03
23	Pela Fiscalização de Licença para Publicidade em Faixa	03
24	Pela Fiscalização de Licença para Publicidade em “Aut-door”	03
25	Pela Entrega de Documentos, Imposto ou taxas com Protocolo	02
26	Pela Entrega de Documentos, Imposto ou Taxas sem Protocolo	02
27	Pela Entrega de Notificação de Lançamento em Dívida Ativa	02
28	Pela Entrega de Notificação de Execução Judicial	02
29	Pela Realização de Levantamento Fiscal (Auditoria)	30
30	Pela Abertura e Processo para Lançamento de Auto	02
31	Pelo Cumprimento de Auto de Adjudicação	10
32	Pela Visita para Indicação de Bens a Penhorar	10
33	Pela Emissão de Laudo Técnico de Avaliação ITBI Rural	10
34	Pela Consulta e Expedição de CI para fins de Execução Fiscal	1,5
35	Pela Conferência e Lançamento Mensal de DMISS	02
36	Pelo Laudo de Acompanhamento de Declaração no Simples Nacional	10
37	Pelo Deferimento ou Indeferimento pela Opção do Simples Nacional	10
38	Pela Notificação de VAF - Negativo	20
39	Pelo Deferimento ou Indeferimento em Processo de Estorno - DVA	02
40	Pela Remoção de Bens Adjudicados	02
41	Pela Confirmação de Endereços de Sócios Conforme Contrato	1,5
42	Pela Emissão de Notificação Preliminar de Prestador de serviços autônomo	20

ANEXO II

ITEM	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURA	PONTOS
01	Pela Emissão de Notificação de Embargo de Construção Comercial	20
02	Pela Emissão de Notificação de Embargo de Construção Residencial	20
03	Pela Emissão de Notificação de Postura	20
04	Pela Emissão de Vistoria em Obras	20
05	Pela Emissão de Vistoria de Baixa e Isenção do Imobiliário	20
06	Pela Documentação de Novo Cadastro Imobiliário	05
07	Pela Vistoria por Reclamação de Dados no Cadastro Imobiliário	02
08	Pelo Levantamento de Numeração para Correspondência	01
10	Pela Vistoria de Alinhamento	02
11	Pela Emissão de Laudo Técnico de Avaliação de ITBI Urbano	02
12	Pela Emissão de Vistoria de Edificação para o funcionamento do Ano	02
13	Pela Vistoria de Cumprimento de Notificação	20
14	Pela Entrega de Documentos sem Protocolo	01
15	Pela Entrega de Documentos com Protocolo	05
16	Pela Entrega de Notificação de Lançamento em Dívida Ativa	20
17	Pela Notificação de Calçadas em Ruas Pavimentadas	20
18	Pela Vistoria após a Conclusão de Calçada	02
19	Pela Interdição ou Embargo de Prédios em Geral	10
20	Pela Fiscalização nos finais de Semana em Comércio e Residência	10
21	Pela Abertura de Processo para Lançamento de Auto	01
22	Pela Fiscalização de Localização e Liberação de “Aut-door”	01
23	Pela Fiscalização do Local de Liberação de Faixas de Publicidades	01
24		

ANEXO III

ITEM	ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE	PONTOS
01	Pela Interdição, Cassação e Suspensão de Alvará e Direito de Funcionamento	20
02	Pela Inspeção em Empresa Comercial, Industrial para Liberação do Alvará de Saúde	20
03	Pela Confirmação de Cumprimento de Notificação Preliminar	20
04	Pela Coleta de Material para Análises	20
05	Pela Inspeção para Emissão de Laudo de Salubridade	02
06	Pela Fiscalização de Feiras nas quartas-feiras	02
07	Pela Fiscalização de Feiras aos domingos	02
08	Pela Entrega de Documentos com Protocolo	05
09	Pela Entrega de Documentos sem Protocolo	01
10	Pela Emissão de Termo de Apreensão	02
11	Pela Emissão de Notificação Preliminar em Residência, Comércio e Indústria	20
12	Pela Notificação de Entrega de Lançamento em Dívida Ativa	20
13	Pela Realização de Palestras em Comunidades e Escolas	03
14	Pelo Recadastramento em Geral	01
15	Pela Fiscalização Regular em Estabelecimentos Comerciais	05
16	Pela Fiscalização em Horário Especial do Comércio Alimentício	05
17	Pela Fiscalização em Horário Especial em Farmácias	05
18	Pela Ajuda Diária em Campanhas contra Epidemias	05

ANEXO IV

ITEM	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	PONTOS
01	Promoção de: Palestras, Reuniões,Treinamentos e Cursos.	Evento/Dia	10
02	Participação em Cursos, Congressos, Seminários, Simpósios, Palestras,Conferências,Reuniões e programas de Rádio e TV,Dias de campo.	HORA	05
03	Reuniões em Associações e Cooperativas.	HORA	20
04	Análise de Solos.	Documento	20
05	Interpretação de Análise de Solos.	Documento	20
06	Cadastro de Unidade Produtiva (propriedade rural)	Cadastro	50
07	Cadastro de produtor rural para emissão de nota fiscal	Cadastro	50
08	Fiscalização e Orientação em Viveiros	Documento	10
09	Orientação Técnicas em Propriedades Rurais.	Documento	10
10	Emissão de Laudo de Vistoria.	Laudo	30
11	Emissão de Laudos Agrônomicos.	Laudo	30
12	Emissão de Análise e Parecer Técnico.	Parecer	50
13	Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica.	ART	50
14	Levantamento Topográfico.	Levantamento	40
15	Emissão de CFO e CFOC (Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado).	CFO OU CFOC	40
16	Emissão de Receituário Agronômico.	Receituário	40
17	Mecanização Agrícola.	Hora	10
18	Calibragem de Pulverizadores.	Calibragem	10
19	Regulagem de Plantadeira Adubadeira.	Regulagem	10
20	Acompanhamento em Silagem.	Silo	10
21	Emissão de Receituário Técnico.	Receituário	10
22	Atendimento em Distritos.	Atendimento	40
23	Reunião em Conselhos.	Hora	10
24	Emissão de termo de Expurgo.	Termo	20
25	Acompanhamento de Expurgo.	Acompanhamento	20
26	Aplicação de Agrotóxicos.	Aplicação	10
27	Elaboração de Projetos.	Projeto	50
28	Elaboração de Programa.	Programa	50
29	Aplicação de Adubos e Corretivos.	Aplicação	50
30	Emissão de Termo de Notificação.	Termo	20
31	Fiscalização de Produtores de Hortaliças.	Propriedade	20
32	Orientação sobre aplicação de Agrotóxicos.	Orientação	10
33	Orientação sobre podas de limpeza, formação, e condução e dastrica.	Orientação	10
34	Realização de Podas.	Podas	10
35	Emissão de Relatórios.	Relatório	10
36	Elaboração de material Educativo.	Material	10
37	Notificação de ocorrência de pragas e doenças.	Notificação	20
38	Realização de Vacinações (Brucelose, Febre Aftosa e Raiva).	Vacinação por Propriedade	20
39	Coleta de Solos para Análise.	Coleta	30
40	Participação do SIM. (Serviço de Inspeção Municipal).	Acompanhamentos no abate de animais	20
41	Tabulação de Receituário.	Unidade	20
42	Coleta e amostra Agropecuário Florestal.	Amostra	40
43	Credenciamento de Viveirista e produtores de Mudas e Sementes.	Credenciamento	10
44	Inspeção e Levantamento Zoosanitário e Fitossanitário em Propriedades Rurais com emissão de relatório.	Inspeção	40
45	Emissão de laudo de Classificação.	Laudo	20
46	Emissão de certificado de Classificação.	Certificado	20
47	Orientação sobre Calagem	Orientação	10
48	Regulagem de Calcariadeira	Regulagem	10
49	Coleta de material para análise do SIM.	Coleta	10
50	Elaboração de laudo de vistoria em Agroindústria.	Laudo	10
51	Consolidação das informações de Programas.	Relatório	10
52	Análise, Controle e avaliação de Programas.	Programa	10
53	Decisão Final	Decisão	10
54	Controle e erradicação de vegetais que oferecem risco de propagação de pragas.	Propriedade	10
55	Cadastramento ou atualização de cadastro de propriedade (mapa,via de acesso GPS)	Propriedade	10
56	Atendimento a ocorrência de pragas e doenças infecto-contagiosas de animais	Atendimento	10
57	Emissão de laudo de exame de Brucelose.	Laudo	10
58	Revisão da classificação de produtos e subprodutos de origem vegetal.	Revisão	10
59	Cadastro de agroindústria.	Cadastro	10
60	Liberação de Agroindústria.	Laudo	10
61	Emissão de laudo veterinário.	Laudo	10
62	Emissão de receituário de vacinação de Brucelose.	Receituário	10
63	Relatório de controle Ambiental. RCA	Relatório	20
64	Cadastro ambiental Rural CAR para propriedades de até um módulo fiscal	Cadastro	40
65	Cadastro de produtores Rurais.	Cadastro	20
66	Emissão de nota de produtor rural de recebimento	Jogo de Notas	10
57	Plano de controle Ambiental.	Unidade	40
58	Projeto de recuperação de área degradada.	Projeto	40
59	Cadastro de propriedade rural para Titulação.	Cadastro	40
60	Coordenadas Geográficas na Propriedades Rurais	Cadastro	30
61	Preenchimento de notas fiscais de produtor	Unidade	05
62	Orientação sobre psicultura	Unidade	05

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:75189D84

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.229/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autoriza-do o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Su-plementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade or-çamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pe-la abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	
33.90.14	FICHA: 259	Diária Civil	R$ 20.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 20.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2039		MANUT DAS ATIVIDADES – COMPL MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30	FICHA: 265	Material de Consumo .	R$ 100.000,00.
Total da Suplementação			R$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.

§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que se dará através do Crédito Adicional Suplementar por

Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orça-mentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 120.000,00.
		Total da Anulação	R$ 120.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:4E541774

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.230/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suple-mentar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamen-tária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte, LEI:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.	
3.3.90.39	FICHA: 134	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 290.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 290.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 290.000,00 (Du-zentos e Noventa Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), que tem por Ob-jeto dar suporte a ficha de serviços p. jurídica, para dar continuidades as despesas correntes desta unidade orçamentaria, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1019		CONSTR. AMPL E REFORMA – PRAÇ/JARDINS.	
4.4.90.51	FICHA: 137	Obras e Instalações.	R$ 80.000,00.
		Total da Anulação.	R$ 80.000,00

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1016		CONSTRUÇÕES DE BUEIROS.	
4.4.90.51	FICHA: 144	Obras e Instalações.	R$ 210.000,00.
		Total da Anulação	R$ 210.000,00.
		Total da Anulação	R$ 290.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata es-ta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Ju-nho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7EEFEE54

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.233/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha, na uni-dade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públi-cos, no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte LEI:
Art.
1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.1121		AQUISIÇÃO DE TERRENO.	
4.4.90.61	FICHA: 405	Terrenos .	R$ 100.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que tem por Objeto criar ficha de aquisição de terreno, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1018		RECUP. PAVIMENT ASFALTICA.	
4.4.90.51	FICHA: 136	Obras e Instalações .	R$ 40.000,00.
		Total da Anulação	R$ 40.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1027		CONST MANUT PONTES/PONTILHÓES.	
4.4.90.51	FICHA: 143	Obras e Instalações .	R$ 30.000,00.
		Total da Anulação	R$ 30.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1028		CONSTRUÇÕES DE BUEIROS.	
4.4.90.51	FICHA: 144	Obras e Instalações .	R$ 30.000,00.
		Total da Anulação	R$ 30.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Ju-nho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9D459CC0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI MUNICIPAL 1.234/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Traba-lho e Assistência Social no Valor de R$ 11.626,10 (Onze Mil e Seiscen-tos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 11.626,10 (Onze Mil e Seiscen-tos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Progra-mática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.244.0009.2016.		MANUT DAS ATIV – PBVIII.	
3.3.90.30	FICHA 106	Material de Consumo	R$ 11.626,10.
		Total da Suplementação	R$ 11.626,10.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Re-ais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Trabalhos e Assistência Social.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 11.626,10 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), que tem por Objetivando melhorias, das atividades que vem sendo desenvolvidas no município, e se dará através do Cré-dito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.244.0009.1010.		AQUIS. DE BENS MÓVEIS – PBVIII.	
4.4.90.52	FICHA 104	Equipamento e Material Permanente	R$ 11.626,10.
		Total da Anulação	R$ 11.626,10.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 09 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:985718ED

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 219/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação até o montante de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.09.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;

R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando os valores das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), em favor das unidades orçamentárias:
Sec. Mun. De Educação nas seguintes ações 2038, 2042 e 2096, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.361.0016.2038		MANUT DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.1.90.94	FICHA: 257	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	R$ 10.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 10.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0017		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - FUNDEB	
02.09.12.361.0017.2042		MANUT DAS ATIVIDADES – FUNDEB 60%.	
3.1.90.94	FICHA: 273	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	R$ 34.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 34.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.365.0016.2096		MANUT DAS ATIV – ENS. INF. 25%	
3.1.90.94	FICHA: 300	Indenizações e Restituições Trabalhistas.	R$ 10.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 10.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2038, 2042 e 2096, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.361.0016.2038		MANUT DAS ATIVIDADES – SEMED.	
3.1.90.11	FICHA: 254	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R$ 10.000,00.
		Total da Anulação	R$ 10.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0017		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - FUNDEB	
02.09.12.361.0017.2042		MANUT DAS ATIVIDADES – FUNDEB 60%.	
3.1.90.11	FICHA: 270	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R$ 34.000,00.
		Total da Anulação	R$ 34.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12.		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.365		EDUCAÇÃO INFANTIL.	
02.09.12.365.0016		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED	
02.09.12.365.0016.2096		MANUT DAS ATIV – ENS. INF. 25%	
3.1.90.11	FICHA: 297	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 10.000,00.
		Total da Anulação	R$ 10.000,00.
		Total Geral da Anulação	R$ 54.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 22 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A4DFC1A2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 220/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 205/2015.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2010 até o montante de R$ 3.933,88 (Três Mil e Novecentos e Trin-ta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.05.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valor da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 3.933,88 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), em favor da unidade orçamentária: Sec. Mun. De Trabalho E Assistência Social na seguinte ação 2010, dá outra pro-vidências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	
3.3.90.39	FICHA 101	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 3.933,88.
		Total da Suplementação	R$ 3.933,88.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R$ 3.933,88 (Três Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2010, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0008.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMTAS	
02.05.08.244.0008.2010.		MANUT DAS ATIV – SEMTAS.	

3.3.90.31	FICHA 97	Premiações Culturais, artística, cientificas...	R$ 3.481,50.
3.3.90.36	FICHA 100	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 452,38.
		Total da Anulação	R$ 3.933,88.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 25 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:7623947A

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 226/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autoriza-do o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Su-plementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade or-çamentária da Sec. Munic. de Educação, no Valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal 1.229/2015,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pe-la abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2038		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMED	
33.90.14	FICHA: 259	Diária Civil	R$ 20.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 20.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0016.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMED.	
02.09.12.361.0016.2039		MANUT DAS ATIVIDADES – COMPL MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30	FICHA: 265	Material de Consumo .	R$ 100.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O Projeto de Lei tem o Valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), que se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orça-mentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 120.000,00.
		Total da Anulação	R$ 120.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Maio de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:9E44C171

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 232/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômica da ação 2038 até o montante de R$ 32.786,42 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.04.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valore da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 32.786,42 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Finanças na seguinte ação 2008, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2008.		MANUT DAS ATIV – SEMFIN	
3.3.90.93	FICHA: 68	Indenizações e Restituições	R$ 32.786,42.
		Total da Suplementação	R$ 32.786,42.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante R$ 32.786,42 (Trinta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos), será Suportada por Remanejamento por Anulação Parcial dentro de cada ação na categoria econômica da seguinte ação 2008, não alternado o valore da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005.		MANUT DAS ATIV – SEMFIN	

2008.			
3.1.90.11	FICHA: 60	Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 32.786,42.
		Total da Anulação	R$ 32.786,42.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2FEB03FC

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 233/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômicas da ação até o montante de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.08.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando o valore da ação, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), em favor da unidade orçamentária: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2024, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMSAU	
3.3.90.39	FICHA 156	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 3.000,00.
		Total da suplementação	R$ 3.000,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), será suportado por Remanejamento por Anulação Parcial dentro da ação 2024 na categoria econômica 3.1.90.11, não alternado o valor da ação, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2024.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMSAU	
3.1.90.11	FICHA 147	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 3.000,00.
		Total da Anulação	R$ 3.000,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:67BC4AB4

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 234/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômicas da ação até o montante de R$ 15.863,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.08.00, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando os valores das ações, o valor desse remanejamento é até o montante de R$ 15.863,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2101, 2102, 2103, 2104, 2026 e 2034, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAC'S MUN	
3.3.90.39	FICHA 177	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 1.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2102.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF MUN	
3.3.90.39	FICHA 185	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 1.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2102.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – S. BUCAL MUN	
3.3.90.39	FICHA 193	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 1.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2102.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC MUN	
3.3.90.39	FICHA 224	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 2.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:

02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2026.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB	
3.3.90.39	FICHA 199	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 863,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.302.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.10.302.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.302.0015.2034.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC FED	
3.3.90.39	FICHA 232	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 10.000,00.
		Total Geral da suplementação	R$ 15.863,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o montante R$ 15.863,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais), será suportado por Remanejamento por Anulação Parcial dentro das ações 2101, 2102, 2103, 2104, 2026 e 2034 nas categorias econômicas 33.90.14 e 33.90.36, não alternado os valores das ações, conforme classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAC'S MUN	
3.3.90.36	FICHA 176	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 1.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2102.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PSF MUN	
3.3.90.36	FICHA 184	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 1.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2102.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – S. BUCAL MUN	
3.3.90.36	FICHA 192	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 1.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2102.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC MUN	
3.3.90.36	FICHA 223	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 2.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.301.0015.2026.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAB	
3.3.90.36	FICHA 198	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R$ 863,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.302.		ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
02.08.10.302.0015.		PROGR DE APOIO A SAUDE	
02.08.10.302.0015.2034.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – MAC FED	
3.3.90.14	FICHA 229	Diária Civil	R$ 10.000,00.
		Total Geral da Anulação	R$ 15.863,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 02 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:CFFCCE97

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 235/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.230/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.	
3.3.90.39	FICHA: 134	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 290.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 290.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), que tem por Objeto dar suporte a ficha de serviços p. jurídica, para dar continuidades as despesas correntes desta unidade orçamentaria, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1019		CONSTR. AMPL E REFORMA – PRAÇ/JARDINS.	
4.4.90.51	FICHA: 137	Obras e Instalações.	R$ 80.000,00.
		Total da Anulação	R$ 80.000,00.

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIARIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1016		CONSTRUÇÕES DE BUEIROS.	
4.4.90.51	FICHA: 144	Obras e Instalações.	R$ 210.000,00.
		Total da Anulação	R$ 210.000,00.
		Total da Anulação	R$ 290.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E738711F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 236/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.233/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.		ADMINISTRAÇÃO	
02.07.04.122.		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.07.04.122.0011.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMOSP.	
02.07.04.122.0011.1121		AQUISIÇÃO DE TERRENO.	
4.4.90.61	FICHA: 405	Terrenos .	R$ 100.000,00.
		Total da Suplementação	R$ 100.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), que tem por Objeto criar ficha de aquisição de terreno, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1018		RECUP. PAVIMENT ASFALTICA.	
4.4.90.51	FICHA: 136	Obras e Instalações .	R$ 40.000,00.
		Total da Anulação	R$ 40.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1027		CONST MANUT PONTES/PONTILHÕES.	
4.4.90.51	FICHA: 143	Obras e Instalações .	R$ 30.000,00.
		Total da Anulação	R$ 30.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.26.		TRANSPORTE	
02.07.26.782.		TRANSPORTE RODOVIÁRIO.	
02.07.26.782.0013.		APOIO A INFRAESTRUTURA RURAL.	
02.07.26.782.0013.1028		CONSTRUÇÕES DE BUEIROS.	
4.4.90.51	FICHA: 144	Obras e Instalações .	R$ 30.000,00.
		Total da Anulação	R$ 30.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 02 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:142072DF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 245/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Trabalho e Assistência Social no Valor de R$ 11.626,10 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.234/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 11.626,10 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), para devolução de saldo de convênios da união conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.244.0009.2016.		MANUT DAS ATIV – PBVIII.	
3.3.90.30	FICHA 106	Material de Consumo	R$ 11.626,10.
		Total da Suplementação	R$ 11.626,10.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Trabalhos e Assistência Social.

§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 11.626,10 (Onze Mil e Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dez Centavos), que tem por Objetivando melhorias, das atividades que vem sendo desenvolvidas no município, e se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.05.		SEC MUN DE TRABALHOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.05.08.244.		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
02.05.08.244.0009.		APOIO AOS PROG ASSIST SOCIAL.	
02.05.08.244.0009.1010.		AQUIS. DE BENS MÓVEIS – PBVIII.	
4.4.90.52	FICHA 104	Equipamento e Material Permanente	R$ 11.626,10.
		Total da Anulação	R$ 11.626,10.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 10 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:07A712BE

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 249/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Mem. 1323/2015/SEMUSA;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01 a 30 de Julho de 2015:

SERVIDOR:	MAT.	FUNÇÃO
- ADENIRA DE OLIVEIRA RAMOS	6324	AUX.SERV.SAÚDE
- ALIANE GODOY BARBOSA	6574	AUX.SERV.DIV.
- ERICA BEILKE DE SOUZA	5480	TÉC.EM EMFERMAGEM
- GABRIELA CESAR AMORIM	6795	AUX.CONS.DENTÁRIO
- IVONE BARBOSA S.DE JESUS	5812	TÉC.EM ENFERMAGEM
- JANETE MARIA SZUPKA	7225	TÉC.EM ENFERMAGEM
- JUCELINO ROCHA	7509	ASSESSOR TÉCNICO
- LAMIR RODRIGUES DA SILVA	6623	GUARDA DE ENDEMIAS
- SÔNIA MARIA FERNANDES	7454	COORD.ADM.CONTROLE
- SILVIA DE AZEVEDO LIMA	7451	ASSESSORA TÉCNICA
- CLEONICE PEREIRA DE SOUZA MACIEL	5933	AG.COM.SAÚDE
- ROSINEIDE MACEDO DE MORAES	6895	AG.COM.SAÚDE

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de Junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Junho de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6143B22C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 250/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a validação das férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
CONSIDERANDO o Of. 262/2015/SEMED;
R E S O L V E:
Art. 1.º - VALIDAR as férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no período de 01 a 30 de Julho de 2015:

SERVIDOR:	MAT.	FUNÇÃO
- JUCIMÁ DE OLIVEIRA MERCADO	5129	SEC.ESCOLAR
- NEUSA NOLASCO RIBEIRO	5722	PROF.MAG.20 HORAS

Parágrafo único – O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em contas bancárias dos servidores quando do fechamento da folha de pagamento no mês de Junho de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Junho de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A31F01D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.500/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.259/2014

CONTRATADO: SELOS E LACERDA TRANSPORTE LTDA-ME.
OBJETO: Aditivo de prazo e valor de contrato de empresa especializada para a realização de serviços de transporte escolar, para transportar alunos que estudam na escola-polo municipal da zona rural, Carlos Gomes (Linha 78 sul km 12) deste município, por um período de 05 (cinco) dias letivos, no valor de R$ 2.878,35 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme itinerários e quilometragem total descritas na planilha anexa, encartados no Processo supra, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário, pelo prazo de 05 (cinco) dias a contar de 29 de junho, com termo final em 03 de julho de 2015.

São Miguel do Guaporé/RO, 26 de junho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:A647D48B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1204/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.050/2015
CONTRATADO: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
OBJETO: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a serem executados de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.1011/2015, 1012/2015, 1013/2015 e 1014/2015, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Administrativo n. 1204/2014.
VALOR: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 210.417.35 (duzentos e dez mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: **Nota de Empenho, 1011/2015,** Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.054, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00. **Nota de Empenho, 1012/2015**, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.053, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. **Nota de Empenho, 1013/2015**, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.054, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00. **Nota de Empenho, 1014/2015**, Unidade orçamentária 05.001 – Projeto atividade 12.361.0005.2.057, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de junho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:42E8DFAA

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.620/2015
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.049/2015
CONTRATADO: MOBEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de (01) um caminhão equipado com caçamba basculante, zero km, novo, ano e modelo em linha com as seguintes especificações mínimas: motor com abastecimento a diesel, potência mínima de 275 CV, 06 cilindros, 09 marchas a frente e 01 ré, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Oriundos do Convênio n. 811077/MAPA/2014, De, de acordo com as especificações contidas na **Nota de Empenho N.992/2015**, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Administrativo n. 620/2015.
VALOR: Pela entrega do caminhão com todas as especificações técnicas descritas na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um valor global de **R$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho, 992/2015, Unidade orçamentária 08.001 – Projeto atividade 20.606.0007.1070, Elementos de despesa 4.4.9.0.52.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO 16 de junho de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:8690C537

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIO MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PORTARIA 050 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 26 Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 22 de Junho de 2015 da servidora **MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA** , ocupante do **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** 40 horas.
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da servidora**, MARILUCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA.** Matricula nº 389, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,(SEMSAU), admissão em 03/03/1998, referente ao 2º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013. A partir de 01 Julho A 30 de Setembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:18A083F9

RECURSOS HUMANO
LICENÇA PREMIA MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO

PORTARIA 049 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 26 Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 03 de Junho de 2015 da servidora **MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO**, ocupante do **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40 horas.
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da servidora**, MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO**, ocupante do **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** 40 horas, matricula nº 1801, lotada na Secretaria Municipal de Administração, admissão em 11/03/2008, referente ao 1º **Quinquênio**, período aquisitivo de 2008 a 2013. A partir de 03 Agosto A 03 de Novembro de 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:E70FCC08

RECURSOS HUMANO
LICENCIA PREMIA JOBSON ALVES FERREIRA

PORTARIA 047 /2015/DRH/PMSMG/RO, Em 24 Junho de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 08 de Junho de 2015 do servidor **JOBSON ALVES FERREIRA**, ocupante do **CARGO DE AUXILIAR DE SEÇÃO (SD4)** 40 horas.
RESOLVE:

Art. 1º- **CONVERTER** 03 (três) meses de Licença Premio em abono pecúlio do servidor **JOBSON ALVES FERREIRA**, ocupante do **CARGO DE AUXILIAR DE SEÇÃO (SD4)** matricula nº 12, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, admissão em 15/09/1989, referente ao **5º Quinquênio**, no período aquisitivo de 2010 a 2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Paschoato
Código Identificador:97D42A35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 029/2015

EXTRATO DE CONTRATO/RETIFICAÇÃO
No Extrato do Contrato Nº 029/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/06/2015, na página 56.
Onde se lê: Prazo: De até o dia 19 de Maio de 2016.
Leia-se: Prazo: De até o final do exercício de 2015.

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:805EE5C7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2015

No Extrato do Contrato Nº 031/2015 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/06/2015, na página 57.
Onde se lê: Prazo: Até o dia 19 de Maio de 2016.
Leia-se: Prazo: De até o final do exercício de 2015.

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:D95D550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 071/CPL/2015.

EDITAL 117/2015

PROCESSO Nº. GI-478/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 071/CPL/2015 / EDITAL 117/2015/ PROCESSO Nº. GI-478/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2015 das 08:00h até o dia 10/07/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 29 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:5294D7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 078/CPL/2015.

EDITAL 124/2015

PROCESSO Nº. GI-497/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 078/CPL/2015 / EDITAL 124/2015/ PROCESSO Nº. GI-497/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2015 das 08:00h até o dia 14/07/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 29 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:1D57BA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 078/CPL/2015.
EDITAL 124/2015

PROCESSO Nº. GI-497/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 078/CPL/2015 / EDITAL 124/2015/ PROCESSO Nº. GI-497/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2015 das 08:00h até o dia 14/07/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 29 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:59CC133F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO ADIAMENTO

PREGÃO ELETRONICO Nº 079/CPL/2015.
EDITAL 125/2015

PROCESSO Nº. GI-490/2015

A Pregoeira do Município de Teixeirópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRONICO Nº 079/CPL/2015 / EDITAL 125/2015/ PROCESSO Nº. GI-490/2015. Objetivando: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO- PEÇAS PARA MOTOCICLETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2015 das 08:00h até o dia 15/07/2015 às 07:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/07/2015 as 7:30h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/07/2015, com início às 08:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO
Pregoeira: Odeneiva Godinho Machado
E-mail: cplteixeiropolis@hotmail.com
Fone/Fax: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis - RO, em 29 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:BA965453

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 062/CPL/2015/REITERAÇÃO

Edital Nº. 108/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** Estimado no valor de **R$ 2.040,00 (Dois mil, quarenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-455/2015**– Data para cadastro de proposta **03/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/06/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:E6BDF85C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/CPL/2015/REITERAÇÃO

Edital Nº. 109/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **217/GAB/2014**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho. (**SEMAST)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO-FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.** Estimado no valor de **R$ 1.710,00 (Um mil, setecentos e dez reais).** Processo Administrativo **nº GI-456/2015**– Data para cadastro de proposta **03/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/07/2015**, com início às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 29 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:96906207

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS DE VEICULOS LEVES E ONIBUS ESCOLARES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

PREGÃO ELETRONICO 014/2014
PROCESSO 261/2015

ITENS REGISTRADOS:
Fornecedor: ALMEIDA E LONGONI LTDA
CNPJ/CPF: 84.746.130/0001-68
Representante legal: Vanderley Pedro De Almeida.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARCAÇA DO CÂMBIO MB OM366	UN	1	R$ R$ 232,13	R$ 232,13
2	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (EXTERNO) MB 13X18	UN	8	R$ R$ 99,98	R$ 799,84
3	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB 13X18	UN	16	R$ R$ 16,99	R$ 271,84
4	CUBO DE RODA TRASEIRO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 495,00	R$ 990,00
5	CUBO DE RODA DIANTEIRO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 392,00	R$ 784,00
6	ARRUELA LISA CUBO TRASEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 7,20	R$ 72,00
7	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 13X18	UN	8	R$ R$ 359,70	R$ 2.877,60
8	LONA FREIO MB13X18	JOGO	16	R$ R$ 111,70	R$ 1.787,20
9	CATRACA FREIO TRASEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 94,40	R$ 944,00
10	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 90,34	R$ 903,40
11	PINO DE MOLA TRASEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 24,20	R$ 242,00
12	TRAVA DO PINO DE MOLA MB 13X18	UN	30	R$ R$ 4,99	R$ 149,70
13	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MB 13X18	UN	8	R$ R$ 10,85	R$ 86,80
14	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA MB 13X18	UN	5	R$ R$ 91,08	R$ 455,40
15	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MB 13X18	UN	5	R$ R$ 186,99	R$ 934,95
16	CORREIA DO ALTERNADOR MB 13X18	UN	4	R$ R$ 20,49	R$ 81,96
17	REPARO ALAVANCA DO CAMBIO	UN	10	R$ R$ 38,75	R$ 387,50
18	BOIA DE TANQUE MB 13-18	UN	2	R$ R$ 112,00	R$ 224,00
19	BOMBA D' ÁGUA MB MOTOR 366	UN	4	R$ R$ 302,00	R$ 1.208,00
20	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MB 13X18	UN	1	R$ R$ 618,00	R$ 618,00
21	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB 13X18	UN	4	R$ R$ 92,00	R$ 368,00
22	VÁLVULA DO PEDAL MB 13X18	UN	3	R$ R$ 230,00	R$ 690,00
23	CABEÇOTE MOTOR 366	UN	2	R$ R$ 1.816,99	R$ 3.633,98
24	TURBINA MOTOR 366	UN	1	R$ R$ 1.136,00	R$ 1.136,00
25	BRONZE BIELA COMP M	JOGO	2	R$ R$ 29,00	R$ 58,00
26	TINTA P/ MOTOR	UN	2	R$ R$ 67,90	R$ 135,80
27	ANEIS COMPR MB OM	UN	2	R$ R$ 99,90	R$ 199,80
28	GUIA VALV MB OM 366	UN	20	R$ R$ 16,77	R$ 335,40
29	COLA SILICONE PRETO	UN	5	R$ R$ 9,98	R$ 49,90
30	RET VALV ADM MB 366	UN	20	R$ R$ 8,30	R$ 166,00
31	RET VALV ESC MB 366	UN	20	R$ R$ 8,40	R$ 168,00
32	BICO INJETO MB 314/352	UN	12	R$ R$ 77,46	R$ 929,52
33	COXIM MOTOR MB 366	UN	3	R$ R$ 74,54	R$ 223,62
34	VALV ADM MB 366	UN	24	R$ R$ 20,38	R$ 489,12
35	VALV ESC MB OM 366	UN	24	R$ R$ 21,36	R$ 512,64
36	CANO INJ 5CIL MB	UN	3	R$ R$ 58,88	R$ 176,64
37	BRONZE MANCAL MB OM 3	JOGO	3	R$ R$ 273,49	R$ 820,47
38	BUXA BIELA MB	UN	24	R$ R$ 21,77	R$ 522,48
39	KITS MOTOR MB OM36	UN	2	R$ R$ 709,96	R$ 1.419,92
40	PARAFUSO BIELA MB OM364/36	UN	12	R$ R$ 15,25	R$ 183,00
41	PARAFUSO CABEÇOTE MB OM366/A	UN	36	R$ R$ 8,93	R$ 321,48
42	BUCHA DA 2ª MARCHA DO CÂMBIO MB 13X18	UN	3	R$ R$ 27,65	R$ 82,95
43	BUCHA DA RÉ DO CÂMBIO MB 13X18	UN	3	R$ R$ 23,80	R$ 71,40
44	BUCHA PATIM DE FREIO MB 13X18	UN	5	R$ R$ 8,95	R$ 44,75
45	CABO AFOGADOR MB 13X18	UN	4	R$ R$ 32,40	R$ 129,60
46	CAIXA SATÉLITE COMPLETA MB 13X18	UN	1	R$ R$ 1.108,00	R$ 1.108,00
47	CALÇO GRAMPO MOLA TRASEIRA MB 13X18	UN	4	R$ R$ 29,89	R$ 119,56
48	CONJUNTO SINCRONIZADOR DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 807,90	R$ 1.615,80
49	CUBO DE ENGATE 3ª/4ª DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 178,00	R$ 356,00
50	DISCO DE EMBREAGEM MB 13X18	UN	2	R$ R$ 416,30	R$ 832,60
51	EIXO INTERMEDIÁRIO DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 527,00	R$ 1.054,00
52	EIXO PILOTO DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 394,80	R$ 789,60
53	EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO MB 13X18	UN	1	R$ R$ 449,80	R$ 449,80
54	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ R$ 369,50	R$ 369,50
55	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ R$ 174,75	R$ 174,75
56	ENGRENAGEM MOTRIZ MB 13X18	UN	1	R$ R$ 263,00	R$ 263,00
57	ENGRENAGEM RÉ MB 13X18	UN	1	R$ R$ 281,79	R$ 281,79
58	LUVA DE CARDAN MB 13X18	UN	3	R$ R$ 175,80	R$ 527,40
59	RETENTOR PINHÃO MB 13X18	UN	6	R$ R$ 26,41	R$ 158,46
60	TERMINAL DE BATERIA MB	UN	30	R$ R$ 9,59	R$ 287,70
61	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MB 13X18	UN	5	R$ R$ 17,73	R$ 88,65
62	REGULADOR DE PRESSÃO MB 13X18	UN	4	R$ R$ 206,40	R$ 825,60
63	Trava pino patins MB 13x18	UN	10	R$ R$ 2,58	R$ 25,80
64	PORCA CUBO DIANTEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 17,55	R$ 175,50
65	CABO ENGATE COMANDO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 324,00	R$ 648,00
66	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 158,00	R$ 316,00
67	CABO VELOCÍMETRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 88,55	R$ 177,10
68	CILINDRO MESTRE DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 162,77	R$ 325,54
69	EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 192,30	R$ 769,20
70	LONA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	JG	4	R$ R$ 111,60	R$ 446,40
71	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 89,99	R$ 179,98
72	MANGUEIRA INTERCOOLER MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 86,99	R$ 173,98
73	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 149,89	R$ 299,78
74	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 139,64	R$ 279,28
75	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA ESQUERDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 388,40	R$ 776,80
76	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 273,00	R$ 546,00
77	TANQUE DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ R$ 424,00	R$ 424,00
78	PALHETA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 46,50	R$ 93,00
79	DISCO DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 181,50	R$ 363,00
80	ARRUELA DE ENCOSTO ROLAMENTO- DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ R$ 51,80	R$ 207,20
81	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 92,10	R$ 184,20
82	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 119,50	R$ 239,00
83	PORCA PONTA DE EIXO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 32,49	R$ 64,98
84	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 266,39	R$ 532,78
85	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 140,99	R$ 281,98
86	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 125,90	R$ 251,80
87	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ R$ 18,73	R$ 74,92
88	FILTRO COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 71,97	R$ 143,94
89	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 51,10	R$ 102,20
90	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 214,90	R$ 429,80
91	PINO MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ R$ 19,75	R$ 79,00
92	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 168,50	R$ 337,00
93	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 175,99	R$ 351,98
94	KIT EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 889,89	R$ 1.779,78
95	DIFERENCIAL COMPLETO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 1.899,99	R$ 1.899,99

96	TURBINA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 1.399,99	R$ 1.399,99
97	CORREIA DO MOTOR MICRO-ÔNIBU IVECO	UN	2	R$ R$ 47,10	R$ 94,20
98	MOLA DIANTEIRA (3ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6	R$ R$ 249,50	R$ 1.497,00
99	MOLA TRASEIRA (1ª MESTRE) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	10	R$ R$ 237,50	R$ 2.375,00
100	MOLA TRASEIRA (5ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6	R$ R$ 204,90	R$ 1.229,40
101	PINO DE CENTRO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	10	R$ R$ 10,09	R$ 100,90
102	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 23,69	R$ 473,80
103	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 20,50	R$ 410,00
104	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBIS 15-190 EOD	UN	10	R$ R$ 432,99	R$ 4.329,90
105	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	10	R$ R$ 497,00	R$ 4.970,00
106	LONA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	14	R$ R$ 129,00	R$ 1.806,00
107	LONA DE FREIO DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	14	R$ R$ 130,99	R$ 1.833,86
108	KITS EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 4.200,00	R$ 12.600,00
109	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA (EXTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	14	R$ R$ 106,89	R$ 1.496,46
110	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO (INTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	14	R$ R$ 141,99	R$ 1.987,86
111	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (EXTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	14	R$ R$ 88,80	R$ 1.243,20
112	CUBO RODA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 383,00	R$ 1.532,00
113	CUBO RODA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 337,00	R$ 1.348,00
114	TRAVA ARANHA CUBO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6	R$ R$ 5,69	R$ 34,14
115	FLUIDO P/ FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO P/ CIRCUITO DE FREIO A DISCO OU A TAMBOR, E P/ SISTEMA DE CONTROLE DE EMBREAGEM. FRSC 500ML DOT-4; SAE J 1703	FRASC	50	R$ R$ 7,90	R$ 395,00
116	FLUIDO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO) EMBAL.GALÃO DE 20 LITROS	GALAO	90	R$ R$ 38,50	R$ 3.465,00
117	PANO COSTURADO KG	KG	30	R$ R$ 5,98	R$ 179,40
118	MACACO HIDRO-PNEUMÁTICO 30 T	UN	2	R$ R$ 295,20	R$ 590,40
119	PÁRA-BRISA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 2.099,00	R$ 6.297,00
120	RETENTOR CUBO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 23,80	R$ 476,00
121	RETENTOR CUBO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 15,49	R$ 309,80
122	CRUZETA CARDAN ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 123,99	R$ 619,95
123	BOMBA DE ÁGUA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 247,49	R$ 989,96
124	PALHETA DO LIMPADOR DE PÁRABRISA ÔNIBUS VOLKBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 53,90	R$ 377,30
125	MOTOR DO LIMPADOR DE PÁRABRISA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2	R$ R$ 303,99	R$ 607,98
126	BRAÇO DO LIMPADOR DE PÁRABRISA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 105,90	R$ 423,60
127	PIVO DO LIMPADOR DE PÁRABISA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 132,99	R$ 531,96
128	ALAVANCA DO CAMBIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 170,90	R$ 512,70
129	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 33,78	R$ 168,90
130	FLANGE DO CARDAM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 223,90	R$ 1.119,50
131	PONTA DE EIXO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 542,99	R$ 2.714,95
132	EIXO S DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 225,60	R$ 1.128,00
133	REPARO DO EIXO S TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 95,00	R$ 665,00
134	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 798,00	R$ 3.192,00
135	RETENTOR DO PINHÃO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 2,50	R$ 12,50
136	SENSOR DE VELOCIDADE ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 355,50	R$ 1.777,50
137	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 35,50	R$ 106,50
138	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO ESQUERDO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 158,00	R$ 632,00
139	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 196,99	R$ 590,97
140	LUVA CARDAM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 333,00	R$ 999,00
141	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2	R$ R$ 140,00	R$ 280,00
142	BARRA DIREÇÃO (LONGA) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2	R$ R$ 723,99	R$ 1.447,98
143	PATINS DE FREIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8	R$ R$ 192,85	R$ 1.542,80
144	FILTRO AR ÔNIBUS MB OF 1519 R	UN	9	R$ R$ 85,64	R$ 770,76
145	FILTRO LUBRIFICANTE OF 1519R	UN	9	R$ R$ 48,45	R$ 436,05
146	ROLAMENTO RADA TRASEIRO INTERNO MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 241,99	R$ 967,96
147	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB 1519R	UN	2	R$ R$ 567,50	R$ 1.135,00
148	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 551,00	R$ 1.102,00
149	CONUNTI REPSET (KIT S EMBREAGEM) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 3.054,00	R$ 6.108,00
150	RADIADOR MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 1.712,00	R$ 1.712,00
151	CUBO DE RODA DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 423,89	R$ 847,78
152	PONTEIRA CARDAM MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 302,30	R$ 604,60
153	CRUZETA CARDAM MB OF 1519R	UN	3	R$ R$ 64,70	R$ 194,10
154	FLEXÍVEL DA TURBINA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 113,50	R$ 113,50
155	RESERVATÓRIO ÁGUA RADIADOR MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 371,00	R$ 371,00
156	ALAVANCA DE CAMBIO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 203,00	R$ 203,00
157	TAMPA DO TANQUE COMBUSTÍVEL MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 88,94	R$ 88,94
158	TANQUE DE COMBUSTÍVEL MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 982,99	R$ 982,99
159	PARAFUSO RODA TRASEIRO MB OF 1519R	UN	20	R$ R$ 18,99	R$ 379,80
160	PARAFUSO RODA DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	20	R$ R$ 12,74	R$ 254,80
161	MOLA DIANTEIRA (1ª MESTRA) MB OF 1519R	UN	6	R$ R$ 246,00	R$ 1.476,00
162	MOLA DIANTEIRA (4ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 259,90	R$ 519,80
163	MOLA TRASEIRA (1ª MESTRE) MB OF 1519R	UN	6	R$ R$ 329,00	R$ 1.974,00
164	MOLA TRASEIRA (3ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 241,00	R$ 482,00
165	ALGEMA MOLA DIANTEIRA (PARTE DIANTEIRA) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 173,00	R$ 346,00
166	ALGEMA MOLA TRASEIRA (PARTE DIANTEIRA) MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 194,00	R$ 776,00
167	SUPORTE MOLA DIANTEIRA MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 144,50	R$ 578,00
168	PINO DE MOLA DIANTEIRO/TRASEIRO MB OF 1519R	UN	16	R$ R$ 24,00	R$ 384,00
169	MOTOR LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 459,00	R$ 459,00
170	TACÓGRAFO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 1.899,00	R$ 1.899,00
171	PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 3.525,00	R$ 7.050,00
172	BORRACHA DO PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 817,00	R$ 1.634,00
173	CILINDRO DE IGNIÇÃO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 179,99	R$ 179,99
174	CORREIA HIDRÁULICO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 33,04	R$ 66,08
175	POLIA DO VIRABREQUIM MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 324,00	R$ 324,00
176	RETROVISOR L. DIREITO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 286,30	R$ 572,60
177	PINO DE MOLA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 13,74	R$ 274,80
Valor Total Adjudicado					**R$ 157.383,82**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:15E06E9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS DE VEICULOS LEVES E ONIBUS ESCOLARES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO**

PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PREGÃO ELETRONICO 014/2014
PROCESSO 261/2015

ITENS REGISTRADOS:
Fornecedor: BUSSIOLI E BUSSILOLI LTDA ME
CNPJ/CPF: 02.669.727/0001-91
Representante legal: Edson Jose Dos Santos Bussioli

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORCA DA CARCAÇA MB 13-18	UN	30	R$ R$ 24,80	R$ 744,00
2	ARRUELA TRAVA LISA CUBO DIANTEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 7,23	R$ 72,30
3	MOLA MESTRE TRASEIRA MB 13X18	UN	8	R$ R$ 353,00	R$ 2.824,00
4	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO MB 13X18	UN	8	R$ R$ 397,50	R$ 3.180,00
5	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 24,40	R$ 244,00
6	CRUZETA CARDAN MB 13X18	UN	5	R$ R$ 81,50	R$ 407,50
7	DIFERENCIAL COMPLETO (MOTOR 366) CARCAÇA MB 13X18	UN	1	R$ R$ 2.115,00	R$ 2.115,00
8	BOMBA MANUAL MB 13-18	UN	6	R$ R$ 31,79	R$ 190,74
9	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB 13X18	UN	4	R$ R$ 107,99	R$ 431,96
10	JUNTA DO MOTOR MB OM 36	JOGO	2	R$ R$ 221,00	R$ 442,00
11	CANO INJ 6CIL MB	UN	3	R$ R$ 52,30	R$ 156,90
12	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL MB 13-18	UN	2	R$ R$ 399,00	R$ 798,00
13	BORRACHA DO ROLAMENTO CARDAN MB 13-18	UN	4	R$ R$ 122,79	R$ 491,16
14	BRAÇO PITMAN MB 13X18	UN	4	R$ R$ 205,90	R$ 823,60
15	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR MB 13X18	UN	2	R$ R$ 200,00	R$ 400,00
16	ENGRENAGEM 3ª FIXA DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ R$ 259,50	R$ 259,50
17	FILTRO PURIFICADOR DE AR COMPLETO MB 13X18	UN	8	R$ R$ 635,00	R$ 5.080,00
18	FLANGE CARDAN MB 13X18	UN	2	R$ R$ 137,80	R$ 275,60
19	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA MB 13X18	UN	30	R$ R$ 11,89	R$ 356,70
20	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MB 13X18	UN	8	R$ R$ 22,70	R$ 181,60
21	COLMÉIA DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ R$ 456,50	R$ 456,50
22	SUPORTE DIANTEIRO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 91,90	R$ 183,80
23	CORREIA DENTADA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ R$ 39,15	R$ 39,15
24	PINÇA DE FREIOS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 2.580,00	R$ 5.160,00
25	ARRUELA DE ENCOSTO ROLAMENTO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ R$ 51,79	R$ 207,16
26	FAROL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 284,98	R$ 569,96
27	MOLA DIANTEIRA (5ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6	R$ R$ 132,90	R$ 797,40
28	MOLA TRASEIRA (3ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6	R$ R$ 208,25	R$ 1.249,50
29	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 271,00	R$ 1.355,00
30	AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 264,85	R$ 1.853,95
31	SUPORTE MOTOR TRASEIRO (COXIM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 133,15	R$ 532,60
32	BARRA DEIREÇÃO (LATERAL) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2	R$ R$ 484,00	R$ 968,00
33	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	3	R$ R$ 212,00	R$ 636,00
34	ALGEMA MOLA TRASEIRA (PARTE TRASEIRA) MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 183,00	R$ 732,00
35	BRAÇO LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 104,00	R$ 208,00
Valor Total Registrado					**R$ 34.423,58.**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:113AF5FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS DE VEICULOS LEVES E ONIBUS ESCOLARES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

PREGÃO ELETRONICO 014/2014
PROCESSO 261/2015

ITENS REGISTRADOS:
Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 08.055.411/0001-96
Representante legal: Edlei Alves De Souza .

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 13-18	UN	4	R$ R$ 127,99	R$ 511,96
2	EIXO "S" RODA DIANTEIRA MB 13X18	UN	10	R$ R$ 201,95	R$ 2.019,50
3	CUICA FREIO COMB TRASEIRO MB 13X18	UN	4	R$ R$ 310,84	R$ 1.243,36
4	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB 13X18	UN	8	R$ R$ 370,70	R$ 2.965,60
5	ANEL CAPA PRENSADA 3/8 (TRAVA) - 013496	UN	8	R$ R$ 185,00	R$ 1.480,00
6	PINO DE CENTRO TRASEIRO MB 13X18	UN	8	R$ R$ 12,39	R$ 99,12
7	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MB 13X18	UN	20	R$ R$ 35,77	R$ 715,40
8	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MB 13X18	UN	20	R$ R$ 31,39	R$ 627,80
9	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 366	UN	4	R$ R$ 506,99	R$ 2.027,96
10	VARETA VAL MB OM314	UN	30	R$ R$ 21,39	R$ 641,70
11	CANO INJ 4CIL MB	UN	3	R$ R$ 44,45	R$ 133,35
12	BUCHA DA 3ª MARCHA DO CÂMBIO MB 13X18	UN	3	R$ R$ 26,20	R$ 78,60
13	CÂMARA DE FREIO (CUICÃO) MB 13X18	UN	3	R$ R$ 256,80	R$ 770,40
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 127,99	R$ 255,98
15	BORRACHA DE CARDAN MB 13X18	UN	2	R$ R$ 35,04	R$ 70,08
16	CAPA SINCRONIZADORA DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 211,10	R$ 422,20
17	CREMALHEIRA DO MOTOR MB 13X18	UN	1	R$ R$ 190,00	R$ 190,00
18	EIXO ENTALHADO DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 549,59	R$ 1.099,18
19	EMBREAGEM VISCOSA MB 13X18	UN	2	R$ R$ 379,90	R$ 759,80
20	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 389,80	R$ 779,60
21	ENGRENAGEM 2ª FIXA DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 305,90	R$ 611,80
22	ENGRENAGEM 4ª FIXA DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ R$ 203,98	R$ 203,98
23	FLANGE PINHÃO MB 13X18	UN	4	R$ R$ 163,90	R$ 655,60
24	GARFO DE EMBREAGEM MB 13X18	UN	1	R$ R$ 95,78	R$ 95,78
25	PORCA DO CARDAN MB 13X18	UN	6	R$ R$ 17,13	R$ 102,78
26	ARRUELA PINHÃO MB 13X18	UN	6	R$ R$ 3,47	R$ 20,82
27	BATERIA MB 150 AMPERES	UN	30	R$ R$ 716,69	R$ 21.500,70
28	PRISIONEIRO RODA TRASEIRA MB 13X18	UN	30	R$ R$ 11,90	R$ 357,00
29	Trava aranha MB 13x18	UN	10	R$ R$ 6,96	R$ 69,60
30	PORCA CUBO TRASEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 17,54	R$ 175,40
31	REBITE ALUM	KG	5	R$ R$ 11,77	R$ 58,85
32	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 98,95	R$ 395,80
33	CREMALHEIRA VOLANTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 162,00	R$ 324,00
34	CUBO DE RODA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 374,80	R$ 749,60
35	FLANGE PINHÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 219,00	R$ 876,00
36	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 19,02	R$ 76,08
37	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MICRO-ONIBUS-VOLARE	UN	2	R$ R$ 246,50	R$ 493,00
38	JUMELO MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 234,90	R$ 469,80
39	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 178,00	R$ 356,00
40	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	3	R$ R$ 124,90	R$ 374,70
41	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 138,90	R$ 277,80
42	SUPORTE CARDAN MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 184,20	R$ 368,40
43	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA DIREITA MICRO-	UN	2	R$ R$ 388,90	R$ 777,80

	ÔNIBUS VOLARE				
44	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 167,99	R$ 335,98
45	VENTILADOR DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ R$ 59,00	R$ 59,00
46	LONA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	JG	2	R$ R$ 117,25	R$ 234,50
47	PASTILHA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	JOGO	2	R$ R$ 144,99	R$ 289,98
48	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 148,45	R$ 296,90
49	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 107,90	R$ 215,80
50	CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 60,13	R$ 60,13
51	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 33,75	R$ 67,50
52	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 93,60	R$ 93,60
53	RETENTOR PIÃO DIFERENCIAL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 62,90	R$ 125,80
54	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 370,65	R$ 741,30
55	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 12,95	R$ 25,90
56	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 223,90	R$ 447,80
57	BUCHA DE MOLAS TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ R$ 35,87	R$ 143,48
58	CABEÇOTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 3.187,00	R$ 3.187,00
59	CAIXA DE CAMBIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 9.100,00	R$ 9.100,00
60	BOMBA D`ÁGUA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 479,00	R$ 479,00
61	TANQUE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 1.432,00	R$ 1.432,00
62	MOLA DIANTEIRA (1ª MESTRE) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	10	R$ R$ 333,00	R$ 3.330,00
63	MOLA DIANTEIRA (2ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8	R$ R$ 294,00	R$ 2.352,00
64	MOLA DIANTEIRA (4ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6	R$ R$ 226,00	R$ 1.356,00
65	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 409,00	R$ 2.045,00
66	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (INTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	14	R$ R$ 114,50	R$ 1.603,00
67	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 80,90	R$ 323,60
68	BORRACHA DO PÁRA-BRISA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 350,00	R$ 1.050,00
69	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 287,00	R$ 5.740,00
70	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 287,00	R$ 5.740,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	21	R$ R$ 56,00	R$ 1.176,00
72	HASTE DO LIMPADOR DE PÁRABRISA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 66,00	R$ 264,00
73	FAROL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 205,00	R$ 820,00
74	LANTERNA TRASEIRA L. DIREITO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 188,00	R$ 564,00
75	LATERAL TRASEIRA L. ESQUERDO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 194,00	R$ 582,00
76	REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 88,61	R$ 620,27
77	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 50,00	R$ 250,00
78	ESPIGA DO CARDAM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 270,79	R$ 1.353,95
79	PONTA DE EIXO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 559,48	R$ 2.797,40
80	EIXO S TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 261,99	R$ 1.309,95
81	REPARO DO EIXO S DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 52,85	R$ 369,95
82	MANECO DE FREIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 552,69	R$ 2.763,45
83	VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO PEDAL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 160,99	R$ 804,95
84	VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO ESTACIONÁRIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 60,40	R$ 302,00
85	AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 294,00	R$ 2.058,00
86	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 93,50	R$ 654,50
87	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 98,00	R$ 686,00
88	RETROVISOR L. DIREITO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 313,99	R$ 1.255,96
89	RETROVISOR L. ESQUERDO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 334,00	R$ 1.336,00
90	ROTOR DO ALTERNADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 318,99	R$ 1.594,95
91	SELETOR DO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 59,50	R$ 297,50
92	SENSOR DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 188,00	R$ 940,00
93	BÓIA DO TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 165,80	R$ 497,40
94	TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2	R$ R$ 1.005,00	R$ 2.010,00
95	RADIADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 1.824,50	R$ 5.473,50
96	RODA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UM	4	R$ R$ 924,00	R$ 3.696,00
97	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO (COXIM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 136,00	R$ 544,00
98	PEDAL ACELERADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 1.382,90	R$ 4.148,70
99	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 189,90	R$ 569,70
100	TACÓGRAFO MTCO UM DIA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2	R$ R$ 4.969,00	R$ 9.938,00
101	DISCO DIÁRIO P/ TACÓGRAFO (CX COM 100 UN)	CX	50	R$ R$ 43,00	R$ 2.150,00
102	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	30	R$ R$ 1,28	R$ 38,40
103	FITRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS OF 1519 R	UN	9	R$ R$ 49,28	R$ 443,52
104	ROLAMENTO CARDAM OF 1519R	UN	4	R$ R$ 99,27	R$ 397,08
105	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 245,37	R$ 981,48
106	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL MB 1519R	UN	1	R$ R$ 225,50	R$ 225,50
107	SENSOR DE VELOCIDADE MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 211,00	R$ 211,00
108	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 264,40	R$ 264,40
109	LUVA CARDAM MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 378,90	R$ 757,80
110	FLANGE CARDAM MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 92,95	R$ 185,90
111	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 155,50	R$ 311,00
112	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 239,90	R$ 479,80
113	SENSOR FILTRO COMBUSTÍVEL MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 147,50	R$ 147,50
114	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 1.144,95	R$ 1.144,95
115	BARRA DIREÇÃO (LONGA) MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 387,90	R$ 387,90
116	BARRA DIREÇÃO (LATERAL) MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 427,90	R$ 427,90
117	REPARO CIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 145,29	R$ 145,29
118	MOLA DIANTEIRA (2ª) MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 249,00	R$ 996,00
119	MOLA DIANTEIRA (3ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 290,00	R$ 580,00
120	MOLA DIANTEIRA (5ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 209,90	R$ 419,80
121	MOLA TRASEIRA (4ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 247,50	R$ 495,00
122	MOLA TRASEIRA (6ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 195,00	R$ 390,00
123	ALGEMA MOLA DIANTEIRA (PARTE TRASEIRA) MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 167,00	R$ 668,00
124	ARRUELA MOLA (REFORÇADA) DIANT/TRAS. MB OF 1519R	UN	32	R$ R$ 6,60	R$ 211,20
125	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 106,00	R$ 424,00
126	PIVO LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 106,50	R$ 213,00
127	HASTE LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 81,00	R$ 162,00
128	FAROL MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 229,00	R$ 458,00
129	LAMPADA DE FAROL MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 25,05	R$ 50,10
130	REDE AUXILIAR FAROL MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 42,00	R$ 84,00
131	LANTERNA TRASEIRA L. DIREITO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 190,45	R$ 190,45
132	LANTERNA TRASEIRA L. ESQUERDO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 231,00	R$ 231,00
133	RELOGIO VELOCIMETRO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 599,00	R$ 599,00
134	ESCOVA MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	JOGO	1	R$ R$ 21,10	R$ 21,10
135	CORREIA ALTERNADOR MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 32,10	R$ 64,20
136	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 359,18	R$ 359,18
137	SEMI EIXO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 865,50	R$ 1.731,00
138	PATINS DE FREIO MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 175,00	R$ 700,00
139	RETROVISOR L. ESQUERDO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 362,50	R$ 725,00
140	SINTO SEGURANÇA (TRÊS PONTAS) UNIVERSAL	UN	120	R$ R$ 20,00	R$ 2.400,00
				Valor Total Registrado -	**R$ 157.707,73.**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preço

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A288168E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS DE VEICULOS LEVES E ONIBUS ESCOLARES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

PREGÃO ELETRONICO 014/2014
PROCESSO 261/2015

ITENS REGISTRADOS:
Fornecedor: PEMAZA S/A
CNPJ/CPF: 05.215.132/0001-54
Representante legal: José Sebastião Carneiro Martins

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB 13X18	UN	8	R$ R$ 360,00	R$ 2.880,00
Valor Total Registrado -					**R$ 2.880,00.**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9F9F9460

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2015

OBJETO REGISTRADO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS DE VEICULOS LEVES E ONIBUS ESCOLARES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.**

PREGÃO ELETRONICO 014/2014
PROCESSO 261/2015

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: PERUIBE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.117.368/0001-09
Representante legal: Edivaldo Fernades Csipai

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 75,00	R$ 150,00
2	FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 37,41	R$ 149,64
3	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 19,65	R$ 78,60
4	RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ R$ 2.090,00	R$ 2.090,00
5	Óleo lubrificante multiviscoso desenvolvido especialmente para motores diesel turbinados ou aspirado com e sem injeção eletrônica, cujas características de operação impõem ao óleo condições de serviço extremamente severas, tais como: elevadas temperaturas de operação e alto cisalhamento. SAE 15W40; API CH4/CG4;	LT	1000	R$ R$ 5,58	R$ 5.580,00
6	Óleo lubrificante para motor a gasolina, Álcool e GNV. Semi-sintético de altíssimas qualidades. SAE 15W 40; API SL; ACEA A3, MBB 229.1; FIAT 9.55535.	LITROS	60	R$ R$ 9,80	R$ 588,00
7	Aditivo especial concentrado a base de monoetilenoglicol, para sistemas de arrefecimento de veículos para baixar o ponto de congelamento. Com propriedades antiferrugem, antiespuma e alto nível de reserva alcalina.. FIAT 9.55523; SAE J 1034/91; NBR 13705/96, MB 325.2; MTU-EWL 27923 / Teste de Corrosão à Quente; F V V - Teste de Cavitação; ASTM D 4985; ASTM D 6210 (TMCRP-329); NBR 14261 Tipo A; IVECO Standard 18-1830; ASTM D 4656/95; ASTM D 5345/95.	LITROS	60	R$ R$ 8,98	R$ 538,80
8	ÓLEO BALDE 68 HD HIDRAULICO	LITROS	400	R$ R$ 6,95	R$ 2.780,00
9	Óleo lubrificante base mineral contendo aditivos EP (extrema pressão) para transmissão mecânica com aplicação em caixas de câmbio e diferencial de automóveis, caminhões, maquinas agrícolas e de terraplenagem e tratores, bem como diferencial auto-blocante (Limited Splip) e trações positivas. SAE 85W-140. API GL-5, MIL-L-2105 D; SAE J 306; IVECO Standard 18-1807; ZF TE-ML 05	LT	400	R$ R$ 5,88	R$ 2.352,00
10	Graxa a base de sabão de lítio contendo 3% bissulfeto de molibdênio altamente puro que proporciona uma excelente lubrificação, é adequada para lubrificação de rolamentos sujeitos às cargas mecânicas externas e desgastes térmicos, incluindo mancais de rolamentos. Grau NLGI 2.	KG	150	R$ R$ 15,78	R$ 2.367,00
Valor Total Registrado					**R$ 16.674,04.**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C359418E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015

OBJETO REGISTRADO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SEGRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
Fornecedor: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES ME
CNPJ/CPF: 02.092.051/0001-16
Representante: LAIANA VANESSA BORGES DE SOUZA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CAMARA DE AR P/PNEU 1000/20	UN	100	R$ R$ 61,20	R$ 6.120,00
2	PROTETOR DE CAMARA DE AR P/ PNEU 1000X20	UN	80	R$ R$ 15,50	R$ 1.240,00
3	BICO PARA CAMARA DE AR 1000X20	UN	50	R$ R$ 35,00	R$ 1.750,00
4	CAMARA DE AR P/ PNEU 235/75R 17.5	UN	8	R$ R$ 65,00	R$ 520,00
5	CAMARA DE AR P/ PNEU PÁ CARREGADEIRAS: MICHIGAM C55, CASE W20E, CATERPILLAR 924H	UN	20	R$ R$ 183,00	R$ 3.660,00
6	BICO P/ CAMARA DE AR PÁ CARREGADEIRAS: MICHIGAM C55, CASE W20E, CATERPILLAR 924H	UN	12	R$ R$ 73,14	R$ 877,68
7	CAMARA DE AR P/ PNEU MOTONIVELADORAS: CATERPILLAR 120H, CATERPILLAR 120K, CASE 845, NEW HOLLAND 140, KOMATSU GD 555	UN	60	R$ R$ 128,85	R$ 7.731,00
8	CAMARA DE AR P/PNEU TRASEIRO RETROESCAVADEIRA: RD 406	UN	4	R$ R$ 220,00	R$ 880,00
9	CAMARA DE AR P/PNEU DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA: RD 406	UN	4	R$ R$ 84,99	R$ 339,96
Valor Total Registrado					**R$ 23.118,64.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5FF28C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015

OBJETO REGISTRADO:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SEGRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EMPRESAS DETENTORAS:
Fornecedor: JAPURA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 04.214.987/0007-93
REPRESENTANTE: EDUARDO GOMES BARBOSA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 1000X20 BORRACHUDO	UN	80	R$ R$ 840,00	R$ 67.200,00
2	PNEU 17-5-25 12 LONAS PÁ CARREGADEIRAS: MICHIGAM C55, CASE W20E, CATERPILLAR 924H	UN	20	R$ R$ 2.020,00	R$ 40.400,00
3	PNEU 19.5 L 24 TRASEIRO 12 LONAS RETROESCAVADEIRA: RD 406	UN	4	R$ R$ 1.900,00	R$ 7.600,00
4	PNEU 12.5-16.5 DIANTEIRO 12 LONAS RETROESCAVADEIRA: RD 406	UN	4	R$ R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
Valor Total Registrado - R$ 119.200,00.					

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3E65027A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015

OBJETO REGISTRADO:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SEGRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EMPRESAS DETENTORAS:
Fornecedor: FOX PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.983.300/0005-50
REPRESENTANTE: Daniele Chagas Machado

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 1000X20 LISO	UN	30	R$ R$ 762,00	R$ 22.860,00
2	PNEU 1400.00-24 12 LONAS MOTONIVELADORAS: CATERPILLAR 120H, CATERPILLAR 120K, CASE 845, NEW HOLLAND 140, KOMATSU GD 555.	UN	60	R$ R$ 1.560,00	R$ 93.600,00
Valor Total Adjudicado - R$ 116.460,00.					

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9106443F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015

OBJETO REGISTRADO:
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA SEGRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

EMPRESAS DETENTORAS:
Fornecedor: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.678.428/0001-13
REPRESENTANTE: LUIZ AFONSO GONSALES

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 235/75R 17.5 LISO	UN	4	R$ R$ 760,00	R$ 3.040,00
Valor Total Adjudicado - R$ 3.040,00.					

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A12D7B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2015

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS DE VEICULOS LEVES E ONIBUS ESCOLARES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PREGÃO ELETRONICO 014/2014
PROCESSO 261/2015

Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 08.055.411/0001-96

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 13-18	UN	4	R$ R$ 127,99	R$ 511,96
2	EIXO "S" RODA DIANTEIRA MB 13X18	UN	10	R$ R$ 201,95	R$ 2.019,50
3	CUICA FREIO COMB TRASEIRO MB 13X18	UN	4	R$ R$ 310,84	R$ 1.243,36
4	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB 13X18	UN	8	R$ R$ 370,70	R$ 2.965,60
5	ANEL CAPA PRENSADA 3/8 (TRAVA) - 013496	UN	8	R$ R$ 185,00	R$ 1.480,00
6	PINO DE CENTRO TRASEIRO MB 13X18	UN	8	R$ R$ 12,39	R$ 99,12
7	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MB 13X18	UN	20	R$ R$ 35,77	R$ 715,40
8	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MB 13X18	UN	20	R$ R$ 31,39	R$ 627,80
9	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 366	UN	4	R$ R$ 506,99	R$ 2.027,96
10	VARETA VAL MB OM314	UN	30	R$ R$ 21,39	R$ 641,70
11	CANO INJ 4CIL MB	UN	3	R$ R$ 44,45	R$ 133,35
12	BUCHA DA 3ª MARCHA DO CÂMBIO MB 13X18	UN	3	R$ R$ 26,20	R$ 78,60
13	CÂMARA DE FREIO (CUICÃO) MB 13X18	UN	3	R$ R$ 256,80	R$ 770,40
14	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 127,99	R$ 255,98
15	BORRACHA DE CARDAN MB 13X18	UN	2	R$ R$ 35,04	R$ 70,08
16	CAPA SINCRONIZADORA DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 211,10	R$ 422,20
17	CREMALHEIRA DO MOTOR MB 13X18	UN	1	R$ R$ 190,00	R$ 190,00
18	EIXO ENTALHADO DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 549,59	R$ 1.099,18
19	EMBREAGEM VISCOSA MB 13X18	UN	2	R$ R$ 379,90	R$ 759,80
20	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 389,80	R$ 779,60
21	ENGRENAGEM 2ª FIXA DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 305,90	R$ 611,80

22	ENGRENAGEM 4ª FIXA DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ R$ 203,98	R$ 203,98
23	FLANGE PINHÃO MB 13X18	UN	4	R$ R$ 163,90	R$ 655,60
24	GARFO DE EMBREAGEM MB 13X18	UN	1	R$ R$ 95,78	R$ 95,78
25	PORCA DO CARDAN MB 13X18	UN	6	R$ R$ 17,13	R$ 102,78
26	ARRUELA PINHÃO MB 13X18	UN	6	R$ R$ 3,47	R$ 20,82
27	BATERIA MB 150 AMPERES	UN	30	R$ R$ 716,69	R$ 21.500,70
28	PRISIONEIRO RODA TRASEIRA MB 13X18	UN	30	R$ R$ 11,90	R$ 357,00
29	Trava aranha MB 13x18	UN	10	R$ R$ 6,96	R$ 69,60
30	PORCA CUBO TRASEIRO MB 13X18	UN	10	R$ R$ 17,54	R$ 175,40
31	REBITE ALUM	KG	5	R$ R$ 11,77	R$ 58,85
32	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 98,95	R$ 395,80
33	CREMALHEIRA VOLANTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 162,00	R$ 324,00
34	CUBO DE RODA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 374,80	R$ 749,60
35	FLANGE PINHÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 219,00	R$ 876,00
36	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 19,02	R$ 76,08
37	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MICRO-ONIBUS-VOLARE	UN	2	R$ R$ 246,50	R$ 493,00
38	JUMELO MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 234,90	R$ 469,80
39	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 178,00	R$ 356,00
40	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	3	R$ R$ 124,90	R$ 374,70
41	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 138,90	R$ 277,80
42	SUPORTE CARDAN MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 184,20	R$ 368,40
43	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA DIREITA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 388,90	R$ 777,80
44	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 167,99	R$ 335,98
45	VENTILADOR DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ R$ 59,00	R$ 59,00
46	LONA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	JG	2	R$ R$ 117,25	R$ 234,50
47	PASTILHA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	JOGO	2	R$ R$ 144,99	R$ 289,98
48	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 148,45	R$ 296,90
49	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 107,90	R$ 215,80
50	CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 60,13	R$ 60,13
51	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 33,75	R$ 67,50
52	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 93,60	R$ 93,60
53	RETENTOR PIÃO DIFERENCIAL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 62,90	R$ 125,80
54	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 370,65	R$ 741,30
55	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 12,95	R$ 25,90
56	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 223,90	R$ 447,80
57	BUCHA DE MOLAS TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ R$ 35,87	R$ 143,48
58	CABEÇOTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 3.187,00	R$ 3.187,00
59	CAIXA DE CAMBIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 9.100,00	R$ 9.100,00
60	BOMBA D`ÁGUA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 479,00	R$ 479,00
61	TANQUE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ R$ 1.432,00	R$ 1.432,00
62	MOLA DIANTEIRA (1ª MESTRE) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	10	R$ R$ 333,00	R$ 3.330,00
63	MOLA DIANTEIRA (2ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8	R$ R$ 294,00	R$ 2.352,00
64	MOLA DIANTEIRA (4ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6	R$ R$ 226,00	R$ 1.356,00
65	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 409,00	R$ 2.045,00
66	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (INTERNO) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	14	R$ R$ 114,50	R$ 1.603,00
67	TERMINAL DE DIREÇÃO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 80,90	R$ 323,60
68	BORRACHA DO PÁRA-BRISA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 350,00	R$ 1.050,00
69	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 287,00	R$ 5.740,00
70	CATRACA DE FREIO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 287,00	R$ 5.740,00
71	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	21	R$ R$ 56,00	R$ 1.176,00
72	HASTE DO LIMPADOR DE PÁRABRISA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 66,00	R$ 264,00
73	FAROL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 205,00	R$ 820,00
74	LANTERNA TRASEIRA L. DIREITO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 188,00	R$ 564,00
75	LATERAL TRASEIRA L. ESQUERDO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 194,00	R$ 582,00
76	REPARO DA ALAVANCA DO CAMBIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 88,61	R$ 620,27
77	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 50,00	R$ 250,00
78	ESPIGA DO CARDAM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 270,79	R$ 1.353,95
79	PONTA DE EIXO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 559,48	R$ 2.797,40
80	EIXO S TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 261,99	R$ 1.309,95
81	REPARO DO EIXO S DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 52,85	R$ 369,95
82	MANECO DE FREIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 552,69	R$ 2.763,45
83	VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO PEDAL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 160,99	R$ 804,95
84	VÁLVULA DE DESCARGA DE FREIO ESTACIONÁRIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 60,40	R$ 302,00
85	AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 294,00	R$ 2.058,00
86	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 93,50	R$ 654,50
87	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 98,00	R$ 686,00
88	RETROVISOR L. DIREITO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 313,99	R$ 1.255,96
89	RETROVISOR L. ESQUERDO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 334,00	R$ 1.336,00
90	ROTOR DO ALTERNADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 318,99	R$ 1.594,95
91	SELETOR DO MOTOR DE PARTIDA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 59,50	R$ 297,50
92	SENSOR DO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	5	R$ R$ 188,00	R$ 940,00
93	BÓIA DO TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 165,80	R$ 497,40
94	TANQUE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2	R$ R$ 1.005,00	R$ 2.010,00
95	RADIADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 1.824,50	R$ 5.473,50
96	RODA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UM	4	R$ R$ 924,00	R$ 3.696,00
97	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO (COXIM) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 136,00	R$ 544,00
98	PEDAL ACELERADOR ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 1.382,90	R$ 4.148,70
99	REPARO CAIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 189,90	R$ 569,70
100	TACÓGRAFO MTCO UM DIA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	2	R$ R$ 4.969,00	R$ 9.938,00
101	DISCO DIÁRIO P/ TACÓGRAFO (CX COM 100 UN)	CX	50	R$ R$ 43,00	R$ 2.150,00
102	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	30	R$ R$ 1,28	R$ 38,40
103	FITRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS OF 1519 R	UN	9	R$ R$ 49,28	R$ 443,52
104	ROLAMENTO CARDAM OF 1519R	UN	4	R$ R$ 99,27	R$ 397,08
105	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 245,37	R$ 981,48
106	BOIA TANQUE COMBUSTÍVEL MB 1519R	UN	1	R$ R$ 225,50	R$ 225,50
107	SENSOR DE VELOCIDADE MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 211,00	R$ 211,00
108	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 264,40	R$ 264,40
109	LUVA CARDAM MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 378,90	R$ 757,80
110	FLANGE CARDAM MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 92,95	R$ 185,90
111	SUPORTE AMORTECEDOR DIANTEIRO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 155,50	R$ 311,00
112	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 239,90	R$ 479,80
113	SENSOR FILTRO COMBUSTÍVEL MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 147,50	R$ 147,50
114	BOMBA DIREÇÃO HIDRÁULICA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 1.144,95	R$ 1.144,95
115	BARRA DIREÇÃO (LONGA) MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 387,90	R$ 387,90
116	BARRA DIREÇÃO (LATERAL) MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 427,90	R$ 427,90
117	REPARO CIXA DIREÇÃO HIDRÁULICA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 145,29	R$ 145,29
118	MOLA DIANTEIRA (2ª) MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 249,00	R$ 996,00
119	MOLA DIANTEIRA (3ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 290,00	R$ 580,00
120	MOLA DIANTEIRA (5ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 209,90	R$ 419,80
121	MOLA TRASEIRA (4ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 247,50	R$ 495,00
122	MOLA TRASEIRA (6ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 195,00	R$ 390,00
123	ALGEMA MOLA DIANTEIRA (PARTE TRASEIRA) MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 167,00	R$ 668,00

124	ARRUELA MOLA (REFORÇADA) DIANT/TRAS. MB OF 1519R	UN	32	R$ R$ 6,60	R$ 211,20
125	PALHETA LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 106,00	R$ 424,00
126	PIVO LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 106,50	R$ 213,00
127	HASTE LIMPADOR PÁRABRISA MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 81,00	R$ 162,00
128	FAROL MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 229,00	R$ 458,00
129	LAMPADA DE FAROL MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 25,05	R$ 50,10
130	REDE AUXILIAR FAROL MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 42,00	R$ 84,00
131	LANTERNA TRASEIRA L. DIREITO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 190,45	R$ 190,45
132	LANTERNA TRASEIRA L. ESQUERDO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 231,00	R$ 231,00
133	RELOGIO VELOCIMETRO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 599,00	R$ 599,00
134	ESCOVA MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	JOGO	1	R$ R$ 21,10	R$ 21,10
135	CORREIA ALTERNADOR MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 32,10	R$ 64,20
136	TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 359,18	R$ 359,18
137	SEMI EIXO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 865,50	R$ 1.731,00
138	PATINS DE FREIO MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 175,00	R$ 700,00
139	RETROVISOR L. ESQUERDO MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 362,50	R$ 725,00
140	SINTO SEGURANÇA (TRÊS PONTAS) UNIVERSAL	UN	120	R$ R$ 20,00	R$ 2.400,00
Valor Total Registrado - R$ 157.707,73.					

Theobroma-RO, 29 de Junho de 2015.

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 08.055.411/0001-96

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F1C52164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA QUANTIDADE PREGÃO Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no Diário oficial município, outras vias de publicação como a internet do edital de licitação PREGAO PRESENCIAL N° 21/2015 dia 19 de junho de 2015 Anexo I do edital relação das quantidades ratifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE ITEM:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 63.775,50(sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	1800	3,51	6.318,00
2	OLEO DIESEL	LITROS	6400	3,02	19.328,00
3	OLEO DIESEL S-10	LITROS	12000	3,12	38.850,00

LEIA-SE:
ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 67.152,00(sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	6400	3,51	22.464,00
2	OLEO DIESEL	LITROS	1800	3,02	7.248,00
3	OLEO DIESEL S-10	LITROS	12000	3,12	37.440,00

A presente alteração não trará prejuízos à administração, sendo o equívoco foi na inversão das quantidades, não alterando o valor unitário da licitação.

Theobroma – RO, 29 de junho de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:99C2A5C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 072/2015 - SUPRIMENTO DE FUNDOS - SEMAS

PORTARIA Nº 072/SEMAS DE 29 DE JUNHO DE 2015.

"Estabelece regime de adiantamento ao servidor Srº. ANTONIO LAZARO DE FREITAS e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal nº 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto nº 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o servidor **Srº. ANTÔNIO LÁZARO DE FREITAS,** portador do RG nº 480.724 SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 418.833.142-91, Secretário Municipal de Assistência Social, residente e domiciliado na Rua Itaúba, nº 3182, Bairro Sumaúma, em Urupá/RO, os recursos serão necessários para atender interesses e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo as despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.06.04.122.0001.2.015,** no valor total de **R$ 2.000,00** (dois mil reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 534/2015-SEMAS:
PROGRAMAÇÃO: 02.06.04.122.0001.2.015 – Manutenção das Atividades da SEMAS.
Elementos:
33.90.30.96 – Material de consumo – pagto. Antecipado.....**R$ 1.000,00**
33.90.39.96 – Outros serv. de terceiros - pessoa jurídica - pagto. Antecipado... ...**R$ 1.000,00**
Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:71137840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 010/2015.
Pregão Presencial nº 010/2015, ocorrido em 23 de Junho de 2015 as 08:00 horas.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130, RETRO ESCAVADEIRA SB DE PNEUS, MOTONIVELADORAS CATERPILLAR 120 K, MOTONIVELADORA NEW HOLLAND 170 B, E OS VEÍCULOS CAMINHÃO CARGO 2422, CAMINHÃO CARGA 2622, CAMINHÃO CARGO 712 E CAMINHÃO MERCEDES 1513, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS.
Empresa Vencedora: GEREMIA & ALMEIDA LTDA - ME, CNPJ: 63.618.615/0001-04, vencedora dos lotes: 01 – Valor R$: 20.622,00; Lote 02 – Valor R$: 11.766,00; Lote 03 – Valor R$: 5.975,00; Lote 04 – Valor R$: 45.473,00; Lote 05 – Valor R$: 16.451,00; Lote 06 – Valor R$: 11.659,40; Lote 07 – Valor R$: 4.985,80 e Lote 08 – Valor R$: 6.343,80, valor total finalizado de R$: 123.276,60 (Cento e Vinte e Três Mil Duzentos e Setenta e Seis Reais Sessenta Centavos).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 25 de Junho de 2015

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:2A6B25B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 92/2015 DE 29/06/2015

Ementa: Abre Crédito SUPLEMENTAR no orçamento vigente no valor de R$ 11.835,00 (Onze Mil, Oitocentos e trinta e cinco Reais) e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 796/2014 de 03/12/2014 c/c com a lei 4320/64.
Considerando as necessidades de procedera adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias conforme ofícios de nºs 076/SEMED e 063/SEMAGRI/2015por anulação parcial de dotação

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor total R$ 11.835,00 (Onze Mil, Oitocentos e trinta e cinco Reais), por anulação parcial de dotação destinado ao reforço das Dotações Orçamentárias contidas no abaixo deste Decreto. Nas seguintes fichas:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	229	02.10.00	12.365.0007.2019	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	10.000,00
Crédito	331	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.90.09.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Crédito	331	02.15.00	20.601.0010.2044	3.1.90.09.00.00.00.00	01.00.99	835,00
total						11.835,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, será procedido através de cancelamento parcial de dotação valor de R$ 11.835,00 (Onze Mil, Oitocentos e trinta e cinco Reais), previsto no inciso III do §1, Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme quadro abaixo:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Recurso	176	02.10.00	12.361.0007.2018	3.1.90.11.00.00.00.00	01.11.42	10.000,00
Recurso	348	02.15.00	20.602.0010.2045	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	1.000,00
Recurso	351	02.15.00	20.602.0010.2045	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	835,00
total						11.835,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:6222D738

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/SEMPOG/2015 PROCESSO N.º 3.919/04/SEMSAU/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/SEMPOG/15 – GSRP/PMA

Aos 26 dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 048/SEMPOG/15**, em virtude de deliberação do Pregoeiro (a) e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR TIPO: armário vitrine 02 portas, mesa ginecológica, escada, carros de curativos, mesa para exame clinico, maca estofada revestida em courvim, biombo triplo, lixeira com pedal, maleta para medicamentos e colchão hospitalar inflável tipo caixa de ovo, destinados a suprir as necessidades de aquisição e renovação de mobiliários em virtude das construções e ampliações de departamentos desta secretaria**, **pelo período de 12 (doze) meses**, conforme preços, condições e especificações no anexo II, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 048/SEMPOG/15**, cujos elementos a integram.

1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELLI - EPP**
CNPJ: **10.983.327/0001-84** TEL/FAX: (62) 3218-1214/3942-1216 E-MAIL: **centrooesteltda@terra.com.br**
ENDEREÇO: Rua 03, S/N, QD. 13, LT. 13D, Sala 03, Parque Santa Cecília – CEP: 74.919-348 – Aparecida de Goiânia/GO
NOME DA REPRESENTANTE: **Solange Rodrigues da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **963.605.771-00** RG sob o nº. **3539949 DGPC-GO**
VENCEDORA DOS ITENS: **02, 06 e 07.**

LICITANTE: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**
CNPJ: **07.626.776/0001-60** TEL/FAX: (41) 3354-1001/1002 E-MAIL: **cirurgicasaofelipe@uol.com.br licitacao@cirurgicasaofelipe.com.br**
ENDEREÇO: Av. Emílio Johnson, nº. 547, Bairro: Vila Santa Terezinha – CEP: 83.501-000 – Almirante Tamandaré/PR
NOME DA REPRESENTANTE: **Maristela Belotto Pelozzo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **922.630.709-15** RG sob o nº. **5.916.363-9 SESP PR**
VENCEDORA DOS ITENS: **09 e 10.**

LICITANTE: **MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME**
CNPJ: **02.563.570/0001-15** TEL/FAX: (62) 3278-0223 E-MAIL: **medisaude@gmail.com licitacao@medisaude.ind.br**
ENDEREÇO: Av. Altino Tome, Quadra 91-A Lts. 13/15 S/N, esquina com Rua 35, Vila Brasília – CEP: 74.980-000 – Aparecida de Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Rodolfo dos Reis Alves**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **809.992.981-00** RG sob o nº. **3331494-4557336 SSP/GO**
VENCEDORA DO ITEM: **05.**

LICITANTE: **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME**
CNPJ: **02.605.669/0001-32** TEL/FAX: (17) 3361-1315 E-MAIL: **vrcomercialhospitalar@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Coronel João Manoel, nº. 44, Centro – CEP: 14.730-000 – Monte Azul Paulista/SP
NOME DA REPRESENTANTE: **Rosangela Soares Sardinha Cornetta**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **251.421.271-53** RG sob o nº. **1.528.**
461 SSP/GO
VENCEDORA DOS ITENS: **01, 03, 04, 08 e 11.**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
01	45	Und.	Armário Vitrine 2 portas, construído em cantoneiras de 7/8" x 1/8" de espessura, porta e laterais em vidro 3mm com fechadura tipo yale, 4 prateleiras em vidro 4mm, fundo e teto em chapa de aço 0,75mm. Branco. Dimensões de 0,65m x 0,40m x 1,65m. Garantia mínima de 12 meses.	Forçamedica	690,00	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
02	15	Und.	Mesa Ginecológica confeccionada em tubos de aço esmaltados, dividindo em 3 sessões dorso, assento e pernas toda com estofamento e revestido em corino preto, encosto e apoio para pernas recliváveis com possibilidade de extensão para exame clinico porta coxas com altura regulável, pés com ponteira e borracha. Dimensões Aproximadas: 1,80 x 0,52 X 0,80 (C X L X A) Capacidade Aproximada 120 KG. Garantia Mínima de 12 Meses	Atual móveis	779,99	CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELLI - EPP CNPJ: 10.983.327/0001-84
03	40	Und.	Escada confeccionada em tubos redondos, esmaltada, reforçada, 2 degraus revestidos com material sintético antiderrapante, pés com ponteiras de borracha. Dimensões 0,40 x 0,40 m.	Forçamedica	86,40	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
04	15	Und.	Carro de Curativos e estrutura tubular em aço redondo cromado; tampo e prateleira em chapa metálica em inox; varandas laterais em toda a volta; rodízios de 2"; dimensões: 0,40m largura x 0,80m comprimento x 0,80m altura.	Forçamedica	628,00	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
05	15	Und.	Banqueta com estrutura pintada em tubos de aço carbono ¾"; Altura mínima de 56 cm e máxima de 76 cm, com assento 35 x 3 cm (diam. x alt.). Regulagem de altura e apoio para os pés; Assento estofado revestido em courvim; Rodízios de 2".	Rotal	169,00	MEDI-SAÚDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI – ME CNPJ: 02.563.570/0001-15
06	40	Und.	Mesa para exame clinico com estrutura em tubo redondo com parede de 16 mm, diâmetro de 31,75 mm, pintura eletrostática em epóxi pó na cor branca; leito estofado revestido em courvin preto com cabeceira	Atual móveis	498,00	CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELLI - EPP CNPJ: 10.983.327/0001-84

			regulável; pés com ponteira de pvc; dimensões: 1,90 m de comprimento x 0,70 m de largura x 0,80 m de altura.			
07	40	Und.	Maca estofada revestida em courvim com regulagem na cabeceira em estrutura tubular em aço; pés com rodízios de 4, sendo 2 com freios/ acabamento com pintura eletrostática a pó. Nas dimensões mínimas 1,85m altura/ 0,55m largura x 0,80m altura.	Atual móveis	989,99	CENTRO OESTE HOSPITALAR EIRELLI - EPP CNPJ: 10.983.327/0001-84
08	55	Und.	Biombo triplo, construído em tubos de aço de 19,05mm x 1,20mm, com pintura eletrostática pó, com 03 corpos para as bandeiras em tecido algodão cru (bege), no comprimento: 1,87m x altura 1,80m, faces com movimentos 360º, pés com rodízios 50mm giratórios.	Forçamedica	259,00	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME CNPJ: 02.605.669/0001-32
09	100	Und.	Lixeira com pedal para uso hospitalar, balde cilíndrico usado para coleta de detritos, lixeira em aço inox, com pé, alça e tampa do mesmo material. Capacidade de armazenamento de 15 litros. Sistema automatizado de abertura da tampa por meio de pedais.	Purimax/modelo: 15 litros	105,00	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60
10	10	Und.	Maleta para medicamentos confeccionada em plástico polipropileno, nas dimensões 37x19x19cm (Comprimento x Altura x Largura), na cor branco, com alça e fecho vermelho, com 03 bandejas articuladas e tampa na bandeja superior. Com alça para cadeado ou lacre.	Dj/modelo: polipropileno	60,00	CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60
11	10	Und.	Colchão Hospitalar inflável tipo caixa de ovo, com módulos de ar, com apoio uniforme de material resistente, indeformável, lavável, com travesseiro inflável, com válvula de controle que permita a resistência a eliminação de ar, alça de fixação, medidas aproximadas de 1,90 x 080 M. Acompanhando manual em português, em consonância com a legislação sanitária e pertinente ao produto.	Agplasticos	170,00	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA-ME CNPJ: 02.605.669/0001-32

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.3. No interesse da Secretaria Municipal de Saúde, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.

2.4. O **prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será de **até 05 (cinco) dias úteis, permitindo-se a prorrogação por igual período**, a contar da data de recebimento da notificação. A recusa injustificada da licitante notificada **em assinar a Ata de Registro de Preços** nos prazos e condições estabelecidas neste Edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a perda do direito ao registro de preços, bem como às penalidades cabíveis, previstas no Edital;

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.

5.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O prazo máximo para entrega do (s) materiais (s) objeto da licitação, será de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;

6.2. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

6.3. O (s) materiais (s) licitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde situado na Avenida Tancredo Neves, 1.586, Setor Institucional, ao lado dos Correios, de segunda à quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

6.4. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

6.5. Feito à entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento de Materiais do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, através de ordem bancária e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal apresentada pelo contratado, devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização.

7.2 **–** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:

$$I=\frac{(6\%/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.3 – O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.4 – Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre a aquisição.
7.5 – No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.6 - A Prefeitura Municipal de Ariquemes não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1 A contratada deverá garantir assistência técnica para os bens objetos deste Termo de Referência;
8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento notificação, às custas da CONTRATADA;
8.3 Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou de mau funcionamento do produto, verificados na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de realização da inspeção;
8.4 A falta de qualquer produto objeto deste Termo de Referência, cujo fornecimento incumbe à Contratada, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
8.5 Findo o prazo de recebimento, inspeção e instalação após comprovação das conformidades dos produtos, verificação a qualidade e quantidade dos produtos conforme as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e aquelas oferecidas pela Contratada e consequente aceitação, o almoxarifado emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES
9.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) **advertência;**
b) **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;
d) **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Ariquemes por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste Contrato;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 9.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
10.1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
10.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. Os materiais objeto da presente ata serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Saúde, nos termos e condições fixados no edital e no contrato, e serão recebidos pelo setor competente, consoante o disposto no art. 15 da Lei Federal nº. 8666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. pela Administração, quando:
12.1.1.1. as licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
12.1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
12.1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
12.1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
12.1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
12.2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

13.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde.
13.2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 A Contratante efetuará o pagamento de acordo com o item DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO deste Termo de Referência, mediante Nota de Empenho;
14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
14.3 A Contratante manterá o efetivo controle e informação gerencial, sobre a qualidade e quantidade do objeto entregue pela Contratada;
14.4 A Contratante fornecerá atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
14.5 A Contratante prestara todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da Contratada;
14.6 A Contratante proporcionará todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a entrega do objeto deste Termo de Referência;
14.7 A Contratante rejeitará no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;
14.8 A Contratante notificará por escrito à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do objeto, bem como imperfeições, falhas e irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
14.9 A contratante emitirá pareceres em todos os atos relativos à entrega dos produtos objeto deste Termo, em especial quanto ao acompanhamento, fiscalização e aplicação de sanções;
14.10 A Contratante permitirá acesso aos empregados da Contratada às suas dependências para entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Empresa. Inclusive estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos produtos que compõem o objeto deste Termo.
14.11 A Contratante notificará, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, bem como no curso da execução dos serviços de entrega, fixando prazo para sua correção.
14.12 Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;
14.13 Dará ciência à Contratada imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Termo e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
14.14 Proceder à conferência das notas fiscais/faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;
14.15 Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes do item 3 deste Termo de Referência;

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades do fornecedor:
15.1 Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
15.2 Efetuar a entrega de todos os objetos e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo e procedência;
15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
15.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, sem que isto acarrete ônus para a Contratante;
15.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
15.6 Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
15.8 Fornecer o objeto deste Termo, de acordo com a proposta apresentada e normas legais, ficando a seu cargo todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, observando sempre as especificações dos produtos a serem fornecidos;
15.9 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento;
15.10 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

15.11 Responsabilizar-se-á pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento Contratante;
15.12 Empregar, na execução dos serviços de entrega do objeto deste Termo de Referência, pessoal preparado e devidamente legalizado;
15.13 Comunicar à Contratante toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização;
15.14 Sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos materiais, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da solicitação efetuada;
15.15 Disponibilizar e fornecer todos os materiais necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;
15.16 Responsabilizar-se pela (s) garantia(s) do(s) produto(s), objeto deste Termo, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
15.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;
15.18 Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela Contratante, sem prévia autorização;
15.19 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela SEMSAU, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;
15.20 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
15.21 Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos materiais, em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XVI – SERVIÇOS DE GARANTIA
16.1 A garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses;
16.2 Os 60 (sessenta) dias iniciais do período de garantia serão considerados como período de funcionamento experimental;
16.3 Durante o período de funcionamento experimental, caso o produto apresente falhas de funcionamento, deverá ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste.
16.4 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela Contratante no Período de Garantia será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação;
16.5 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos Serviços de Garantia aqui descritos, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da Contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.

CLÁUSULA XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
17.1 - Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programação: 10.122.00022.032 – Man. e Coordenação Atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
10.122.00022.035 – Recursos de Convenio - União/Estado;
10.301.00582.043 – Implantação e Manut. das Atividades Saúde Bucal/CEO;
10.301.00582.044 – Atenção a Portadores de Sofrimento Psíquico e Transtornos Mentais – CAPS;
10.301.00582.047 – Manut. Ativ. do Fundo de Ações Estrat. E Comp. – FAEC/CIRURGIA ELETIVA;
10.301.00582.375 – Programa de Prevenção e Combate ao Cancer de Mama – FAEC;
10.301.00582.399 – Implant. da Central de Regulação Controle e Avaliação da Atenção da Saúde;
10.301.00582.413 – Outros Programas Fundo a Fundo – FAEC;
10.301.00582.415 – Outros Programas Fundo a Fundo – SUS/MAC;
10.301.00582.416 – Implantação do Programa Rede Cegonha;
10.301.00592.037 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - ACS;
10.301.00592.038 – Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde - PSF;
10.301.00592.040 – Manutenção das Atividades das Unidades Básicas de Saúde;
10.301.00592.414 – Outros Programas Fundo a Fundo – PAB;
10.301.00592.434 – Manutenção das Atividades da Rede básica de Saúde – NASF;
10.301.00592.435 – Manutenção Atividades Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade – PMAQ.
10.301.00592.436 – Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Domiciliar – EMAD;
10.301.00592.437 – Manutenção das Atividades Multiplicadores de Apoio – EMAP;
10.301.00592.438 – Manutenção das Atividades do Programa de Saúde na Escola – PSE;
10.302.00571.009 – Const./Refor./Ampliações das Unid. Físicas de Saúde Municipais;
10.302.00582.039 – Manutenção das Atividades da Rede Hospitalar;
10.302.00582.398 – Implantação e Manut. do SAMU – Serviços de Atend. Móvel de Urgência;
10.302.00582.429 – Implantação de Rede Viver Sem Limites – Cer Belmira Araújo;
10.302.00582.439 – Implantação da Rede de Urgência e Emergência – RUE;
10.302.00582.440 – Implantação e Manutenção das Atividades UPA 24H;
10.302.00582.441 – Implantação da Oficina Ortopédica;
10.304.00622.041 – Implementação e Manut. das Ativ. Vigilância Sanitária;
10.304.00622.418 – Outros Programas Fundo a Fundo Vig. Prom. em Saúde;
10.304.00622.430 – Implantação Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - PQAVS;
10.305.00622.042 – Implantação e Manutenção das Atividades da Zoonoses;
10.305.00622.046 – Implem. e Manut. das Ativ. Vigilância e Promoção em Saúde;
10.305.00622.417 – Vigilância, Prevenção e Controle das Hepatites Virais;
10.305.00622.442 – Incentivos e Ações e Qualificações de Dengue;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente;
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Fonte de Recurso: RP-102; SUS-107; Transferência de Convênios – 213; Remuneração de Depósitos bancários – 194; Alienação de Bens-192; Outros Recursos Estaduais Destinados-121

CLÁUSULA XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 048/SEMPOG/15**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 3.919/04/SEMSAU/15.**

18.2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 048/SEMPOG/15**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XIX – DO FORO
19.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

ARI ALVES FILHO
Gerente Do SRP/PMA

Empresa(s) vencedora(s) do certame

Empresa:
Centro Oeste Hospitalar EIRELLI - EPP
CNPJ: 10.983.327/0001-84
Representante:
SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

Empresa:
Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA – EPP
CNPJ: 07.626.776/0001-60
Representante:
MARISTELA BELOTTO PELOZZO

Empresa:
Medi-Saúde Produtos Médico Hospitalares EIRELI – ME
CNPJ: 02.563.570/0001-15
Representante:
RODOLFO DOS REIS ALVES

Empresa:
Rosangela Soares Sardinha Cornetta- ME
CNPJ: 02.605.669/0001-32
Representante:
ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:6CCAA012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.649/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 2º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a conclusão do objeto e a necessidade de efetuar devolução de saldo do convênio referente aos Contratos de Repasse nº. **113/DPCN/2013** e nº. **772602/2012/MDA/CAIXA**, visando à realização do procedimento de prestação de contas final.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 14.358,32 (quatorze mil e trezentos e cinqüenta e oito reais e trinta e dois centavos)** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
17		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**		**17**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
17.001 – 20.122.0002.2.107		ATEND. APOIO ADM. - SEMAGRI		17.001 – 20.606.0022.1.017		APOIO AO DESENV. AGROPECUARIO - CONV	
06.14.00		*Transf. de Convênios - SUPERÁVIT*		*06.14.00*		*Transf. de Convênios - SUPERÁVIT*	
385	**3.3.90.93.00**	**Indenizações e Restituições**	**14.358,32**	**376**	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**14.358,32**
TOTAL							**14.358,32**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:0E66AC85

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.648/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64 e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de pagamento da folha de pessoal referente aos encargos sociais do administrativo e da educação infantil 25%.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de material permanente para atender ao Administrativo, Ensino Fundamental e Educação Infantil Especial, bem como a complementação de empenho visando o pagamento de locação de imóvel do Centro de Educação Infantil Balão Mágico.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de **R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)** para atender a Secretaria Municipal de Educação –SEMED e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001 12.122.0002.2.170		PAG. PESSOAL ENC. SOC. - ADMINISTRATIVO		14.001 12.361.0019.2.082		ATEND. TRANSPORTE ESCOLAR 25%	
01.01.00		*Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO*		*01.01.00*		*Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO*	
130	**3.1.90.16.00**	**Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil**	**25.000,00**	**156**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**	**99.000,00**
14.001 12.365.0017.2.080		PAGTO PESSOAL ENC. SOC. – ED. INFANTIL – 25%					
01.01.00		*Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO*					
172	**3.1.90.16.00**	**Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil**	**30.000,00**				
14.001 12.122.0002.2.078		ATEND. SERV. ADM-SEMED					
01.01.00		*Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO*					
127	**4.4.90.52.00**	**Equip. Mat. Permanente**	**8.000,00**				
14.001 12.361.0017.2.081		DESENV. ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL – 25%		**15**		**FUNDEB**	
01.01.00		*Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO*		15.001 12.361.0019.2.093		ATEND TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB 40%	
	4.4.90.52.00	**Equip. Mat. Permanente**	**27.000,00**	*01.11.00*		*Transferências do fundeb*	
14.001 12.365.0017.2.079		DESENV. ATIV. APR. ESP. EDUC. INFANTIL		**190**	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**	**19.000,00**
01.01.00		*Rec Imp e Transf Imp - EDUCAÇÃO*					
169	**4.4.90.52.00**	**Equip. Mat. Permanente**	**9.000,00**				
15		**FUNDEB**					
15.001 12.365.0017.2.096		DESENVOLVIMENTO DA EDUC. INFANTIL – FUNDEB 40%					
01.11.00		*Transferências do fundeb*					
198	**3.3.90.39.00**	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica**	**19.000,00**				
TOTAL							**118.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizados recursos proveniente de **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 26 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:AE8ACB8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2.015 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2015

Aos 25 dias do mês de junho de 2015, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. DÚLCIO DA SILVA MENDES,** com a interveniência das diversas **Secretarias do Município**, e de outro a (s) empresa (s) **PROGRESSO COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME**, representada pelo Sr. José Moura da Silva, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 4.834, bairro Próspero – Guajará-Mirim/RO. CNPJ 08.925.063/0001-60, agência 0390-5, conta corrente 27.048-2, banco do Brasil. Fone: (69) 3541-5791, e-mail: progresso.01@uol.com.br . E **M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA-ME**, representada pela Sra. Maria Lili Azogue Dorado de Souza, com sede na Avenida Campos Sales nº 516, bairro Tamandaré – Guajará-Mirim/RO. CNPJ 04.355.515.0001-65, agência 0390-5, conta corrente 13335-3 banco do Brasil. Fone(69) 3541-6187 / 3541-4897, e-mail: marialili51@hotmail.com, simplesmente denominada (s) FORNECEDOR (ES), firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S**), conforme decisão exarada no Processo N° 2121/2014 e homologada à fl. 557, Referente o Pregão Eletrônico nº 008/2015 para REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2015, para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS** em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e os Decretos Municipal nºs 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1-DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura aquisição de **GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS** em atendimento as necessidades das diversas Secretarias do Município, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico **n.º 008/2015**, para Registro de Preços **nº 008/2015**.

2-DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3-DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA
3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 5425 GAB/PREF/09 e 6.396 GAB/PREF/11.
3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4-DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a administração às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.
4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Administração** devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a **Administração** poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **ADMINISTRAÇÃO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.
4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.
4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.
4.5.3. A **ADMINISTRAÇÃO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.
4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.
4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.
4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.
4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

5-DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO D0 (S) BEM (NS) - QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregues (s) acompanhado(s de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. **Mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) entregue(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6-DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início do fornecimento dos produtos se dará a entrega da nota de empenho á contratada, em documento que será emitido pelas Secretarias do Município da Prefeitura Municipal de Guajará-mirim.

6.2. Os produtos objeto da licitação deverão ser entregues, conforme necessidades, no prazo não superior a 10(dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento emitida pelas Secretarias Participantes.

6.3. somente serão aceitos o(s) produtos(s) que, por ocasião de sua entrega, apresentar (em), no mínimo 80%(oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para produtos em que o prazo total for superior a 01(um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

6.4. Os produtos deverão ser entregues separados por lotes e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal;

6.5. Os produtos licitados deverão ser entregues em sua embalagem original, não sendo permitida embalagem fracionada, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central da SEMAD, sito à Av: XV de Novembro nº 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim, onde será recebido por uma Comissão de Recebimento designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos referidos equipamentos, em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8666/93, modificada pela Lei nº 8883/94, o objeto da presente licitação será recebido:

I - Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações, no local de entrega, um servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos produtos e, se for ocaso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.6 - O **recebimento definitivo** do objeto deste certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim.

6.7. O não atendimento do prazo fixado dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 poderão implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.8. O (s) bem (ns) deverá (ão) ser entregues (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6.9. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

7-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, em até o 10º (décimo) dia útil, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.1.2 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstancia que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao (s) licitante (s) vencedor (ES), pelo responsável da área Técnica e o pagamento ficará pendente até que o licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Guajará-Mirim/RO.

7.3. O Município de Guajará-Mirim/RO não pagará juros de mora por atrasos de pagamentos em decorrência de conduta exclusiva da contratada;

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, as Certidões demonstrando sua Regularidade Fiscal.

7.5. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor da(s) empresa(s) vencedora(s). Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8-CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.

A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações das empresas detentoras do registro:
9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos de acordo com as necessidades das Secretarias Requisitantes, conforme recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
9.1.2. A Contratada deverá comunicar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
9.1.3. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a **ADMINISTRAÇÃO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá informar na Proposta de Preços, obrigatoriamente, a marca, fabricante e especificações de todos os itens. A sua não observância ensejará a desclassificação da empresa naquele(s) item (ns);
9.1.6. A Contratada deverá entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do bem ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do bem em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.7. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.8. Em caso de extravio do bem antes de sua recepção pelo contratante, à contratada deverá arcar com todas as despesas;
9.1.9. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
9.1.10. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado Central, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
9.1.11. A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) material (is) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
9.1.12. A Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos licitados;
9.1.13. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.14. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.15. A Contratada deverá fornecer todos os produtos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo II** deste Edital.

10-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA
10.1 - Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2 - Efetuar o pagamento da empresa vencedora em conformidade ao estabelecido no Edital;
10.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1 – As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa de cada Secretaria participante, conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU
Projeto Atividade: 2131 – Manut. Camp. De Vac. contra a Gripe influenza A – H1N1
Projeto Atividade: 2068 – Manut. Ativ. Vacinação Poliomielite
Projeto Atividade: 2132– Manut. das Atividades do CAPS
Projeto Atividade: 2061 – Manut. Atividade Rede Básica de Saúde - PAB FIXO
Projeto Atividade: 2062 – Manut. Atividade das Atividades do PSF
Projeto Atividade: 2059 – Manut. Ativ. do Hospital Regional
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 00 – MATERIAL DE CONSUMO

11.1.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS
Projeto Atividade: 2071 – Manut. das atividades da SEMTAS
Projeto Atividade: 2077 – Manut. Das Ativ. do Abrigo Provisório
Projeto Atividade: 2073 – Manut. das Atividades da Casa do Ancião
Projeto Atividade: 3093 – Manut. das Atividades do PSE/ABRIGO/IDOSO-PAC I
Projeto Atividade: 2097 – Manut. das Atividades do PETI-Jornada (SCFV).
Projeto Atividade: 2099 – Manut. das Atividades do CREAS
Projeto Atividade: 3095 – Manut. das Atividades IGD-SUAS
Projeto Atividade: 3096 – Atualização de Cadastro do Programa Bolsa Família - IGD
Projeto Atividade: 2091 – Manut. das Atividades do CRAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 00 – MATERIAL DE CONSUMO

11.1.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Projeto Atividade: 2023 – Manut. das Atividades do Ens. Básico 25%
Projeto Atividade: 2034 – Manut. das Atividades do Ens. Fundamental 40% FUNDEB
Projeto Atividade: 2035 – Manut. das Atividades da Educação Infantil 40%
Projeto Atividade: 2045 – Manut. Atividade do Ensino Especial – 40%
Projeto Atividade: 2030 – Manut. da Atividade PNAE/Merenda Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.30. 00 – MATERIAL DE CONSUMO

12-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
12.1- Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Pregão, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:
12.2- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representado por Nota de Empenho), a Administração poderá aplicar, às detentoras da Ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo sanções legalmente estabelecidas:
12.3- Advertência;
12.4- Multas;
12.5- No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
12.6- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
12.7- Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
12.8- Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
12.9- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
12.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipal n°s s 7575 GAB/PREF/13 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 008/15 com SRP 008/2015 e a proposta da detentora.
13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

Guajará-Mirim, 25 de junho de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

PEDRO DE OLIVEIRA
Presidente do SRP

JOSÉ MOURA DA SILVA
Fornecedor:
Progresso Com. e Serv. Imp. e Exp. LTDA-ME

MARIA LILI AZOGUE DORADO DE SOUZA
Fornecedor:
M. L. A. Dorado de Souza Mercearia-ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

No dia 25 do mês de junho de 2015, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura aquisição de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de **Gêneros não perecíveis**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 008/2015 para Sistema de Registro de Preços n° 008/2015.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 meses.

OS **LOTE 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 , 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 50, 51, 53, 54 e 56** da licitação foi vencido pela empresa **PROGRESSO COM. E SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME** Conforme quadro abaixo:

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Iogurte de polpa de fruta , sabores variados, cartela 6x1 natural de 1ª qualidade	cartela	140	Real	3,49	488,60
02	Iogurte natural de 1ª qualidade em embalagem apropriada de 200g com 6x1, rico em nutrientes com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	cartela	615	Paulista	1,99	1.223,85
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.712,45 - Hum mil setecentos e doze reais e quarenta e cinco centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Leite fermentado com lacto bacilo vivos paracasei leite reconstituído desnatada , xarope, açúcar.	cartela	100	Paulista	6,80	680,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 680,00 - seiscentos e oitenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	SALSICHA DE FRANGO PARA CACHORRO QUENTE. Embalagem de 500g. Embalado a vácuo em filme pvc transparente, saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	1.286	Escelence	7,46	9.593,56
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.593,56 - nove mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta seis (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Queijo mussarela fatiado com sif ou SIE em pct de 1kg	KG	610	Guajará	18,00	10.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$10.980,00 dez mil novecentos e oitenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Queijo da região com SIF	kg	224	Da região	14,00	3.136,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.136,00 - três mil cento e trinta e seis reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Bebida láctea UHT, sabor chocolate, rico em vitaminas, cálcio, ferro e magnésio, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalado em caixinha de 200 ml. 24 x 1	Caixa	120	Mocoquinha	25,00	3.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.000,00 - três mil (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Polpa de fruta de 1ª qualidade in natura sabores variados sobretudo da época	kg	1.010	Só polpa	12,00	12.120,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.120,00 - doze mil cento e vinte reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Picolé sabores sortidos	Unidade	9.920	Geladinho	0,30	2.976,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.976,00 dois mil novecentos e setenta e seis reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Pão francês 50g	UNIDADE	61.300	P.Hilma	0,34	20.842,00
02	Pão tipo hambúrguer de 50g	UNIDADE	500	P.Hilma	0,40	200,00
03	Pão massa fina (pão de leite) de 50 g de 1ª qualidade em embalagem transparente	UNIDADE	30.800	P.Hilma	0,40	12.320,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$33.362,00 trinta e três mil trezentos e sessenta e dois reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Abacaxi de primeira qualidade in natura	Unidade	828	Da região	3,49	2.889,72
VALOR TOTAL DO LOTE R$2.889,72 dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Banana maçã de 1ª qualidade in natura	kg	528	Da região	5,00	2.640,00
02	Banana prata de 1ª qualidade in natura	kg	580	Da região	5,90	3.422,00

03	Banana comprida de 1ª qualidade in natura	kg	**1.412**	**Da região**	**5,90**	**8.330,80**
VALOR TOTAL DO LOTE R$14.392,80 quatorze mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Laranja de 1ª qualidade in natura	KG	**1.093**	**Paulista**	**2,30**	**2.513,90**
VALOR TOTAL DO LOTE R$2.513,90 - dois mil quinhentos e treze reais e noventa centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Limão de 1ª qualidade in natura	kg	**930**	**Paulista**	**3,99**	**3.710,70**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.710,70 três mil setecentos e dez reais e setenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Melancia de primeira qualidade in natura.	kg	**1.022**	**Da região**	**1,99**	**2.033,78**
VALOR TOTAL DO LOTE R$2.033,78 dois mil trinta e três reais e setenta e oito centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Maçã nacional vermelha in natura de 1ª qualidade em embalagem transparente	Kg	**1.168**	**Paulista**	**5,00**	**5.840,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.840,00 cinco mil oitocentos e quarenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Mamão de 1ª qualidade in natura	kg	**1.074**	**Paulista**	**2,99**	**3.211,26**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.211,26 três mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Uva de 1ª qualidade in natura	kg	**464**	**Paulista**	**10,50**	**4.872,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 4.872,00 – quatro mil oitocentos e setenta e dois reais. (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Abobrinha verde in natura de 1ª qualidade	Kg	**1.413**	**Paulista**	**2,99**	**4.224,87**
02	Abóbora gabotia de 1ª qualidade in natura	kg	**736**	**Paulista**	**1,60**	**1.177,60**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.402,47 cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta sete centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Acelga in natura de 1ª qualidade em embalagem apropriada aos padrões sanitários.	kg	**750**	**Paulista**	**7,99**	**5.992,50**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Alface em pés, nova, de 1ª qualidade, in natura	Maço	**969**	**Da região**	**3,80**	**3.682,20**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ três mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Alho cru in natura de 1ª qualidade em embalagem transparente apropriada	Kg	**836**	**Nero**	**14,00**	**11.704,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 11.704,00 - onze mil setecentos e quatro reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Batata inglesa in natura de 1ª qualidade em embalagem transparente apropriada, in naturra.	Kg	**2.037**	**Paulista**	**3,20**	**6.518,40**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.518,40 seis mil quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Batata doce de 1ª qualidade in natura	kg	**120**	**Paulista**	**3,00**	**360,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$360,00 trezentos e sessenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Beterraba tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, desenrestiada, em quilo, in natura. Embalagem transparente apropriada.	kg	1.668	Paulista	3,00	5.004,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 5.004,00 cinco mil e quatro reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Berinjela in natura de 1ª qualidade, embalagem transparentre apropriada.	kg	120	Paulista	4,20	504,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ quinhentos e quatro reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
J01	Brócolis médio de 1ª qualidade in natura	kg	60	Paulista	16,00	960,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 960,00 novecentos e sessenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Cebola em cabeça in natura de 1ª qualidade desenrestiada em embalagem transparente	Kg	1.944	Paulista	2,99	5.812,56
VALOR TOTAL DO LOTE R$5.812,56 cinco mil oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Cebola em palha com cheiro verde	Maço	2.070	Da região	1,50	3.105,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$3.105,00 três mil cento e cinco reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Chuchu in natura de 1ª qualidade em embalagem transparente - in natura	Kg	3.123	Paulista	3,20	9.993,60
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 9.993,60 nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Couve manteiga, tam. Médio, nova, de 1ª qualidade in nat.	Maço	1.588	Da região	1,50	2.382,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.382,00 dois mil trezentos e oitenta e dois reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Feijão verde de 1ª qualidade in natura	Maço	720	Da região	1,50	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.080,00 Hum mil e oitenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Mandioca de 1ª qualidade in natura	Kg	980	Da região	1,50	1.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$1.470,00 Hum mil quatrocentos e setenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Maxixe de 1ª qualidade in natura	Maço	720	Da região	1,50	1.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$1.080,00 Hum mil e oitenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Pepino novo tam. Médio de 1ª qualidade in natura. Em embalagem transparente	kg	825	Paulista	3,80	3.135,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.135,00 Três mil cento e trinta e cinco reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Pimentão de 1ª qualidade in natura	kg	600	Paulista	5,25	3.150,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.150,00 três mil cento e cinquenta reais. (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Repolho branco in natura de 1ª qualidade em embalagem apropriada aos padrões	Kg	2.061	Paulista	3,35	6.904,35

	sanitários.					
VALOR TOTAL DO LOTE R$6.904,35 seis mil novecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Tomate verde in natura de 1ª qualidade em embalagem apropriada aos padrões sanitários	Kg	**3.600**	**Paulista**	**3,90**	**14.040,00**
02	Tomate do tipo paulista amadurecido de 1ª qualidade in natura	kg	**1.254**	**Paulista**	**4,00**	**5.016,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$19.056,00 dezenove mil e cinquenta e seis reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 39

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Cenoura tam. Médio de 1ª qualidade in natura	kg	**1.768**	**Paulista**	**3,80**	**6.718,40**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 6.718,40 Seis mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Ovos brancos cartela de 30 unidades	cartela	**186**	**C.Verde**	**9,90**	**1.841,40**
	Ovos vermelhos cartela de 30 unidades	cartela	**498**	**C.Verde**	**10,50**	**5.229,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$7.070,40 Sete mil e setenta reais e quarenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Frango tipo coxa e sobre coxa in natura sem tempero congelada de 1ª qualidade, embalagem transparente hermetricamente fechado c/ registro sanitário impresso.	Kg	**6.530**	**Avenorte**	**7,63**	**49.823,90**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 49.823,90 quarenta e nove mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Filé de Peito de Frango sem osso congelado de 1ª qualidade em embalagem transparente hermetricamente fechado c/ registro sanitário impresso.	Kg	**5.453**	**aurora**	**13,50**	**73.615,50**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 73.615,50 setenta e três mil seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Filé de Peixe de 1ª qualidade sem espinhas em embalagem transparente	kg	**840**	**Da região**	**19,99**	**16.791,60**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 16.791,60 dezesseis mil setecentos e noventa e um reais e sessenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 54

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Linguiça calabresa defumada de 1ª qualidade embalada em saco plástico transparente	Kg	**456**	**Aurora**	**18,90**	**8.618,40**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 8.618,40 oito mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos (VALOR POR EXTENSO).						

LOTE 56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Melão 1ª qualidade in natura	kg	**428**	**Paulista**	**3,99**	**1.707,72**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 1.707,72 um mil setecentos e sete reais e setenta e dois centavos (VALOR POR EXTENSO)						

OS **LOTES 01, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 e 55** da licitação foram vencidos pela empresa **M. L. A DORADO DE SOUZA MERCEARIA-ME.** Conforme quadro abaixo:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Presunto cozido-fatiado	kg	**610**	**Peperi**	**19,84**	**12.102,40**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.102,40 doze mil cento e dois reais e quarenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 41

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Carne bovina de 1ª qualidade alcatra inteira em embalagem transparente	kg	**1.152**	**Fri. Roma**	**21,00**	**24.192,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 24.192,00 vinte e quatro mil cento e noventa e dois reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Carne bovina de 1ª qualidade tipo coxão mole, patinho ou lagarto acondicionado em embalagem transparente.	kg	**2.400**	**Frig. Roma**	**21,00**	**50.400,00**
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 50.400,00 cinquenta mil e quatrocentos reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Bacon defumado manta. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro	kg	150	Aurora	18,46	2.769,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 2.769,00 dois mil setecentos e sessenta e nove reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Carne bovina de 1ª qualidade tipo bisteca em embalagem transparente	kg	240	Frig. Roma	14,50	3.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 3.480,00 três mil quatrocentos e oitenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Carne bovina tipo coxão mole cortado em cubos congelados embalado em saco plástico transparente hermetricamente com registro sanitário impresso.	kg	1.200	Frig. Roma	21,00	25.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 25.200,00 vinte e cinco mil e duzentos reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Carne bovina de 1ª qualidade corte bife tipo alcatra acondicionada em embalagem transparente	Kg	2.952	Frig. Roma	21,00	61.992,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 61.992,00 sessenta e um mil novecentos e noventa e dois reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Carne bovina tipo acém (moída) congelada embalada em saco plástico transparente hermetricamente fechado com registro sanitário impresso.	kg	4.626	Frig. Roma	13,50	62.451,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 62.451,00 sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e um reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Carne bovina com osso de 1ª qualidade em embalagem transparente	kg	1.200	Frig. Roma	10,00	12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 12.000,00 doze mil reais (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Charque bovino 10 % de gordura á vácuo de 1ª qualidade em embalagem transparente com SIF ou SIE com PCT de 1kg	Kg	7.626	Roma	17,80	135.742,80
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 135.742,80 cento e trinta e cinco mil setecentos e quarenta e dois mil e oitenta centavos (VALOR POR EXTENSO)						

LOTE 55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
01	Carne seca bovina de1ª qualidade a vácuo com registro sanitário impresso.	Kg	750	Frig. Roma	17,80	13.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$ 13.350,00 treze mil trezentos e cinquenta reais (VALOR POR EXTENSO)						

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:96FB3D81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8711 , DE 23 DE JUNHO DE 2015

DECRETO Nº 8711 , DE 23 DE JUNHO DE 2015 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$226.128,33 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL						
32	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SO	18.082,84			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
33	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SO	5.414,51			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				

38	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SO	3.600,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
63	08.244.1004.2021.0000	AUXILIO AS ENTIDADES FILANTROPICAS	27.900,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
111	04.122.0002.2091.0000	FOLHA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.208,80			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
185	12.361.1003.2095.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB	2.371,56			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 004	FUNDEB 40% c/c 10859-6				
229	12.365.1003.2156.0000	FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60%	460,28			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 003	FUNDEB 60% c/c 10853-7				
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
251	12.366.1003.2157.0000	FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60%	38.000,00			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 003	FUNDEB 60% c/c 10853-7				
196	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃ	20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
198	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃ	1.186,67			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
210	12.361.1006.2093.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	10.551,88			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
308	10.301.1001.2099.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V.	6.311,20			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	07
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 102	PSF C/C 21631-3				
309	10.301.1001.2099.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V.	50,00			
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0	1	07
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 102	PSF C/C 21631-3				
316	10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	2.240,92			
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				
366	10.302.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	8.749,67			
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				
369	10.302.1001.2103.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO HOSPÍTAL MUNICIPAL R.P.	3.000,00			
	3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	F.R.:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 03 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL					
41	08.122.1004.2010.0000	OPERAC. SECRET. MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCI	-1.000,00			
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
56	08.244.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
57	08.244.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	-8.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
58	08.244.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	-7.500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
59	08.244.1004.2012.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DIREITO CRIANÇA ADOLECENTE	-1.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
60	08.244.1004.2013.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	-2.000,00			
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				

	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
61	08.244.1004.2013.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	-2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
62	08.244.1004.2013.0000	APOIO CONSELHO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL	-2.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
64	08.244.1004.2304.0000	REPASSE AO BOMBEIRO MIRIM	-6.000,00			
	3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	008 001	Recursos Proprios c/c 42694-6				
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
102	04.122.0002.2028.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRA	-101.706,15			
	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários				
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
199	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-	-4.000,00			
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
200	12.361.1006.2041.0000	OPERACIONALIDADE SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO-	-16.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
214	12.361.1006.2287.0000	FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP	-14.570,39			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 001	Recursos Próprios C/C 14340-5				
250	12.366.1003.2157.0000	FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60%	-38.000,00			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	11
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	012 003	FUNDEB 60% c/c 10853-7				
02 11 00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
306	10.301.1001.2099.0000	FOLHA DE PAGAMENTO DO " PSF " R. V.	-6.361,20			
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	07
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 102	PSF C/C 21631-3				
315	10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	-11.749,67			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				
321	10.301.1001.2101.0000	FOLHA DE PAGAMENTO " PAB " R.P.	-2.240,92			
	3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	F.R. Grupo:	0	1	00
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
	010 001	Recursos Próprios C/C 24062-1				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 29 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8665811F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMRC/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA EPP**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 06.194.394/0001-42, representada pelo Senhor(a) PAULO SERGIO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF n.º 584.950.696-00, com sede no(a) Rua Presidente Getúlio Vagas nº 1107 na cidade de Guarapuava - PR, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2015, para Registro de Preços n.º 07/2015, do Processo n.º 195/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.
CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.

1.1.2 - Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº. 018/2015 SRP nº 007/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
3.1.4 – Relação dos itens adjudicados em favor da empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	**MICRO COMPUTADOR: (especificação mínima)** **Processador:** possuir tecnologia de quatro núcleos, 8MB de memoria cache. **Sistema Operacional:** Windows 7 Profissional Original 32 ou 64 bits, **Memoria:** 8 (oito) Gigabytes de capacidade, tecnologia superior compatível com o barramento da placa principal disponibilizando no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM, arquitetura, DDR3; **Disco Rígido:** Capacidade de Armazenamento 1TB, velocidade de rotação 7200 RPM, SATA III; **Placa Mãe:** arquitetura ATX barramento PCI, possuir no mínimo 2 slots livres tipo PCI; **Monitor:** 19" Widescreen; **Microsoft Office** 2010 em Português, Alto Falante Estéreo USB, **Teclado** com entrada USB em Português, **Mouse** óptico, Gravador de DVD-RW, Placa de Rede: 10/100/100 leitor de cartões. **Garantia não inferior a 1 ano.**	UNID	32	2.190,00	70.080,00
TOTAL					**R$ 70.080,00**

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.
9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de Junho de 2015.

Atenciosamente

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GUARAPUAVA CENTRO DIGITAL DE INFORMÁTICA EPP
C.n.p.j. N.º 06.194.394/0001-42
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:2A4911C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMRC/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa JAIRO ANTONIO ZANATTA LTDA**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 03.843.541/0001-70, representada pelo Senhor(a) JAIRO ANTONIO ZANATTA, inscrito(a) no CPF n.º 494.164300-30, com sede no(a) Rua São Borja nº 960 na cidade de Guarani das Missões - RS, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2015, para Registro de Preços n.º 07/2015, do Processo n.º 195/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
1.1.2 - Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº. 018/2015 SRP nº 007/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.
3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
3.1.4 – Relação dos itens adjudicados em favor da empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	**IMPRESSORA DE ITEQUETA: (especificação mínima) –** Método de Impressão: Transferência térmica ou térmica direta; resolução: 203 dpi; velocidade máxima de impressão: 76mm por segundo; Comprimento de impressão: máximo de 1092 mm de largura, Máximo de Impressão: 104mm, Memoria 8MB RAM/4MB Flash; interfaces: Serial – USB paralela; compratível com os sistema operacional (Win2000/XP/Vista/ Windows 7/ Windows 8). **Garantia não inferior a 1 ano.**	UNID	02	959.00	1.918,00
09	**IMPRESSORA (especificação mínima)** Velocidade de impressão (preto e branco), Normal: Até 19 ppm, Primeira página impressa (pronta), Preto e branco até 8.5 segundos, Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 x 2 dpi (saída efetiva 1200 dpi), Ciclo de trabalho (mensal, A4), Até 5000 páginas, Volume mensal de páginas recomendado 250 até 1500, Tecnologia de impressão laser; Velocidade do processador 266 MHz. **Garantia não inferior a 1 ano.**	UNID	12	572,00	8.782,000
TOTAL					**R$ 8.782,00**

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de Junho de 2015.

Atenciosamente

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JAIRO ANTONIO ZANATTA LTDA
C.n.p.j. N.º 03.843.541/0001-70
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:44A24394

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMRC/2015
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/PMRC/2015

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo, com sede a Rua Emerlindo Milani nº. 1160 – Centro Rio Crespo, estado de Rondônia, CEP. , inscrito no CNPJ sob o n.º 63.761.977/0001-41, neste ato representada pelo Sr. Eudes de Sousa e Silva, portador da Carteira de Identidade nº 858.193, expedida pelo SSP/RO, e do CPF nº Nº 023.087.694-32, e a Empresa TROGON COMERCIO DE INFORMÁTICA EPP**,** inscrita no C.N.P.J. n.º 18.563.4570001-70, representada pelo Senhor(a) ALEXANDRE DIAS TRAMA, inscrito(a) no CPF n.º 176.043.968-10, com sede no(a) Rua Est Morro Grande nº 4001 na cidade de São Lourenço da Serra - SP, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Nº. 7.892 de 23 de Janeiro de 2013 e Decreto Municipal 672/2009, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 018/2015, para Registro de Preços n.º 07/2015, do Processo n.º 195/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1.1 - O objeto da presente Ata de Registro de Preços para futura aquisição de equipamento de informática (computadores e impressoras e nobreak), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO.
1.1.2 - Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº. 018/2015 SRP nº 007/2015**, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

2.1.1 - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.
2.1.3 - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

3.1.1 - Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

3.1.2 - Os preços proposto já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.
3.1.3 - A Prefeitura Municipal de Rio Crespo não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
3.1.4 – Relação dos itens adjudicados em favor da empresa:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
07	**IMPRESSORA COPIADORA**: **(especificação mínima) -** Especificação mínima: Velocidade de impressão de ate 27 ppm interface hi=speed USB 2.0 e ethernet duplex automático para impressão frente e verso ADF com capacidade para ate 35 paginas capacidade de alimentação de 250 folhas ajustável para carta e oficio. Entrada manual para mídias mais espessas. Digitalização colorida de alta resolução ate 19200x19200. Resolução de impressão de ate 2400x600 dpi. Copia múltipla ate 99 modo toner save econômico para impressões do dia a dia memoria 32 MB. COPIA COM REDUÇAO ATE 25% e ampliação ate 400% ciclo mensal para 10.00 paginas. **Garantia não inferior a 1 ano.**	UNID	15	1.150,00	17.250,00
TOTAL					**R$ 17.250,00**

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.
4.1.2 - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.
4.1.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
4.1.4 - Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.
4.1.5 - Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.
4.1.6 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:
I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;
II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.
4.1.7 - Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA
DA NOTA DE EMPENHO

5.1.1 - Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1.2 - A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:
I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - Tiver presentes razões de interesse público.
5.1.3 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.
5.1.4 - A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA
DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

6.1.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.
6.1.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

9.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Ariquemes, Rondônia, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Crespo – RO, 19 de Junho de 2015.

Atenciosamente

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

TROGON COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI EPP
C.N.P.J. n.º 18.563.457/0001-70
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

_____
Assinatura
RG: _____
CPF:_____

Publicado por:
Givanilton Soares da Silva
Código Identificador:8EB0F74B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 215/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispõe sobre a Convocação da 1ª Reunião Ampliada dos Direitos da Criança e dos Adolescentes.

A Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de fortalecer os Direitos da Criança e dos Adolescentes no município de São Francisco do Guaporé e conforme as recomendações do CONEDCA-RO e CONANDA,
R E S O L V E:
Art. 1.º - Convocar a todos para participarem da 1ª Reunião Ampliada de Direitos da Criança e dos Adolescentes, na seguinte forma:
CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 2.º - A 1ª Reunião Ampliada dos Direitos da Criança e dos Adolescentes tem por objetivo geral, mobilizar o sistema de garantia de direitos e a população em geral para a implementação e o monitoramento da Política Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, que traz como tema: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes - fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".
a) Propagação:
O Conselho Municipal de Direitos de Crianças e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social são responsáveis por mobilizar as instituições e comunidade para a realização da Reunião.
b) Da Reunião
A Reunião Ampliada será norteada por meio das Orientações para a realização das Conferências Municipais, as Conferências Livres têm caráter sensibilizador e mobilizador da sociedade em favor do Estatuto da Criança e do Adolescente na discussão das Políticas Públicas para a Construção do Plano Decenal.
c) Foco:
1. Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes;
2. Proteção e defesa dos direitos;
3. Protagonismo e Participação de Crianças e Adolescentes;
4. Controle Social da Efetivação dos Direitos;
5. Gestão da Política Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
6. Políticas Públicas para a Construção do Plano Decenal.
Art.3º - A 1ª Reunião Ampliada dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade:
a) Mobilizar as instâncias governamentais e da sociedade civil organizada para a implementação e monitoramento da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
b) Articular e pactuar com os gestores das três esferas de governo, envolvendo os poderes legislativo e judiciário, no processo de implementação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de crianças e adolescentes;
c) Criar mecanismos de monitoramento da Política e do Plano Decenal nas três esferas de governo.
d) Promover e integrar a participação de criança e adolescente na formulação e no controle das Políticas públicas.
e) Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o referido segmento.
f) Inserir, nas políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade.
g) A garantia de efetivação das políticas publica da criança e do adolescente.
CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 4º - A 1ª Reunião Ampliada será presidida pelos (a) Presidentes do Conselho Municipal de Direitos de Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social. A organização e desenvolvimento de suas atividades, contará com uma comissão organizadora, que terá as seguintes atribuições:

a. Promover a realização da 1ª Reunião Ampliada Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Guaporé, atendendo aos aspectos técnicos, administrativos políticos e financeiros;
b. Palestrar, debater, bem como promover a elaboração de documentos técnicos e textos de apoio, para subsidiar os debatedores nas diferentes etapas da 1ª Reunião Ampliada;
c. Resolver em última instância, sobre as questões não previstas neste regulamento.
CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 5º A 1ª Reunião Ampliada de Direitos da Criança e do Adolescente em suas diversas etapas deverá contar com a participação de adolescentes, membros representantes de órgãos governamentais, não governamentais, entidades de classe, representantes de conselhos setoriais, conselhos de políticas públicas, associações, sindicatos de profissionais da área de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
Art. 6º - Serão considerados DELEGADOS, 5 participantes ELEITOS na 1ª Reunião Ampliada dos Direitos da Criança e do Adolescente, com direito a voz e voto na IX Conferência Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

MUNI-CÍPIO	DELEGADOS ADULTOS					Delegado Adolescentes (de 12 a 18 anos)	TOTAL DE DELEGADOS DOS MUNICÍPIOS
	Conselheiro de direito Governo	Conselheiro de direito não governo	Conselheiro Tutelar	Representante de entidade de atendimento	Fórum dca - município ou regional		
São Francisco do Guaporé	01	01	01	01	-	01	05

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 18 de Maio de 2015.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:6E3EA410

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 387/2015
Pregão Eletrônico nº 041/CPL/2015
Registro de Preço nº 010/CPL/2015
Edital nº 086/CPL/2015
VALIDADE: 24/06/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECANICA E ELÉTRICA – EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS.

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **041/CPL/2015**, realizado em 27/05/2015 ás 10:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 387/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o n.º **84.572.742/0001-81**, com sede a Rua Martinho Lutero, 1138,, Bairro Alvorada CEP: 76.920-000, Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, fone: (069) 3461-3435, neste ato representada pela Sra. **EDLEI ALVES DE SOUZA**, portadora do CPF n° **566.419.316-68** e RG n° **0000518060** SSP/RO
FORNECEDOR: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME (MATRIZ)** , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.488.475/0001-80, com sede a Rua Daniel Comboni, n° 389- Alvorada CEP: 76.920-000, Cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, fone: (69) 3461-1910, neste ato representada pelo Sra. **GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO**, portadora do CPF n° 438.243.582-04 e RG: 507.974-SSP-RO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECANICA E ELÉTRICA – EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS.,** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:
AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, MECANICA E ELÉTRICA – EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS

COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o n.º **84.572.742/0001-81**

Lote	Quant	Unid	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
23	40	HORAS	Diagnostico e revisão sistema imobilizador, com codificação de chave e modulo imobilizador PESADOS	SV	R$ 99,98	R$ 3.999,20
51	15	HORAS	Manutenção e seqniamento no sistema de injeção eletrônica LEVES	SV	R$ 99,33	R$1.489,95
52	15	HORAS	Manutenção e seqniamento no sistema de injeção eletrônica UTILITARIOS	SV	R$ 116,67	R$ 1.750,05
53	30	HORAS	Manutenção e seqniamento no sistema de injeção eletrônica PESADOS	SV	R$ 100,00	R$ 3.000,00

54	150	HORAS	Mecânica LEVES	SV	R$ 93,31	R$ 13.996,50
55	170	HORAS	Mecânica UTILITARIOS	SV	R$ 109,96	R$ 18.693,20
56	235	HORAS	Mecânica PESADOS	SV	R$ 176,65	R$ 41.512,75
58	60	HORAS	Molejo dianteiro PESADOS	SV	R$ 89,98	R$ 5.398,80
59	10	HORAS	Molejo traseiro LEVES	SV	R$ 64,96	R$ 649,60
60	20	HORAS	Molejo traseiro UTILITARIOS	SV	R$ 74,98	R$ 1.499,60
61	50	HORAS	Molejo traseiro PESADOS	SV	R$ 89,98	R$ 4.499,00
62	15	HORAS	Motor de partida LEVES	SV	R$ 67,48	R$ 1.012,20
63	20	HORAS	Motor de partida UTILITARIOS	SV	R$ 77,48	R$ 1.549,60
64	25	HORAS	Motor de partida PESADOS	SV	R$ 92,46	R$ 2.311,50
65	150	HORAS	Outros serviços	SV	R$ 74,98	R$ 11.247,00
66	85	HORAS	Pintura LEVES	SV	R$ 74,98	R$ 6.373,30
67	90	HORAS	Pintura UTILITARIOS	SV	R$ 84,98	R$ 7.648,20
68	135	HORAS	Pintura PESADOS	SV	R$ 114,98	R$ 15.522,30
69	150	HORAS	Revisão LEVES	SV	R$ 96,65	R$ 14.497,50
70	60	HORAS	Revisão MOTOS	SV	R$ 82,48	R$ 4.948,80
71	20	HORAS	Revisão sistema de freio LEVES	SV	R$ 89,95	R$ 1.799,00
72	25	HORAS	Revisão sistema de freio UTILITARIOS	SV	R$ 118,29	R$ 2.957,25
73	35	HORAS	Revisão sistema de freio PESADOS	SV	R$ 161,65	R$ 5.657,75
74	20	HORAS	Revisar mecanismo das 4 (quatro) portas LEVE	SV	R$ 54,98	R$ 1.099,60
75	15	HORAS	Revisar mecanismo das 4 (quatro) portas UTILITARIOS	SV	R$ 64,98	R$ 974,70
76	29	HORAS	Revisar mecanismo das 4 (quatro) portas PESADOS	SV	R$ 74,96	R$ 2.173,84
77	15	HORAS	Serviço elétrico LEVES	SV	R$ 50,98	R$ 764,70
78	15	HORAS	Serviço elétrico UTILITARIOS	SV	R$ 60,98	R$ 914,70
79	34	HORAS	Serviço elétrico PESADOS	SV	R$ 85,96	R$ 2.922,64
80	35	HORAS	Sistema de freio LEVES	SV	R$ 89,98	R$ 3.149,30
81	35	HORAS	Sistema de freio UTILITARIOS	SV	R$ 109,98	R$ 3.849,30
82	100	HORAS	Sistema de freio PESADOS	SV	R$ 159,89	R$ 15.989,00
83	15	HORAS	Substituir cubo traseiro e rolamento dianteiro L.E LEVES	SV	R$ 89,98	R$ 1.349,70
84	15	HORAS	Substituir cubo traseiro e rolamento dianteiro L.E UTILITARIOS	SV	R$ 111,65	R$ 1.674,75
85	30	HORAS	Substituir cubo traseiro e rolamento dianteiro L.E PESADOS	SV	R$ 161,65	R$ 4.849,50
86	10	HORAS	Substituir junta da tampa válvulas LEVES	SV	R$ 89,97	R$ 899,70
87	10	HORAS	Substituir junta da tampa válvulas UTILITARIOS	SV	R$ 109,98	R$ 1.099,80
88	30	HORAS	Substituir junta da tampa válvulas PESADOS	SV	R$ 159,98	R$ 4.799,40
89	15	HORAS	Substituir pivot suspensão dianteira L.E LEVES	SV	R$ 89,98	R$ 1.349,70
90	15	HORAS	Substituir pivot suspensão dianteira L.E UTILITARIOS	SV	R$ 109,96	R$ 1.649,40
91	30	HORAS	Substituir pivot suspensão dianteira L.E PESADOS	SV	R$ 164,98	R$ 4.949,40
92	15	HORAS	Suspensão dianteira LEVES	SV	R$ 89,98	R$ 1.349,70
93	15	HORAS	Suspensão dianteira UTILITARIOS	SV	R$ 118,31	R$ 1.774,65
94	50	HORAS	Suspensão dianteira PESADOS	SV	R$ 161,65	R$ 8.082,50
95	20	HORAS	Suspensão traseira LEVES	SV	R$ 89,98	R$ 1.799,60
96	20	HORAS	Suspensão traseira UTILITARIOS	SV	R$ 118,31	R$ 2.366,20
97	40	HORAS	Suspensão traseira UTILITARIOS	SV	R$ 161.65	R$ 6.466,00
98	10	HORAS	Troca de para-bisas PESADOS	SV	R$ 89,98	R$ 899,80
99	30	HORAS	Troca de rol. da roda dianteira/traseira LEVES	SV	R$ 89,98	R$ 2.699,40
100	30	HORAS	Troca de rol. da roda dianteira/traseira UTILITARIOS	SV	R$ 116,65	R$ 3.499,50
101	100	HORAS	Troca de rol. da roda dianteira/traseira PESADOS	SV	R$ 161,65	R$ 16.165,00
VALOR TOTAL R$ 271.574,53						

FORNECEDOR: **VICTO E LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME (MATRIZ)** , inscrita no CNPJ sob o n.º 08.488.475/0001-80

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
01	215	HORAS	Alinhamento LEVES	SV	R$ 34,98	R$ 7.520,70
02	230	HORAS	Alinhamento UTILITARIOS	SV	R$ 47,45	R$ 10.913,50
03	325	HORAS	Alinhamento PESADOS	SV	R$ 57,49	R$ 18.684,25
04	10	HORAS	Alinhamento de direção (geometria) LEVES	SV	R$ 44,99	R$ 449,90
05	12	HORAS	Alinhamento de direção (geometria) UTILITARIOS	SV	R$ 57,49	R$ 689,88
06	18	HORAS	Alinhamento de direção (geometria) PESADOS	SV	R$ 67,40	R$ 1.213,20
07	45	HORAS	Ar condicionado LEVES	SV	R$ 74,99	R$ 3.374,55
08	70	HORAS	Ar condicionado UTILITARIOS	SV	R$ 79,99	R$ 5.599,30
09	240	HORAS	Balanceamento LEVES	SV	R$ 39,98	R$ 9.595,20
10	250	HORAS	Balanceamento UTILITARIOS	SV	R$ 49,98	R$ 12.495,00
11	360	HORAS	Balanceamento PESADOS	SV	R$ 84,99	R$ 30.596,40
12	115	HORAS	Cambagem UTILITARIOS	SV	R$ 44,99	R$ 5.173,85
13	125	HORAS	Cambagem UTILITARIOS	SV	R$ 54,99	R$ 6.873,75
14	175	HORAS	Cambagem PESADOS	SV	R$ 89,99	R$ 15.748,25
15	14	HORAS	Descarbonização do motor UTILITARIOS	SV	R$ 91,63	R$ 1.282,82
16	15	HORAS	Descarbonização do motor PESADOS	SV	R$ 111,65	R$ 1.674,75
17	21	HORAS	Descarbonização do motor LEVES	SV	R$ 134,97	R$ 2.834,37
18	35	HORAS	Desempenar e corrigir rodas UTILITARIOS	SV	R$ 19,00	R$ 665,00
19	35	HORAS	Desempenar e corrigir rodas PESADOS	SV	R$ 34,98	R$ 1.224,30
20	50	HORAS	Desempenar e corrigir rodas PESADOS	SV	R$ 55,99	R$ 2.799,50
21	20	HORAS	Diagnostico e revisão sistema imobilizador, com codificação de chave e modulo imobilizadorLEVES	SV	R$ 93,32	R$ 1.866,40
22	20	HORAS	Diagnostico e revisão sistema imobilizador, com codificação de chave e modulo imobilizador UTILITARIOS	SV	R$ 133,25	R$ 2.665,00
24	17	HORAS	Elétrico de cabos da bateria LEVES	SV	R$ 30,99	R$ 526,83
25	18	HORAS	Elétrico de cabos da bateria UTILITARIOS	SV	R$ 30,99	R$ 557,82
26	25	HORAS	Elétrico de cabos da bateria PESADOS	SV	R$ 30,99	R$ 774,75
27	23	HORAS	Estabilizador LEVES	SV	R$ 54,96	R$ 1.264,08
28	25	HORAS	Estabilizador UTILITARIOS	SV	R$ 54,96	R$ 1.374,00
29	32	HORAS	Estabilizador PESADOS	SV	R$ 64,97	R$ 2.079,04
30	50	HORAS	Estofamento LEVES	SV	R$ 68,99	R$ 3.449,50
31	60	HORAS	Estofamento UTILITARIOS	SV	R$ 68,99	R$ 4.139,40
32	80	HORAS	Estofamento PESADOS	SV	R$ 93,99	R$ 7.519,20
33	12	HORAS	Franquia LEVES	SV	R$ 99,99	R$ 1.199,88
34	13	HORAS	Franquia UTILITARIOS	SV	R$ 99,99	R$ 1.299,87

35	20	HORAS	Franquia PESADOS	SV	R$ 99,99	R$ 1.999,80
36	80	HORAS	Funilaria LEVES	SV	R$ 74,99	R$ 5.999,20
37	90	HORAS	Funilaria UTILITARIOS	SV	R$ 74,99	R$ 6.749,10
38	130	HORAS	Funilaria PESADOS	SV	R$ 114,97	R$ 14.946,10
39	35	HORAS	Injeção eletrônica e rastreamento LEVES	SV	R$ 97,66	R$ 3.418,10
40	35	HORAS	Injeção eletrônica e rastreamento UTILITARIOS	SV	R$ 114,99	R$ 4.024,65
41	50	HORAS	Injeção eletrônica e rastreamento PESADOS	SV	R$ 97,48	R$ 4.874,00
42	50	HORAS	Instalação elétrica LEVES	SV	R$ 50,99	R$ 2.549,50
43	55	HORAS	Instalação elétrica UTILITARIOS	SV	R$ 60,99	R$ 3.354,45
44	80	HORAS	Instalação elétrica PESADOS	SV	R$ 85,99	R$ 6.879,20
45	50	HORAS	Instalação elétrica automotiva LEVES	SV	R$ 50,98	R$ 2.549,00
46	100	HORAS	Instalação elétrica automotiva UTILITARIOS	SV	R$ 60,99	R$ 6.099,00
47	200	HORAS	Instalação elétrica automotiva PESADOS	SV	R$ 85,97	R$ 17.194,00
48	50	HORAS	Lanternagem LEVES	SV	R$ 64,97	R$ 3.248,50
49	50	HORAS	Lanternagem UTILITARIOS	SV	R$ 74,99	R$ 3.749,50
50	150	HORAS	Lanternagem PESADOS	SV	R$ 114,99	R$ 17.248,50
57	30	HORAS	Molejo dianteiro UTILITARIOS	SV	R$ 64,99	R$ 1.949,70
VALOR TOTAL R$ 274.956,54						

Parágrafo Único. Têm por objeto do presente edital, Sistema de Registro de preços para contratação de prestação de serviço, para atender as necessidades dos seguintes órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com previsão conforme quantidade e especificação do item 03 do presente termo de referencia:

Teixeirópolis – RO, 24 de Junho de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC
Port. 002/2015 de 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:0255D575

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2015

OBJETO REGISTRADO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES, FLUIDO E PEÇAS GENUINAS NOVAS DE VEICULOS LEVES E ONIBUS ESCOLARES ESPECIFICADAS CONFORME ANEXO II DO TERMO DE REFERENCIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

PREGÃO ELETRONICO 014/2014

PROCESSO 261/2015

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: VICTO & LESZCZYNSKI LTDA
CNPJ/CPF: 08.488.475/0001-80
Representante legal: Glebs Geraldo Ferreira Sampaio.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALAVANCA DO CÂMBIO MB 13-18	UN	2	R$ R$ 114,28	R$ 228,56
2	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA MB 13-18	UN	30	R$ R$ 1,86	R$ 55,80
3	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA MB 13-18	UN	30	R$ R$ 2,05	R$ 61,50
4	EIXO "S" RODA TRASEIRA MB 13X18	UN	10	R$ R$ 235,30	R$ 2.353,00
5	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (INTERNO) MB 13X18	UN	8	R$ R$ 90,87	R$ 726,96
6	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB 13X18	UN	16	R$ R$ 14,51	R$ 232,16
7	ARRUELA DE ENCOSTO	UN	20	R$ R$ 6,47	R$ 129,40
8	CUICA FREIO DIANTEIRO MB 13X18	UN	4	R$ R$ 221,00	R$ 884,00
9	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA MB 13X18	UN	6	R$ R$ 86,93	R$ 521,58
10	KITS EMBREAGEM MB 13X18 (MOTOR 366)	UN	4	R$ R$ 874,00	R$ 3.496,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL MB (MOTOR 366)	UN	12	R$ R$ 17,90	R$ 214,80
12	FILTRO LUBRIFICANTE MB (MOTOR 366)	UN	12	R$ R$ 9,49	R$ 113,88
13	ALGEMA MOLA MB 13X18	UN	16	R$ R$ 66,90	R$ 1.070,40
14	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO MB 13X18	UN	40	R$ R$ 9,50	R$ 380,00
15	BUCHA DE MOLA TRASEIRO MB 13X18	UN	40	R$ R$ 15,69	R$ 627,60
16	TANQUE COMBUSTÍVEL 200 LT	UN	3	R$ R$ 494,50	R$ 1.483,50
17	TUCHO VALV MB OM 314	UN	36	R$ R$ 20,19	R$ 726,84
18	COLA BRANCA	UN	5	R$ R$ 17,85	R$ 89,25
19	ARRUELA ARANHA DO CUBO MB 13-18	UN	4	R$ R$ 5,78	R$ 23,12
20	ARRUELA LISA DO CUBO MB 13-18	UN	4	R$ R$ 5,37	R$ 21,48
21	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL MB 13-18	UN	2	R$ R$ 395,55	R$ 791,10
22	BRAÇO DE BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MB 13-18	UN	2	R$ R$ 98,59	R$ 197,18

23	BRAÇO DE BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA MB 13-18	UN	2	R$ R$ 111,44	R$ 222,88
24	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO MB 13X18	UN	1	R$ R$ 451,54	R$ 451,54
25	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MB 13X18	UN	1	R$ R$ 9,92	R$ 9,92
26	JUNTA DE CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ R$ 9,92	R$ 19,84
27	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 104,05	R$ 416,20
28	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ R$ 256,92	R$ 513,84
29	DISCO DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ R$ 119,09	R$ 476,36
30	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 127,37	R$ 254,74
31	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 9,26	R$ 18,52
32	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 235,90	R$ 471,80
33	RETENTOR CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 23,89	R$ 47,78
34	PATIM DE FREIOS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 145,98	R$ 291,96
35	PORCA PONTA DA CARCAÇAS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ R$ 41,60	R$ 83,20
36	MOLA TRASEIRA (2ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	8	R$ R$ 229,96	R$ 1.839,68
37	MOLA TRASEIRA (4ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	6	R$ R$ 233,19	R$ 1.399,14
38	MOLA TRASEIRA (6ª) ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 208,99	R$ 835,96
39	PINO DE MOLA TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 15,78	R$ 315,60
40	TRVA DO PINO DE MOLA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	20	R$ R$ 3,27	R$ 65,40
41	PINO DE CENTRO TRASEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	12	R$ R$ 11,59	R$ 139,08
42	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 386,97	R$ 1.547,88
43	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 386,99	R$ 1.547,96
44	SERPENTINA DO SISTEMA DE FREIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	7	R$ R$ 149,99	R$ 1.049,93
45	FILTRO COMBUSTÍVEL ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	21	R$ R$ 40,99	R$ 860,79
46	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	21	R$ R$ 52,99	R$ 1.112,79
47	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	21	R$ R$ 78,39	R$ 1.646,19
48	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	21	R$ R$ 41,80	R$ 877,80
49	JOGO DE PATINS ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	JOGO	5	R$ R$ 181,94	R$ 909,70
50	TERMINAL DE DIREÇÃO DO LADO DIREITO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	4	R$ R$ 164,97	R$ 659,88
51	CILINDRO MESTRE DE FREIO ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 181,79	R$ 545,37
52	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	3	R$ R$ 164,88	R$ 494,64
53	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA ÔNIBUS VOLKSBUS 15-190 EOD	UN	30	R$ R$ 1,79	R$ 53,70
54	LONA DE FREIO TRASEIRA MB OF 1519R	JOGO	6	R$ R$ 187,90	R$ 1.127,40
55	LONA DE FREIO DIANTEIRA MB OF 1519R	JOGO	6	R$ R$ 182,99	R$ 1.097,94
56	AMORTECEDOR TRASEIRO MB OF 1519R	UN	3	R$ R$ 412,44	R$ 1.237,32
57	CUBO DE RODA TRASEIRA MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 498,80	R$ 997,60
58	RODA MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 1.393,40	R$ 5.573,60
59	CATRACA DE FREIO AUTOMÁTICA MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 411,15	R$ 1.644,60
60	SUPORTE MOTOR DIANTEIRO (COXIM) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 326,97	R$ 653,94
61	SUPORTE MOTOR TRASEIRO (COXIM) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 374,90	R$ 749,80
62	COMPRESSOR AR MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 3.051,99	R$ 3.051,99
63	CILINDRO MESTRE DE FREIO MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 386,90	R$ 386,90
64	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 288,90	R$ 288,90
65	ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 453,99	R$ 453,99
66	FLANGE PINHÃO DIFERENCIAL MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 212,99	R$ 212,99
67	GARFO CARDAM (SOLDAR) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 196,99	R$ 393,98
68	PEDAL ACELERADOR MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 498,99	R$ 498,99
69	MOLA TRASEIRA (2ª) MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 312,49	R$ 1.249,96
70	MOLA TRASEIRA (5ª) MB OF 1519R	UN	2	R$ R$ 213,90	R$ 427,80
71	SUPORTE MOLA TRASEIRA MB OF 1519R	UN	4	R$ R$ 173,90	R$ 695,60
72	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 519,90	R$ 519,90
73	CHAVE MAGNÉTICA MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 202,94	R$ 202,94
74	IMPULSOR PARTIDA (BENDIX) MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 87,09	R$ 87,09
75	BOBINA DE CAMPO MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 286,44	R$ 286,44
76	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA MB OF 1519R	UN	1	R$ R$ 67,99	R$ 67,99
Valor Total Registrado					**R$ 55.515,84**

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BD53D246

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO COMODATO N. 001/2015 - ASSOCIAÇÃO ACADEMICA - ASA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

CONTRATO N. 001/2015

PROCESSO N.409/2015

COMODANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44 com sede municipal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639SSP/RO e inscrito no CPF: 625.209.032-87, com interveniência da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, neste ato, representada pela sua Secretária a **Sra. VANIRA RODRIGUES PEDRO LOPES**.

COMODATÁRIO: ASSOCIAÇÃO ACADÊMICA DE URUPÁ – ASA, Agremiação Cultural e Social, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 05.338.216/0001-85, sediada à Avenida Cabo Barbosa, n. 1730, Centro, Urupá-RO, representada por seu representante legal, o **Sr. FÁBIO DUTRA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, Funcionário Público, portador do RG n. 569.956 SSP/RO, inscrito no CPF sob n. 574.307.302-30, residente e domiciliado na Rua Carlos de Lima, n. 1732, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO.

OBJETO e VALOR: Trata-se de Veículo Tipo, ônibus Rodoviário, novo, destinado para atender a Associação Acadêmica do Município de Urupá, no que tange ao transporte de aproximadamente 66 (sessenta e seis) associados universitários de Urupá que estudam na cidade de Ji-Paraná/RO, com as seguintes especificações:

CÓDIGO	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
106329	13778	**01 (um) Veículo Tipo**, **ÔNIBUS RODOVIÁRIO - NOVO** com as seguintes especificações mínimas: MOTOR: n. de Cilindros 06; Cilindrada (cm3) 11.967; Potência mínima de 180 cv; Torque máximo, conforme NBR ISSO 1585: 00 a 3500 RPM; Diferencia, sistema reduzido; Sistema de trabalho: 04 tempos; Sistema de injeção: direta, com gerenciamento eletrônico; Sistema de diferencial com redução; Combustível: Diesel; Refrigeração: Líquida. CÂMBIO: N° de marchas: no mínimo 05 à frente e 01 à ré, por meio de alavancas; SISTEMA DE EMBREAGEM: mono disco, seco; acionamento hidropneumático; FREIO DE SERVIÇO: sistema a ar comprimido, tambor nas rodas dianteiras e traseiras; FREIO DE ESTACIONAMENTO: câmara de mola acumuladora, acionada pneumaticamente, com atuação nas rodas traseiras; FREIO MOTOR: acionamento eletro pneumático; SISTEMA ELÉTRICO (BATERIA): bateria com capacidade/tensão de 150Ah/2x12V; tensão nominal capacidade 24V; alternador capacidade 28V/140A; TANQUE com capacidade mínima de 300 litros de combustível; DIMENSÕES DO VEÍCULO (mm): Distância mínima entre eixos: 7.000; Comprimento total: 12.400; Largura interna mínima: 2.458; Altura externa: 3.200; Altura interna: 1.954; Capacidade mínima para 48 passageiros + auxiliar + motorista; Modelo de poltrona: reclináveis rodoviárias com no mínimo 02 estágios de reclinação; Descanso de braço central, corredor e janela; Maleiro interno acoplado no teto para bolsas/pacotes; Luzes internas individuais (para leitura); com Amplo bagageiro; Poltronas revestidas; COR DO VEÍCULO: Branca sólida; Ar condicionado – webasto; Ar condicionado de teto; Bagageiros laterais; Banco guia; Bloqueio de bagageiro; Gabinado com porta; Câmbio mecânico; Cortinas de tecido; Documentação: o mesmo deverá ser emplacado e documentado em nome do município de Urupá, com todos os itens de segurança e equipamentos exigidos pelo CONTRAN; Garantia: mínima de 01 ano, janelas de vidros. Macaco/chave de roda; Piso de taraflex; Pneus dianteiros (novos) - 0 km. Pneus traseiros novos; Poltronas recliníáveis (soft); bagageiros (internos); Porta pantográfica; Revisão do veículo: mecânica, elétrica, hidráulica e pneus. SEGURANÇA: saídas de emergência no teto, laterais e traseira, luzes de emergência; Porta com acionamento pelo motorista; Ar condicionado. Caixas de sons originais do veículo; Cortinas em todas as janelas; Parede de separação do motorista com porta; Deverá estar de acordo com os padrões de emissão de poluentes CONAMA; CONJUNTO DE ITENS OBRIGATÓRIOS COMO: estepe, macaco, triângulo e chave de roda; Demais acessórios itens e equipamentos de segurança exigidos por lei e/ou definidos pela ABTN (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Assistência Técnica autorizada no Estado de Rondônia. Veículo emplacado na cidade de Urupá-RO, com frete incluso, **Marca/Modelo: ComilCampione 3.25, Chassi: 9532K82W8ER400633, Placa: NCP-8973, VW 17.260 EURO, Fabricação Própria e Nacional.**	330.000,00	Excelente

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto descrito na cláusula supra, foi devidamente identificado, seu estado de conservação foi considerado excelente, apresentando-se em plena funcionabilidade, sem qualquer ressalva, estando devidamente tombado junto ao setor de Patrimônio, integrando como espólio do Monte-Mor do Município de Urupá.

VIGÊNCIA: O presente Contrato de comodato terá **vigência até o dia 31 de Dezembro de 2016**, podendo ser revogado unilateralmente por qualquer uma das partes, desde que comunicada à parte contrária no prazo de 30 dias, podendo ainda ser alterado a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, desde que não haja modificação do objeto.

Urupá-RO, 25 de junho de 2015.

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A2362DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

*O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº**081/2014**, referente ao processo administrativo nº**174/2014**,da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** que objetiva **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOSNÃOPERECIVEIS,** para atender as necessidades e conformesolicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMEC, decide**:**ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor dasempresasabaixo relacionadas:*

Item	*Und*	*Qtd*	*Especificação*	*Marca*	*Valor Unitário*	*Valor Total*
22	*Und*	*200*	*Feijão, carioca, novo, tipo 1, constituído de grãos inteiros e sãos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedade e espécies– 01 kg (validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega) com qualidade similar às marcas: Bernardo/Santa Olga/Mestre Cuca.*	*Delicia*	*1,97*	*394,00*
26	*Und*	*9.297*	*Leite líquido INTEGRAL com embalagem em caixinha de papelão, 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 05 meses após a entrega no Almoxarifado Municipal. com qualidade similar às marcas: Tradição/Piracanjuba/Mococa*	*Tradição*	*2,40*	*22.312,80*
28	*Und*	1.698	*Macarrão tipo espaguete com ovos, 1ª qualidade 500g.com qualidade, similar às marcas: Liane/Galo/Dona Benta*	*Joia*	*2,25*	*3.820,50*
					Valor Total	***R$ 26.527,30***

Urupá/RO, 29 de Junho de 2015

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro
SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:15E972B5
